

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 252

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento a leantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.121, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.608, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 7.617, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Alagôa Grande, no Estado da Parahyba.

Decreto n. 7.264, que faz publica a adhesão da Colonia de Surinam aos Accordos de Roma de 26 de maio de 1906, relativos á troca de cartas e caixas com valor declarado e ao serviço de cobranças.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo e expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas, do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente das Directorias da Contabilidade, Geral de Obras e Viação e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos Estatutos do Club Guttenberg.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.121—DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:802\$826, para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 34:802\$826, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos a João Baptista Rombo, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude de sentença do Poder Judiciario, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.624 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1909

Faz publica a adhesão da Colonia de Surinam aos Accordos de Roma de 26 de maio de 1906, relativos á troca de cartas e caixas com valor declarado e ao serviço de cobranças

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Colonia de Surinam aos Accordos de Roma de 26 de maio de 1906, relativos á troca de cartas e caixas com valor declarado e ao serviço de cobranças, segundo communicação feita pelo presidente da Confederação Suissa ao Ministerio das Relações Exteriores, em nota de 25 de agosto de 1908, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Rio Branco.

TRADUCÇÃO

Cópia.

Berna, 8 de agosto de 1909.

Sr. Presidente—Referindo-me respectivamente aos arts 15 o 18 das Convenções Postaes de Roma de 26 de maio de 1906, assim como ao art. 24 da Convenção principal de Roma, relativas á troca de cartas e pequenas caixas com valor declarado e á cobrança de valores sobre quitação e papéis de negocios, tenho a honra de notificar pela presente, de ordem do meu Governo, ao Alto Conselho Federal, que a Colonia Surinam deseja adherir, a partir de 1º de janeiro de 1909, ás ditas Convenções.

Queira acceitar, Sr. Presidente, a segurança reiterada da minha mais alta consideração.

(Assignado) *Rechteren*.

A S. Ex. o Sr. E. Brenner, Presidente da Confederação Suissa.

Berna.

TRADUCÇÃO

Berna, 25 de agosto de 1908.

Sr. Ministro.

Pela nota datada de 8 deste mez a Legação dos Paizes-Baixos em Berna nos informou da adhesão da Colonia de Surinam (Guyana Hollandeza), a partir do 1º de janeiro de 1909, aos Accordos de Roma de 26 de maio de 1906, relativos á troca de cartas e caixas com valor declarado e ao serviço de cobranças.

Em cumprimento do art. 15 do Accordo relativo aos valores declarados, do art. 17 do Accordo relativo aos serviços de cobranças e do art. 24 da Convenção Postal Universal, temos a honra de notificar esta adhesão a V. Ex. pela presente nota, á que juntamos uma cópia textual da nota da Legação dos Paizes-Baixos em Berna.

Queira acceitar, Sr. Ministro, a segurança de nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suisso.

Pelo Presidente da Confederação. *Comtesso*.

O Chanceller da Confederação, *Ringier*.

1 anexo.

A Sua Excellencia o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil.

Rio de Janeiro.

DECRETO N. 7.608 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de... 211.457\$975 para pagamento, em virtude de sentença judicial, a João da Silva Tavares e outros, herdeiros de Joaquim da Silva Tavares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.107, de 30 de setembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 211.457\$975, para occorrer ao pagamento devido a João da Silva Tavares e outros, herdeiros de Joaquim da Silva Tavares, em virtude de sentença judicial, conforme carta precatoria expedida pelo Juizo Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.617 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Alagoa Grande, no Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 16 de dezembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Alagoa Grande, no Estado da Parahyba, uma brigada de infantaria, com a designação de 23ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 67, 68 e 69 e um do de reserva, sob n. 23, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 34:802\$326 ao Ministerio da Fazenda para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos a João Baptista Rombo, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude de sentença judicial, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda—Minuta—N. 42—Em 27 de outubro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura do credito de 34:802\$326 ao Ministerio da Fazenda para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. —*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

De conformidade com o art. 37 § 1º da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos que

acompanharam vossa mensagem de 19 do corrente, da Resolução do Congresso Nacional, que considera a reforma, por decreto de 24 de setembro de 1894, do alferes honorario e sargento do exercito, Onofre Gonçalves Marius, para todos os efeitos, no posto de alferes, da data da mesma resolução, á qual neguei sanção pelos motivos constantes da exposição junta.—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

NILÓ PEÇANHA.

MOTIVOS DO VETO

A Resolução do Congresso Nacional de 19 do corrente considera, da data da mesma resolução em diante, e para todos os efeitos, no posto de alferes, a reforma concedida ao alferes honorario e sargento do exercito, Onofre Gonçalves Marius, por decreto de 24 do setembro de 1894.

Não consulta os interesses da Nação a mesma resolução e não comporta a situação presente augmento de despesas, a não ser que se trate de despesas reproductivas ou de natureza tal que se imponham como imprescindiveis á marcha regular dos serviços publicos ou do desenvolvimento economico do paiz.

Ha mais de 15 annos, que o interessado foi reformado e só agora que procura obter melhoria de reforma com promoção, estabelecendo assim o máo procedente da reforma de sargentos no posto de alferes do exercito, o que é contrario á lei que regula o assumpto quando mesmo sejam alferes honorarios.

Por estas razões, que submetto ao elevado criterio do Congresso Nacional e no empenho em que está o Governo de attender a mais rigorosa economia dos dinheiros publicos, nego sanção á Resolução.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

NILÓ PEÇANHA.

Ministerio da Guerra—N. 10 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, communico-vos que elle resolveu, em mensagem á esta data dirigida ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, devolver a esta Camara, como iniciadora, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que estabelece que a reforma concedida por decreto de 24 de setembro de 1894, ao alferes honorario e sargento do exercito Onofre Gonçalves Marius, será considerada para todos os efeitos, no posto de alferes da data em que a dita resolução for promulgada, visto ter negado sanção a esta pelos motivos constantes da exposição annexa á referida mensagem.

Saude e fraternidade—*J. B. Bormann.*

Ministerio da Guerra—N. 19—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmittito-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente dessa Camara, devolvendo á mesma, como iniciadora, dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 258, de 19 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que estabelece que a reforma concedida, por decreto de 24 de setembro de 1894, ao alferes honorario e sargento do exercito Onofre Gonçalves Marius, será concedida, para todos os efeitos, no posto de alferes, da data em que a dita resolução for promulgada, visto ter negado sanção a esta, pelos motivos constantes da exposição annexa á referida mensagem.

Saude e fraternidade—*José B. Bormann.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cantagallo

18ª brigada de cavallaria

Major cirurgião, Dr. José Teixeira Portugal.

19ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Dr. Alvaro Lopes Martins e Julio de Souza Pacheco

Capitães ajudantes de ordens, Sebastião José Monnerat e Luiz Pires.

Major cirurgião, Dr. Luiz Baptista Lopes.

37º batalhão de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Honorio de Souza Brandão; Major fiscal, Sebastião Lutterbach Vid. J.; Capitão ajudante, José Guerreiro Bogado; Tenente secretario, Joaquim Antonio de Freitas Netto; Tenente quartel-mestre, Luiz Gomes Vieira.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Euzebio Baptista Junior; Tenentes, Sylvio Lutterbach e Fortunato Santos Gomes.

Alferes, Sebastião Sobrinho e Manoel Almeida Cordeiro.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim de Souza Vianna;

Tenentes, Francisco Belizario Vieira e Antonio de Freitas Abreu;

Alferes, Garibaldi Custodio da Fonseca e Emygdio Vieira Oliveira.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Heggen-dorum;

Tenentes, Baptista Lengruber e José Santos Vieira;

Alferes, Joaquim de Almeida Souza e José Ferreira Pinto Sobrinho.

4º esquadrão — Capitão, Virgilio Monnerat;

Tenentes, Antonio Teixeira de Siqueira e Luiz Lengruber Kroff;

Alfere, Antonio Vieira de Almeida e Carlos Shurtz.

38º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Victor Dietrich;
Major-fiscal, Paulo de Xeres;
Capitão ajudante, Collecto da Silva Freire Junior;

Tenente secretario, Eurico de Souza Coelho;

Tenente-quartel-mestre, Hildebrando Dantas;
Capitão cirurgião, pharmaceutico Luiz Ferreira Guimarães.

1º esquadraão — Capitão, Antonio Luiz Pinheiro Junior;
Tenente, José de Aquino Pinheiro Primo e Alcides Bom;
Alfere, Antonio Gomes da Silva Junior e Leão Soares Teixeira.

2º esquadraão — Capitão, Leopoldo Chevrand;

Tenentes, Joaquim Luiz Soares Teixeira e Sebastião Xavier de Lima;
Alfere, Osmando Augusto Guimarães e Luiz Francisco Russo.

3º esquadraão — Capitão, Pedro Machado Botelho;

Tenentes, Augusto Henrique Bom e Bernardino José de Souza;

Alfere, Alfredo de Souza Barreto e Oscar Soares Teixeira.

4º esquadraão — Capitão, Manoel Candido Nunes;

Tenentes, Pedro Bom e Francisco Seraphim Honzuim;

Alfere, Domingos de Souza e José da Rosa França.

3ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major cirurgião, Dr. Carlos Baptista Lopes.

3º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim de Andrada Silveira Pinheiro;

Capitão cirurgião, Dr. Americo da Silva Freire.

1ª bateria — Primeiros-tenentes, Dr. Mario Ramo Verani e Joaquim Baptista Lopes;
Segundos-tenentes, Ernesto Rangel da Silva e Henrique Pereira Pinto Machado.

2ª bateria — Primeiros-tenentes, Alvaro da Silva Freire e Alcino Silveira;
Segundos-tenentes, Gil Marinho Falcão e Ernani Sobral.

3ª bateria — Primeiros-tenentes, Cicero Coutinho de Velasco e Rogerio Lopes Martins;

Segundos-tenentes, José Pacheco dos Reis e Francisco Antonio Monteiro.

4ª bateria — Primeiros-tenentes, Luzo de Souza Coelho e Eduardo Gonçalves de Lima;
Segundos-tenentes, Henrique Suerbroni de Souza e Leopoldo Guzzo.

3º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Izias Pereira Soares.

1ª bateria — Primeiro tenente, Irineu Rodrigues de Moraes;

Segundo tenentes, Lourival Nunes de Moraes e Arthur Loureiro Fernandes.

2ª bateria — Segundo tenentes, Francisco Luiz Pinheiro e Manoel Cortes Louzada.

3ª bateria — Primeiro tenente, Aolpho Ludolpho de Carvalho;

Segundos tenentes, João Rodrigues Gomes e Joaquim Gomes Henriques.

4ª bateria — Primeiro tenente, Olympio José da Cruz;

Segundos tenentes, o alfere Marcellino Nunes de Souza e Francisco Machado Victorio.

20ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Euclides Machado da Rocha e Silva e Abilio Gonçalves de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, José Gonçalves Lessa Vieira e João da Silva Barbosa;

Major cirurgião, Dr. Augusto Vespasiano de Moura.

58º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Seraphino Pinto Machado;

Major-fiscal, o tenente Carlos Ricardo Machado;

Capitão-ajudante, Adolpho Bessoni Oliveira Andrade;

Tenente-secretario, Francisco Custodio da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Olympio Possanha;

Capitão-cirurgião, Dr. Mario Dumans.

1ª companhia — Capitão, Nivaldo Guzzo;

Tenente, Marcos Antonio Albino;

Alfere, Carlos José Gomes e Cana Respizio.

2ª companhia — Capitão, Accacio Antonio Marques;

Tenente José da Costa Peixoto;

Alfere, Mario de Sá Stuart e Godofredo Genofre.

3ª companhia — Capitão, o 2º tenente Joaquim de Souza Carvalho;

Tenente, José Candido Vieira de Souza;

Alfere, José da Rosa Curty e Honorio da Rosa Curty.

4ª companhia — Capitão, Manoel Chevrand;

Tenente, Julio Henrique Bom;

Alfere, Manoel Francisco Quintas Junior.

59º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Domingos dos Santos;

Major-fiscal, Alexandre Sattamini de Oliveira;

Capitão-ajudante, José Joaquim da Silva Tavares;

Tenente-secretario, João Lourenço Fernandes;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Luiz Chevrand.

1ª companhia — Capitão, o alfere João Picango Corrêa Junior;

Tenente, Carlos Pimentel;

Alfere, Antonio José da Cruz e Euclides Nunes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Anthonor Machado;

Tenente, Manoel Francisco Borges;

Alfere, José Gomes de Abreu e Manoel Gonçalves Pereira.

3ª companhia — Capitão, José Gomes da Silva;

Alfere, Oscar José Torres.

4ª companhia — Capitão, o tenente João de Azevedo;

Alfere, Herculano José Pires.

60º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Carlos Henrique Bom.

20º batalhão de reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Servulo José Pires;

Tenente-secretario, Lacláudio Guerreiro Lantiment;

Tenente quartel-mestre, José Alves Pinto;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico, José Julio Curty.

1ª companhia — Capitão, Guilherme de Faria Salgado;

Tenente, Francisco Antonio de Almeida;

Alfere, Paulino Ferreira de Mattos e Luiz Lazaro Sardou.

3ª companhia — Alfere, João Antonio de Almeida

4ª companhia — Capitão, Carlos Dumans;

Alfere, João Dutra Pereira Junior.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Palmares

13ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, José Machado Teixeira Cavalcanti.

37º batalhão de infantaria

1ª companhia — tenente, Hemeterio Hugo Accioly Cysneiros;

Alfere, Orlando Feijó de Mello e Ignacio Americo de Miranda.

2ª companhia — tenente, João Alfredo da Cunha Brandão;

Alfere, José Barbosa da Silva.

3ª companhia — tenente, Oscar da Cunha Pereira Brandão;

Alfere, Francisco Cavalcante do Albuquerque e Joaquim de Souza Jardim Filho.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Silveira Cavalcanti;

Tenente, Olympio Barque de Gusmão;

Alfere, Synezio do Rego Barros Filho.

38º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, José Garibaldi Lagresa.

1ª companhia — Capitão, Pedro Demetrio Pereira de Mello.

Tenente, João Clapp Filho.

2ª companhia — Capitão, Alberto Villar Marrocos Mendes;

Tenente, Francisco de Almeida Carvalho;

Alfere, Antonio Luiz de França.

3ª companhia — Capitão, Francisco Alves de Castro;

Alfere, Juvenio de Vasconcellos Pereira e José Victorino Teixeira.

4ª companhia — Capitão, Sebastião Silveira de Albuquerque;

Alfere, Antonio de Albuquerque Cavalcanti.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Alberto Diniz da Costa Maia;

Capitão ajudante, João Antonio de Souza Britto;

Tenente secretario, Hermes José Cardoso;

Tenente quartel-mestre, Miguel Nunes de Oliveira;

Capitão cirurgião, João Baptista Biggio.

1ª companhia — Alfere, Tiburcio Torquato Guerra e João Francisco do Rego Barros.

2ª companhia — Tenente, Olympio Alvim da Rocha;

Alfere, Manoel Jeronymo Filho e João Florencio Cavalcante.

3ª companhia — Tenente, Manoel Domingos dos Santos;

Alfere, Manoel Ignacio da Silva.

4ª companhia — Tenente, João Gregorio da Silva;

Alfere, José Augusto de Souza.

13º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Marinho Cavalcante;

Major fiscal, Auto Caldeira Lima;

Tenente secretario, Severino da Silva Portella;

Tenente quartel-mestre, Manoel de Oliveira Manil.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Freire Barbosa da Silva;

Tenente, José Mauricio do Espírito Santo.

2ª companhia — Tenente, Cassiano Luiz de Sant'Anna.

3ª companhia — Capitão, Antonio Leonidas do Rego Barros.

4ª companhia — Tenente, Marciano José Baptista.

74ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Cavalcanti e Afonso Ferreira; Major-cirurgião, Antonio de Oliveira Cavalcanti.

220º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Manoel fertuliano dos Santos.

1ª companhia — Tenente, João do Rego Barros;

Alferes, José Francisco da Silva e João Alfredo de Souza.

2ª companhia — Capitão, Antonio Camillo da Silva;

Tenente, Americo Lins de Miranda;

Alferes, Timotheo Hypolito da Rocha e Mancel Espiridião de Miranda Varação.

3ª companhia — Alferes, João Eugenio do Nascimento.

4ª companhia — Tenente, Manoel Thomaz do Nascimento.

221º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, João Alves da Motta.

1ª companhia — Tenente, Nazario Carias;

Alferes, Manoel Gonçalves de Souza Guerra e Elycio José dos Santos.

2ª companhia — Alferes, Saturno da Veiga Figueiredo e Domingos Astrogildo Martinnelli.

3ª companhia — Tenente, Jesualdo da Silva Brasileiro;

Alferes, Pedro de Carvalho.

222º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Alfredo Martins Boudoux.

1ª companhia — Capitão, José Julião Pereira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Leopoldino de Faria;

Tenente, Afonso Pessoa de Carvalho;

Alferes, José Gaspar da Silva.

74º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Pedro Gomes de Menezes;

Capitão cirurgião, Abel Lins de Barros.

1ª companhia — Tenente, José Estevão Tavares de Andrade;

Alferes, Lourentino Torres Gallindo e José Joaquim da Silva.

2ª companhia — Tenente, Joaquim Ribeiro Tinô;

Alferes, Antonio Francisco de Assis Trovão e Fausto Rodrigues de Lima.

3ª companhia — Capitão, Napoleão da Rocha Ramos;

Tenente, Austriclinio Cavalcanti Gomes Ferraz.

4ª companhia — Tenente, Antonio Gomes de Freitas.

7º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenentes, Manoel Lopes de Oliveira e Pedro Emery de Farias;

Alferes, José Afonso Boudoux.

4º esquadrão — Tenentes, João Leoncio de Oliveira e Manoel Miranda de Menezes;

Alferes, Manoel Hilario Borges e José Martins.

8º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente secretario, Samuel Lins de Barros.

1º esquadrão — Tenente, Francisco Beltrão de Arruda.

2º esquadrão — Tenentes, Alvaro Godofredo Valença e João Baptista David Madeira.

3º esquadrão — Capitão João Leite da Silva;

Tenente, Duenouriez Brasileiro.

4º esquadrão — Capitão, Eutychio da Silva Brasileiro.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da Lagôa Grande

23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Francisco Honorio Fiel Teixeira.

67º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Erechtiano Zenaydes Peregrino de Albuquerque.

Comarca de Guarabira

6ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Ozorio de Aquino Torres;

Major cirurgião, Dr. Luiz Galdino de Salles.

17º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Faria Pimentel;

Major-fiscal, João Marques da Silva;

Capitão ajudante, Ulysses Epaminondas de Almeida;

Tenente secretario, José Epaminondas de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Augusto de Aquino Torres;

Capitão cirurgião, João Gomes de Almeida Barbosa.

1ª Companhia — Capitão, Fausto do Amaral e Silva; tenente, Lourenço Victor de Lima; alferes, Theodoro Felice Pereira.

2ª Companhia — Capitão, Manoel Ramos do Amaral; tenente, Manoel da Cunha Pimentel.

3ª Companhia — Capitão, Hygino do Amaral e Silva.

18º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Martins Casado de Araujo;

Major fiscal, José Pedrosa da Silva;

Capitão ajudante, Joaquim Filgueira de Menezes;

Tenente secretario, José Faustino da Silva;

Tenente quartel mestre, Francisco Decleciano Pedrosa;

Capitão cirurgião, Elviro Villas de Azevedo.

1ª companhia — Mucio da Costa Miranda;

Tenente, Manoel Faustino da Silva;

Alferes, Manoel da Costa Madruga e João Bandeira Pequeno.

2ª companhia — Capitão, Antonio Francisco de Paula Carvalho;

Tenente, Florentino Tertuliano de Moura;

Alferes, João Burgo e Arthur de Assis Cavalcanti.

3ª companhia — Capitão, Francisco Dias Ferreira;

Tenente, João da Cruz Pequeno;

Alferes, Ivo Gomes Pedrosa e Chrispim Gomes Pedrosa.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Soares de Oliveira;

Tenente, Edmundo Bezerra de Souza Bandeira;

Alferes, Manoel de Azevedo Soares e José de Figueiredo Cordula.

6º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Firmino Guedes Bezerra;

Major-fiscal, Manoel Christino Cavalcanti de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Antonio Leite de Souza;

Tenente-secretario, José de Araujo Guedes;

Tenente quartel-mestre, Emydio Brasileiro da Costa;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Figueiredo Cordula.

1ª companhia — Capitão, José da Cunha Rego;

Tenente, Vitalino Barbosa de Albuquerque;

Alferes, Luiz Bezerra da Costa e Pedro de Menezes Lyra.

2ª companhia — Capitão Francisco Braziliiano da Costa;

Tenente, Christovão Colombo da Fonseca;

Alferes, José Moura Rezenle e Francisco Targino Pessoa.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Braziliiano da Costa;

Tenente, Carlos Pery da Fonseca;

Alferes, Lourenço d'Albuquerque Mello Filho e Nicolau Barbosa de Farias.

4ª companhia — Capitão, Luiz Tassino de Menezes;

Tenente, Fernando Duarte Trigueiro;

Alferes, Francisco de Faria Barbosa e José de Faria Barbosa.

Comarca de Itabayana

7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Antonio Ferreira da Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Hermenegildo de Britto Rozado e Joaquim Ferreira da Silva;

Major-cirurgião, Luiz Baptista Lins.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Lucindo de Moura Carneiro;

Tenente-secretario, Joaquim de Moura Carneiro;

Tenente-quartel-mestre, Adaucto Francisco de Paula e Silva;

Capitão-cirurgião, Miguel Prado.

1ª companhia — Capitão, Pedro Martiniano de Britto Rozado;

Tenente, Augusto de Britto Jurema;

Alferes, Felix Ciquel de Araujo e João Elistario.

2ª companhia — Capitão, Antonio Borba de Mello;

Tenente, Gerencio de Britto Jurema;

Alferes, Firmino Antonio de Oliveira e Manoel Honorio de Medeiros Corrêa;

3ª companhia — Tenente, Diomedes de Paula e Silva;

Alferes, Joaquim Marinho Netto.

4ª companhia — Tenente, Abdon Travasso de Queiroz.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Henrique Emygdio de Souza Pinto;

Tenente-secretario, Francisco Cordeiro da Cunha;

Tenente quartel-mestre, Josino de Mello Vasconcellos;

Capitão-cirurgião, Agostinho de Lacerda Lima.

1ª companhia — Capitão, José Soares de Mendonça;

Tenente, José Vicente de Queiroz.

2ª companhia — Capitão, Luiz de Sousa Falcão;

Tenente, Luiz de Souza Falcão Junior;

Alferes, Frederico de Souza Falcão Filho e Jansen Alves de Lima.

3ª companhia — Capitão, Octavio Carneiro Bezerra Cavalcante;

Tenente, José Thomaz de Medeiros Corrêa;

Alferes, Seraphim Dias de Araujo e Severino Bonifacio da Nobrega.

4ª companhia — Capitão, João Corrêa da Cunha;

Tenente, Fabio Querino do Nascimento;

Alferes, Antonio Querino do Nascimento e Sebastião de Moura Carneiro.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Antonio de Araujo Cabral.

Tenente secretario, Manoel Henrique de Andrade Bezerra.

Tenente quartel-mestre, João Benício de Araújo.

1ª companhia—Capitão João Alves Malheiros.

Tenente, Firmino Alves Malheiros.

Alferes, Olympio Cordeiro da Cunha.

2ª companhia—Capitão, João Coitinho Espinola.

Alferes, Francisco Alves Netto.

3ª companhia—Capitão, Januncio Abdon da Nobrega.

Tenente, Joannas Cordeiro de Araújo.

Alferes, Gorgonio da Nobrega Filho e Kival da Cunha Medeiros.

4ª companhia—Capitão, Pedro Gorgonho da Nobrega.

Tenente, José Antonio Sobral.

7º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Clemente Levy Filho.

Major-fiscal, João Pereira de Lyra;

Capitão-ajudante, Leonardo Bezerra Cavalcanti;

Tenente-secretario, Januncio Gorgonho da Nobrega;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Corrêa da Cunha.

1ª companhia—Capitão, Felipe Emygdio de Medeiros;

Tenente, Manoel Herculano Alves de Oliveira;

Alferes, Florentino José dos Santos e João Ferreira de Queiroga.

2ª companhia—Capitão, Antonio da Cunha Lima;

Tenente, José Herculano Alves de Oliveira;

Alferes, Manoel Ferreira da Silva e José Francisco dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Barbosa Monteiro;

Tenente, Antonio Cavalcanti de Oliveira Lima;

Alferes, Manoel Ferreira Passos e Fausto Henrique de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Cyro da Cunha Medeiros.

Alferes, Francisco Bezerra de Carvalho e Leonaldo Honorino Feitoza.

8ª Brigada de Infantaria

Estado maior — capitães assistentes, Firmino Florentino Augusto da Silva e Antonio de Sá Pessoa;

Capitão-ajudante de ordens, Joaquim da Cunha Pedroza.

Major Cirurgião, João Paula da Silva.

22º Batalhão de Infantaria

Estado-maior — tenente-coronel comandante, José Vicente da Silva Carvalho.

Major-fiscal Dr. Manoel Octaviano Rodrigues da Paiva.

Capitão-ajudante, João Martins da Silva Filho.

Tenente secretario, José Augusto Ferreira de Mello.

Tenente Quartel-mestre, Samuel da Silva Machado.

Capitão cirurgião, Alberto Marinho Falcão

1ª Companhia — Capitão Alexandre da Costa Cunha Lima.

Tenente, Bernardino Fernandes de Carvalho.

Alferes, José do Andrade Bezerra e Ildefonso Ayres.

2ª Companhia — Capitão João José Ferreira da Silva.

Tenente, Arthur da Silva Santos.

Alferes, Abel de Nobrega Dantas e José Eudocio Gomes Vieira.

3ª Companhia — Capitão Manoel Honorio Corrêa de Queiroz.

Tenente, João Cordeiro Corrêa da Cunha.

Alferes, Porfirio da Nobrega Dantas e Miguel Archanjo dos Santos Galvão.

23º bata'hão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Rezende de Mello;

Major-fiscal, Rufino Guedes Bezerra;

Capitão-ajudante, Dr. Antonio Alfredo Gama e Mello;

Tenente-secretaria, José Cyrillo de Hollanda Cavalcante;

Tenente quartel-mestre, José Abdon de Nobrega;

Capitão-cirurgião, José Ferreira de Queiroga.

1ª companhia—Capitão, José Rogaciano de Azevedo;

Tenente, João José Pereira de Lyra;

Alferes, Salomão Sabat e José Cassiano da Nobrega.

2ª companhia—Capitão, Abilio Joaquim da Silveira;

Tenente, Manoel Ribeiro de Vasconcellos;

Alferes, João Alves Barbosa e Ezequiel de Azevedo.

3ª companhia—Capitão, Antonio Alves da Cunha Pedrosa;

Tenente, Felix de Mello Azevedo;

Alferes, Godofredo da Cunha Medeiros e Francisco de Azevedo Cunha.

4ª companhia—Capitão, Olympio Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Francisco Soares Londres;

Alferes, Alcebíades da Cunha Medeiros e Francisco Borges.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, Amaro Gueles Bezerra;

Major fiscal, Francisco do Valle Mello;

Capitão ajudante, Francisco Lins da Nobrega;

Tenente secretario, Antonio de Mello Azevedo;

Capitão cirurgião, Arnulpho Lins da Nobrega.

1ª companhia — Capitão, Albino Roberto da Costa;

Tenente, Jeronymo Vieira da Maia;

Alferes, Ozorio de Aquino Torres e Augusto de Aquino Torres.

2ª companhia — Capitão, Augusto Coelho do Carvalho;

Tenente, Epaminondas de Aquino Torres;

Alferes, Sival Coitinho;

3ª companhia — Capitão, Coralio Ramos;

Tenente, Alfredo José Rabello Sobrinho;

Alferes, Lourival da Cruz Mindello.

4ª companhia — Capitão, João Mauricio Cavalcante

Tenente, Felix José das Neves;

Alferes, Felipe Pereira das Neves.

8º batalhão de reserva

Estado maior—Tenente-coronel comandante, Anizio Pereira Borges;

Major-fiscal, Francisco Augusto da Fonseca Aragão;

Capitão-ajudante, João Belmonte Carneiro da Cunha;

Tenente-secretario, Felipe Abdon da Nobrega;

Tenente-quartel-mestre, Aristides Villar de Azevedo Filho;

Capitão-cirurgião, Dr. Flavio Marajó Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Euthequiano Barreto;

Tenente, Ivo Clementino de Sá;

Alferes, Francisco Bezerra de Menezes e Miguel Bernardino da Silva.

2ª companhia—Capitão, José de Sá Pessoa;

Tenente, Leonídio de Oliveira;

Alferes, Manoel Ferreira de Queiroga e Nelson Pinto.

3ª companhia — Capitão, Antonio Bezerra de Menezes;

Tenente, José Celestino de Figueiredo;

Alferes, Domingos da Silva Marrafa e Severino de Luna Montenegro.

4ª companhia — Capitão, Claudino Velloso Borges;

Tenente, José Eniliano Rodrigues;

Alferes, Honorino de Freitas Feitoza e Alexandre de Araújo Guerra Filho.

Comarca de Campina Grande

11º Regimento de Cavallaria — Estado-Maior — Major fiscal, Innocencio Pires do Gouvêa Nobrega.

Capitão ajudante, José Ferreira Tavares Junior;

Tenente secretario, Lucas Gomes de Lacerda;

Tenente quartel mestre, Romão da Costa Lima.

Alferes veterinario, Anisio da Costa Souto.

1º esquadrão—Capitão Antonio Emygdio Ferreira de Mello;

Tenentes, Claudino Leopoldino da Nobrega e Francisco Claudino da Costa Ramos;

Alferes, Lindolpho Bezerra Cavalcante e Augusto Bezerra Cavalcante.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Gomes de Araújo;

Tenentes, Faustino José da Costa e Ignacio Claudino da Costa Ramos;

Alferes, Leonardo Helio Bezerra Cavalcante.

3º esquadrão — Capitão José Claudino da Costa Ramos;

Tenentes, Claudino da Costa Ramos e Francisco Elvidio Pires da Nobrega;

Alferes, José Liberalino da Nobrega e Julio Alves da Nobrega.

4º esquadrão—Belizario da Costa Souto;

Tenentes, João Claudino da Costa Ramos e Francisco Jaspers da Nobrega;

Alferes, Octavio Bezerra Cavalcante e Manoel Mallet da Nobrega.

12º regimento de cavallaria

Estado-Maior — Tenente quartel-mestre, Severino Peregrino Montenegro.

Capitão cirurgião, José Infreriano da Costa.

Alferes veterinario, Matillon Fernandes Bonavides.

1º esquadrão—Capitão, Silvino Diniz da Penha.

Tenentes, Manoel André do Gouvêa e Massillon Fernandes Bonavides.

Alferes, Mathias Bezerra Filho e Melquias Diniz da Penha.

2º esquadrão—Capitão, Emiliano Ouriques de Vasconcellos.

Tenentes, Fenelon Fernandes Bonavides e Genesio do Gouvêa Nobrega.

Alferes, Hermillo de Azevedo Cunha e Herenides de Azevedo Cunha.

3º esquadrão—Capitão, João Augusto do Carvalho Nobrega.

Tenentes, José Ozorio da Nobrega e Graciano Nobrega.

Alferes, Horacio Hermeto Carneiro da Cunha e Pedro Ulysses de Carvalho.

4º esquadrão—Tenentes, Carlos Alberto Lins da Nobrega e Thomistocles da Nobrega.

Alferes, Manoel do Gouvêa Nobrega e João Ferreira da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado José Mariano de Castro Araújo, para o lugar de thesoureiro da Alfândega de Santos, no Estado de S. Paulo.

Por outro da mesma data, foi exonerado, a bem do serviço publico, Jovino Francisco de Mello Tavares, do lugar de thesoureiro da referida alfândega.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Antonio da Silva Peixoto e Arthur Carvalho Motta, naturaes de Portugal, residentes nesta cidade.

— Foram concedidos ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo, 30 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde.

— Declinou-se aos delegados fiscaes do Governo :

Junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, que este ministerio resolveu seja adido para 1 de dezembro vindouro o início dos exames de primeira época ;

Junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, que o menor de que trata o aviso de 22 de setembro ultimo, chama-se Oswaldo de Oliveira Lessa.

Requerimentos despachados

Joaquim Loyola Junior, Oscar Benito Ay e outros. — Deferido nos termos da circular de 22 do corrente.

José Maria Fernandes, pedindo naturalização. — Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos no minimo.

Julius Alwin Gütze, idem. — Requeira na conformidade do disposto no art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º, do mesmo decreto, juntando folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1909

Pedro da Fonseca Machado Nunes (1º districto). — E' mantido o despacho anterior.

Elisah Maceio Soares Silva (1º districto).

— A impermeabilização será adiada para quando esta directoria julgar opportuna.

Alvaro Corrêa Bastos (1º districto). — Deferido, sendo o larracão tão sómente aproveitado para deposito.

Adalberto Coelho (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Sociedade Portuguesa de Beneficencia (1º districto). — Não pôde ser attendida.

Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (6º districto). — Não pôde ser attendida.

Antonio Silveira de Andrade (6º districto).

— A impermeabilização será adiada para quando esta directoria julgar opportuna.

Firmino Francisco Lopes (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Dr. João Pedro de Aquino (8º districto). — Como requer.

Dr. Casio Barbosa de Rezende. — Deferido.

Clemente Martins Carreira. — Restitua-se mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Sr. Presidente da Republica — Conforme comunicação official a este ministerio, feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, do processo administrativo para apuração do desfalque surprehendido na Alfandega de Santos e

attribuido ao thesoureiro desta repartição, Jovino Francisco de Mello Tavares verificasse inteira culpabilidade desse funcionario.

Do exame da respectiva escripturação o dos necessarios documentos em confronto com os valores encontrado, nos cofres a cargo daquelle responsavel, resulta a existencia de um desvio de bens pertencentes á Fazenda Nacional, como segue: de 3:168:534, na renda ouro e de 331:635:339, na renda papel, de 2 490\$50 em sellos adhesivos, de 61:865\$965 em sellos e cintos do imposto de consumo para productos estrangeiros, e de 11:603\$632 em dito de dito para productos nacionaes, prefazendo um total sonega lo na importancia de 412:762\$160.

Assim, pois, como preliminar punição do crime praticado, apresento a V. Ex. o decreto de exoneração, a bem do serviço publico, do alludido thesoureiro responsavel.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1909. — Leopoldo de Bulhões.

Por titulo de 25 do corrente mez, foi nomeado Gastão Tavares Jardim para exercer interinamente o lugar de escripturario da Caixa de Conversão, durante o impedimento do effectivo, Eurico de Miranda Horta, que se acha licenciado.

— Por portaria de 26, foram concedidos dous mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Vicente Maximo de Almeida Serra, para tratamento de saúde.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Ministerio da Fazenda — Circular n. 33 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1909.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, que providenciem no sentido de serem recolhidas á Casa da Moeda as moedas de prata do cunho antigo dos valores de \$500, 1\$ e 2\$, que existirem nas delegacias a seu cargo e forem recebidas nas Repartições de Fazenda nos mesmos Estados, dando das remessas feitas immediato conhecimento á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal. — Leopoldo de Bulhões.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, em rectificação ao aviso que vos dirigi em 14 do corrente, que o numero de barras de prata, cujo despacho livre de direitos foi autorizado, para ser entregue ao thesoureiro da Casa da Moeda, é de 120 e não 91, como por engano foi declarado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effectos, em rectificação ao aviso que vos dirigi em 14 do corrente, que o numero de barras de prata vindas pelo vapor *Amazon*, e que devem ser entregues pela Alfandega desta Capital, ao thesoureiro dessa repartição é de 120 e não de 91, como por engano foi declarado.

Dia 27 de outubro de 1909

— Sr. Ministro da Guerra:
N. 114. Devolvendo o incluso processo relativo ao montepio pretendido por D. Maria Francellina Pinto Brazil e pelos menores Alfredo, Antonio e Anna, viuva e filho do porteiro do Hospital Militar de Cuyabá, Salustiano Antonio Pinto Brazil, communico-vos, para os fins convenientes que, á vista dos pareceres prestados no alludido processo, não pôde ser attendido o pedido

feito em vosso aviso n. 566, de 6 de setembro ultimo, no sentido de ser reconsiderado o despacho deste Ministerio, quanto ás exigencias da data do nascimento do menor Antonio e da do obito do contribuinte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

N. 115 — Devolvendo-vos o incluso requerimento do alferes José Gaspar da Cunha Britto, que foi desentranhado do processo de divida de exercicios findos, encaminhado, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 630, de 2 do corrente mez, proveniente de restituição de sello cobrado indevidamente a officiaes veteranos da guerra com o Paraguay, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo requerimento sellado com revalidação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a Alfandega do Rio de Janeiro está autorizada a restituir os direitos pagos por esse ministerio pelos artigos importados por intermedio da firma commercial João Reynaldo Coutinho & Comp., e aos quaes se refere o vosso aviso n. 2.757, do 26 de junho ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 204 — Relativamente á indemnização pretendida pelo arcebispo da Bahia por ter sido occupado pela Directoria Geral dos Telegraphos parte do terreno contiguo á capella de Santo Antonio do Bano, naquelle Estado, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 181, de 3 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o pedido de indemnização de que se trata não pôde ser attendido sinão em virtude de sentença judiciaria em processo ordinario, visto não estar reconhecido o direito do reclamante sobre o mesmo terreno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 205 — Co munico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 605, de 11 do corrente, julga idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:100\$, prestada pelo agente do correio da Gavea do Jardim, José Corrêa Guimarães, em reforço da anteriormente offerecida, na importância de 500\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido lugar ; fiança esta que se eleva, assim reforçada, a 1:600\$000.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 160 — Em resposta ao vosso aviso numero 1.625, de 31 de agosto ultimo, pedindo informações sobre si o ex-procurador da Republica na secção do Estado de Goyaz, bacharel João Corrêa de Moraes, já indemnizou a Fazenda Nacional do que indevidamente recebeu dos cofres publicos, communico-vos, para os devidos fins, que a divida de que se trata foi inscripta na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, tendo sido remetida ao 3º procurador da Republica a respectiva certidão para a sua cobrança executiva, não tendo ainda sido recolhida ao mesmo Thesouro até a presente data.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 161 — Em resposta ao vosso officio numero 1.465, de 19 de julho ultimo, em que solicitaes providencia no sentido de ser pago a José Alves de Souza Barreto Machado a gratificação que lhe compete como delegado do Governo junto á secção filial do collegio Abilio, em Nitheroy, Estado do Rio do

Janeiro, scientifico-vos, para os fins convenientes, que o alludido pagamento não pôde ser effectuado por não ter ainda o Collegio Abilio recolhido ao Thesouro Federal a quota de fiscalização de sua mencionada secção filial.

Outrosim, rogo-vos digneis de providenciar contra o procedimento de alguns directores de collegios equiparados que pagam particularmente aos seus fiscaes, fugindo assim ao que preceitua o paragrapho unico do art. 366 doCodigo de Ensino e lesando o Thesouro na cobrança dos emolumentos a que estão sujeitas as nomeações dos referidos fiscaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 35 — Devolvendo o incluso requerimento de D. Maria Ferreira de Oliveira, transmittido com o vosso officio n. 90, de 20 de julho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que, segundo informa o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.991, de 16 do mez findo, o 2º tenente commissario Emiliano Ribeiro de Oliveira deixou a divida de 1:211\$466, proveniente de vencimentos pagos a maior e de consignações tambem pagas a seus procuradores, e que não foram descontadas em seus vencimentos, divida essa que a requerente, sua viuva indemniza mensalmente pela 5ª parte do meio soldo, ou 10\$560.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao desfalque dado pelo escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo José Maria de Souza, rogo vos digneis de providenciar para que sejam, com urgencia, tomadas as suas contas, na forma solicitada pelo juiz Federal em S. Paulo, no officio reservado de 14 do mez findo, annexo ao referido processo.

N. 93 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 2.608, de 21 do corrente, que abre a este Ministerio o credito de 211:457\$975, para pagamento, em virtude da sentença judicial, a João da Silva Tavares e outros, herdeiros de Joaquim da Silva Tavares.

N. 94 — Accusando recebido vosso aviso n. 619, de 20 do corrente, e tendo em consideração as ponderações que nelle exponeis, declaro-vos que este Ministerio aguarda a designação do funcionario desse Tribunal de Contas para o serviço da apuração das contas de Jovino Francisco de Mello Tavares, emquanto thesoureiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo.

—Sr. juiz federal na secção do Rio de Janeiro:

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que apesar de mandada cumprir por este ministerio a precatoria desse juizo, de 6 de junho de 1907, para penhora em 14 apolices da Divida Publica ao portador, do emprestimo de 1895, do valor nominal de 1:090\$ cada uma, do ns. 33.278 a 33.280, 33.282 e 33.292, depositadas no Thesouro em garantia da fiança do ex-collector de Vassouras Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, e ao mesmo pertencentes, ainda não se tornou effectiva a mesma penhora, por falta do comparecimento dos officiaes de justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.624—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da

Secretaria das Relações Exteriores, por officio n. 287, de 26 do corrente, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume constante do incluso documento, vindo no paquete inglez *Araguaya*, com destino á Embaixada Americana.

N. 1.625 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de hoje, proferido sobre o pedido constante do officio da Directoria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, n. 238, tambem de hoje datado, resolveu autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de dous volumes constantes do incluso documento, vindo no paquete inglez *Amazon*, e destinados á Embaixada Americana.

N. 1.629 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livres de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9 da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado a macadamização das ruas do Bello Horizonte, attendendo, assim, ao pedido da Prefeitura da mesma cidade no officio n. 154, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 180, de 2 deste mez.

N. 1.630—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 19 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio do Exterior, n. 279, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma encomenda postal, vinda da Europa no paquete inglez *Orita*, destinada á Legação Japoneza.

N. 1.635 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Chas Stulick, director commercial das Usinas Pope, de Barcellos, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho de duas caixas, marca CS, ns. 1 e 2, vindas de Antuerpia, no vapor allemão *Anchenas len*, contendo auto-noveis, devendo ser lavrado termo, mediante a caução, em dinheiro, da importancia dos direitos e ficando marcado o prazo de tres mezes para a reexportação.

—Sr. delegado fiscal em Alarcões:

N. 77—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Asylo de Mendicidade de Maceió, na petição transmittida com o vosso officio n. 47, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Disposições Preliminares da Tarifa, dos artigos mencionados na inclusa relação, e destinados ao serviço de assistencia hospitalar a cargo da requerente.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 268 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 175, de 16 de julho ultimo, interposto por M. Gesin & Comp., da decisão pela qual confirmastes o da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de 3:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. delegado-fiscal em Mitto Grosso:

N. 104—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 21, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega de Corumbá, da carga constante da inclusa relação e destinado á Missão Salesiana estabelecida nesse Estado, para catechese dos indios.

—Sr. delegado-fiscal no Rio Grande do Norte:

—N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 13 do corrente mez, resolveu, por acto de 20, tambem do corrente, autorizar-vos a designar um escripturario da Alfandega desse Estado para inspecionar as fabricas de cigarros e as mesas de rendas do interior do Estado.

Dia 27 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.636—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.529 volumes, constantes dos documentos juntos, contendo aço e ferro fundido, vindos de Bremen pelo vapor allemão *Bonn*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado no incluso officio do Departamento da Guerra, n. 193, encaminhado com o dessa Alfandega, n. 1.928, de 23 deste mez.

N. 1.637—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu *The Leopoldina Railway Company, Limited*, em petição de 23 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 4.000 toneladas de carvão de pedra, com destino á requerente.

N. 1.638—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando em consideração o que expuzeram C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do Porto do Rio de Janeiro, em petição de 4 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, conceder isenção de direitos para os materiaes constantes das relações que acompanharam os officios desta directoria ns. 429, 529, 679 e 912, de maio, junho e julho do corrente anno, materiaes esses que, por despachos anteriores, haviam sido excluidos de semelhante favor e que nas ditas relações se acham assignalados com a palavra—não—á tinta verniella.

N. 1.639—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 176 volumes contendo construcções de ferro e utensilios para picadeiros, vindos pelos vapores *Bonn* e *Ypiranga*, a que se refere o incluso officio da Escola de Artilharia e Engenharia de Realengo, n. 648, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.914, de 21 deste mez.

N. 1.640—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 731, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes embarcados no vapor *Bonn*, constantes do documento junto, a saber: 64 volumes contendo telhas de asbesto; 60, com vidros e 789, de ferro para construcção.

N. 1.641—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de dous volumes contendo cabo conductor, com a marca Siemens, vindos pelo vapor allemão *Cap Verde*, conforme foi solicitado pelo commando da 1ª brigada estrategica, no incluso officio n. 817, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.930, de 23 deste mez.

N. 1.642—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu autorizar a restituição de direitos, a que se refere o vosso officio n. 1.626 de 15 de setembro ultimo,

pagos pelo Ministerio da Marinha por duas caixas contendo tranças de lã e cadarço de algodão, importa-las por intermedio da firma commercial João Reynaldo Coutinho & Comp.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.643—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Club Militar, resolveu, por acto de 11 de setembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 20, da vigente lei da receita, do material constante dos inclusos documentos e importados por aquelle club para a construção do seu edificio na Avenida Central.

N. 1.644—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requisitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio n. 159, de 2 do corrente, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas n. 185, de 5 do mesmo mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado por aquella prefeitura para os seus serviços de electricidade.

N. 1.645—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado aos serviços de electricidade de Bello Horizonte; attendendo, assim, ao pedido da Prefeitura da mesma cidade no officio n. 150, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 178, de 29 de setembro proximo findo.

N. 1.646—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Escola Nacional de Bellas Artes, em officio n. 124, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 18 deste, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo quadros de pintura a oleo, destinada á mesma escola, de accordo com o § 32 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa e constantes dos inclusos documentos.

N. 1.647—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 635, de 26 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes objectos destinados ao mesmo ministerio: 27 volumes, sendo 16 com material de pontes de campanha e dez com material para duas estações radiographicas, embarcados estes em Hamburgo e aquelles em Copenhague, no vapor *S. Paulo* e um com aparelho telefonico embarcado tambem em Hamburgo, no paquete *Ipiranga*.

— Sr. director das Rendas Publicas, do Thesouro Federal.

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 617, de 18 do corrente, julga boa a fiança, no valor de 60.000\$, prestada pelo collector das rendas federaes no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Moyses Francisco da Matta, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido lugar e constituído pela hypotheca legal de um immovel avaliado em 88.875\$, de propriedade de Joaquim Serra Pereira da Silva e sua mulher; fiança esta offerecida em reforço da anterior, na importância de 2.400\$ que ora se eleva a 62.400\$000.

Idêntico á Directoria de Contabilidade sob o n. 45, em 27 de outubro de 1909.

—Srs. M. Buarque & Comp:

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 8 do corrente mez, resolveu mandar intimar o Lloyd Brasileiro, de vossa propriedade, a pagar o sello devido pelo documento apresentado com o seu requerimento de 2 de outubro de 1908, para ser junto ao processo do recurso interposto da decisão do inspector da Alfandega do Estado da Parahyba, multando o commandante do vapor *Marajó* pela falta de descarga de 90 saccos com farinha de trigo, precedentes da Republica Argentina.

— Sr. presidente da Quinta da Boa Vista:

N. 189—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o capitão Luiz Torquato de Souza, resolveu, por despacho de 15 do corrente, que de seu debito, na importancia de 1:680\$000, proveniente de alugueis do predio que occupa á rua Setim n. 12, dessa quinta, seja abatida a quantia de 893\$660, que despendeu em bemfeitorias no mesmo predio.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 78—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu que as mercadorias, cujas amostras acompanharam o vosso officio n. 21, de 27 de maio ultimo, devem ser classificadas da seguinte forma, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro: o tecido de cor violeta, os dois brancos do processo de fls. 3, bem como o branco de fls. 6, no art. 473 e o de cor preta como da base de 10x10 fios, não se manifestando o Theosouro sobre o processo de Domingos Fozio por não ter vindo acompanhado da competente amostra.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 263—Referentemente ao officio n. 79, de 20 de agosto do anno passado, transmitido com o dessa delegacia, n. 174, de 1 de setembro do mesmo anno, em que a inspectoria da Alfandega desse Estado submette á consideração do Sr. ministro o seu acto, deixando de dar cumprimento á decisão pela qual essa mesma delegacia permitiu que Mario Coelho dos Santos retirasse uma fracção de mercadoria que, acondicionado em um só volume, submetteu a despacho pela nota de importação n. 476, de junho do dito anno, e permanecesse na Alfandega o restante da mesma mercadoria, sobre cuja qualidade tinha havido controversia, conformando-se o respectivo proprietario com a classificação que a ella fora dada, na conformidade do parecer da commissão de Tarifa, — communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu annular a decisão dessa delegacia e manter o acto da inspectoria da Alfandega.

N. 270—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 141, de 24 de maio ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedentes os autos lavrados em 18 e 19 de novembro do anno passado, pelo 2º escripturario Francisco Araújo Dominies Carvalho, contra a Companhia Manufactora Agricola do Maranhão, por infracção do regulamento dos impostos de consumo e em virtude dos quaes foi imposta á autoada a multa de 3.000\$, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 91—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo passado, resolveu deferir o requerimen-

to junto por copia, em que A. C. de Freitas & C. pedem autorização para extrahir e exportar arcias monazíticas dos terrenos situados no lugar denominado «Cery», no municipio de Itapemirim, cumprindo que essa delegacia exerça a necessaria vigilancia no sentido de evitar possiveis depredações nos terrenos de marinhãs pelo pessoal encarregado da exploração daquellas arcias.

— Sr. inspector da Alfandega do Corumbá:

N. 194—Declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, que á vista da informação prestada pela Alfandega do Rio de Janeiro no officio n. 1.716, de 25 do mez findo, junto por copia, deixa de ser addido a essa repartição o guarda daquelle alfandega Polyino Rocha, de quem trata o vosso telegramma de 15 de maio ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 123—Devolvendo, acompanhado dos documentos que lhe estão annexos, o incluso officio n. 52, de 4 de abril de 1907, em que essa delegacia trata das queixas do ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado, José Gregorio dos Reis, contra o ex-inspector da mesma alfandega José Mauricio da Silva e á suspensão correccional por seis dias soffrida pela referido ajudante, recommendo, vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, prestei informação sobre o topico do jornal referente a um caso de substituição do conteúdo de um volume no armazem n. 1.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 175 Remetto-vos, para os devidos efeitos, ao incluso portarias de 19 do corrente, uma concedendo seis mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, a Antonio Augusto de Oliveira, agente fiscal dos impostos de consumo na 27ª circumscripção e outra, prorrogando por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava Marcos Dantas, agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção, ambas nesse Estado.

N. 207—Sr. delegado fiscal no Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 213, de 21 de dezembro de 1908, interposto por Tavares de Almeida, da decisão pela qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como meias fio de estocchia, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 36670, de 9 de novembro de 1908, como meias de algodão não especificadas, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 208—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente os processos instaurados contra o negociante desta praça Antonio da Motta Freitas, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, encaminhados com os vossos officios ns. 97, 98 e 99, de 15 de setembro de 1908, resolveu, por despacho de 18 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento dos tres recursos, de que tratam aquelles officios, para, annullando as decisões dessa delegacia, mandar impor ao negociante autoado a multa de 3.000\$000, do art. 122, n. V letra d, do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 104—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o orçamento transmittido com o vosso officio n. 2, de 14 de janeiro ultimo, para a construção de uma casa forte e outros reparas

nessa delegacia, resolveu, por despacho de 2 do corrente, recomendar-vos observeis as providencias lembradas pelo zelador dos Proprios Nacionais em seu parecer, junto por copia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 226, de 23 de agosto ultimo, em que Fielden Brothers pedem reconsideração do despacho de 29 de junho passado, declarando prescripta a divida de 705\$900, a que os requerentes se julgam com direito, resolveu, por acto de 14 do corrente, manter aquelle despacho.

N. 277 — Communico-vos, para os devidos fins, que relativamente ao assumpto de que trata o vosso officio n. 184, de 10 de julho ultimo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, que faça o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Escada, assumir o exercicio do cargo de collector, de accordo com o disposto no art. 10 das Insirucções, do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 317 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Faculdade Livre de Medicina e Pharmacia dessa Capital, na petição transmittida com o nosso officio n. 252, de 10 de julho ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35 do acto 2º das Preliminares da Tarifas, do material constante das inclusas relações e destinado aquelle estabelecimento).

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja sellado o folheto que junto vos devolve.

N. 344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do governo desse Estado, no officio n. 783, de 28 de agosto ultimo, encaminhado com o dessa delegacia n. 338, de 21 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, alinea XI, n. 9 da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á construção do palacio do mesmo governo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 630 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, os inclusos titulos de 14 e 19 do corrente, que nomeiam, este, Joaquim Barretto, para o logar de collector das rendas federaes em Cotia; e aquelle, Ernani de Almeida Guimarães, collector das rendas federaes em Boa Vista, nesse Estado.

Expediente de 26 de outubro de 1909 (*)

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 76 — Remetto-vos, para os devidos effeitos o incluso titulo de 5 do corrente, que nomeia Paulo de Assumpção Mendonça agente fiscal dos impostos de consumo, na 1ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 153 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Manoel Secundino de Verçosa Ferreira e outros, guardas da Alfandega de Manáos, nesse Estado, resolveu, por despacho de 19 do corrente, que seja aberta nessa delegacia inscripção para concurso de logares de 1ª entrancia nas repartições de Fazenda.

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 56, de 6 de abril de 1903, dirigido á Directoria de Rendas, com o

qual transmittis o do inspector da alfandega desse Estado, expando os fundamentos que o convencem ser de sua competencia a concessão de licença, até 30 dias, aos sargentos e guardas da mesma alfandega, resolveu por despacho de 13 do corrente, é visto do disposto no § 1º do art. 68 da Consolidação das Leis das Alfandegas, não haver que providenciar.

N. 160 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, sem vencimentos, ao agente fiscal interino dos impostos de consumo, na 8ª circumscripção desse Estado, Joaquim de Souza Ramos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Bernardino Capell, na petição transmittida com o vosso officio n. 225, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a baixa no termo de responsabilidade, pelo mesmo assignado na Alfandega desse Estado, em 5 de fevereiro de 1908 e referente á apresentação dos documentos relativos á descarga, no porto de Hamburgo, da mercadoria contida na caixa marca B. C. n. 1, vinda no vapor allemão *Rugia*, e para aquelle porto reexportada.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 156 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu Antonio Diogo de Siqueira na petição que encaminhastes com o officio n. 127, de 17 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2ª alinea XI, numero da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente para beneфициamento de algodão.

— Sr. delegado fiscal em Coyzaz:

N. 34 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso titulo de 10 de setembro proximo findo que nomeia Luiz Leite Ribeiro, agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção, para identico logar na 12ª, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 103 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 25 de agosto ultimo, junto vos remetto os documentos necessarios á organização dos balancos dessa delegacia, solicitados no vosso telegramma de 7 de outubro de 1908 e que se achavam annexos ao relatório de inspecção a que procedeu na Alfandega de Corumbá o escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro. Olegario Lisboa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 127 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 84, de 23 de agosto ultimo, relativo ao aforamento de um terreno de marinha á rua da Cascata, hoje Jacintho Meyer, requerido pela Companhia de Iluminação a Gaz do Maranhão, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres prestados no alludido processo.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 27 de outubro de 1909

Portaria n. 119

— O director da Contabilidade do Thesouro Federal declara ao Sr. collector federal em Rezende, em solução ao seu officio n. 56, de 5 de junho ultimo, que, em vista do despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente mez, pôde receber as importancias provenientes da venda de lotes do nucleo «Viscondé de Mauá»; desde que os compradores apresentem guia expedida pelo chefe da

comissão encarregada da fundação do dito nucleo; hem assim, que a renda dessa proveniencia deve ser escripturada em balanço sob o titulo — «Renda com applicação especial — sub-titulo — Fundo de amortização dos emprestimos internos — Receita proveniente da venda de generos e proprios nacionaes.»

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 27 de outubro de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, Liberato Medeiros, segundo participou em officio sob o n. 45, de 19 do corrente, reassumiu nessa mesma data o exercicio de seu cargo, visto haver expirado a licença em cujo gozo se achava.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, Liberato Medeiros, segundo participou em officio sob o n. 45, de 19 do corrente, reassumiu nessa mesma data o exercicio de seu cargo, visto haver expirado a licença em cujo gozo se achava.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 812 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 970\$000, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 96, de 23 do corrente, sendo: 20 sellos de 5\$ (tecido), 40 sellos de 20\$ (tecido), 1.000 cintas de \$940 (bebida), 100 cintas de \$300 (bebida).

N. 813 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 3:990\$000, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 85, de 22 do corrente, sendo: 120 da de \$100, 60 da de \$200, 8.400 da de \$300, 30 da de \$100, 40 da de \$500, 700 da de \$100, 80 da de 2\$000, 30 da de 3\$000, 21 da de 4\$ 00, 20 da de 5\$000, 6 da de 10\$000, 4 da de 15\$000, 3 da de 20\$000, 2 da de 50\$00.

N. 814 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 900\$120, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 191, de 21 do corrente, sendo: 66 da de 20 réis, 1.666 da de 300 réis, 166 da de 1\$, 33 da de 2\$, 16 da de 3\$, 16 da de 4\$, 2 da de 10\$, 1 da de 15\$, 1 da de 20\$000.

N. 815 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaguaí seja remetida a quantia de 30:000\$000, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 67, de 23 do corrente, sendo: 4) sellos de 5\$, 50 de 10\$, 20 de 15\$, 100 de 20\$, 40 de 50\$ e 250 de 100\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 35 — Transmittio-vos os inclusos processos que acompanham o officio n. 69, de 29 de setembro proximo passado, dessa delegacia, assim de que informeis se a quantia de 600\$, reclamada pelo collector do Carmo do Fructal, Bento de Menezes, foi recolhida aos cofres da mesma repartição; sellar o conhecimento n. 483, junto ao processo de Francisco José Rosa; cumprir o que recomendam as circulares n. 45, de 9 de agosto de 1897, e outras em relação á organização desses processos.

N. 36 — Junto vos devolve o processo de infracção do Regulamento dos impostos de

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado sem incorrecções

consumo instaurado contra Ferreira Braga & Comp., e outros, encaminhado com o vosso officio n. 63, de 23 de setembro ultimo, afim de que sejam intimados de vossa decisão os interessados Ferreira Braga & Comp., A. Rebiano & Comp. e José Gonçalves de Moura, depois do que deveis encaminhar o novamente ao Thesouro, convindo que de semelhante deliberação sejam lavrados no processo os necessários certificados e mais termos regulamentares.

N. 17.—Ao collector das rendas federaes de Rezende recommendo a stricta observancia das circulares desta directoria, sob n. 2, de 17 de agosto de 1904, e 3, de 30 de junho do corrente anno, pelas quaes é obrigado a fazer acompanhar da demonstração discriminada da vendagem de sellos, durante os tres ultimos mezes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1909 (1)

Miguel Irmãos & Cortás.—Sellem os documentos de fls. 1, 3 e 4 e dirijam a defesa ao Sr. collector federal em Vassouras.—Intimem-se.

Dia 27 de outubro de 1909

Luiza Candido da Costa Abreu.—A' subdirectororia.

V. O. 3ª de N. S. da Conceição e Boa Morte.—A' subdirectororia.

Cyrillo Passos.—Proceda-se nos termos do parecer.

Antonio da Silva Figueiredo.—Pague o imposto em debito.

Maria Theodora da Rocha.—Pague o debito accusado.

Dr. Victor Villiot.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel de Almeida Ramos.—Transfira-se. Luiz Martins Pires.—Transfira-se. Augusto Blache de Faria Ramos.—A' subdirectororia.

Adelina Augusta Paiva.—Anulle-se a divida constante das contra-fés a que se refere o parecer e officie-se á Directoria do Contencioso para os devidos fins.

Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes.—Já estando attendido, archive-se.

Manoel Avila da Costa Sobrinho.—Transfira-se.

José Lago Figueiras.—Em face do parecer, altere-se a classificação da industria para botequim, para servir de base ao calculo do imposto para o exercicio de 1910.

João Augusto de Souza.—Certifique-se. Pedro Julio Lopes.—Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa a receita a annullar.

José Ferreira Martins.—Selle o documento de fls. 104.

Angelo Petronilho.—Inscriva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardo Minabeny.—Inscriva-se de accordo com o parecer.

Companhia Fiat Luz.—Já estando attendido, archive-se.

João Pinto Ferreira Leite.—Selle o documento de fl. 1.

O. Monteiro & Comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação da industria para ferragens em pequena escala.

(1) Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecção.

Mendes & Rosas.—Averbe-se a mudança. José Victorino da Silva.—Inscriva-se a partir do agosto proximo passado com o valor locativo de 1:320\$000.

Aunibal Corrêa Peixoto.—Transfira-se. José Thomaz de Almeida.—Transfira-se. Magdalena Rosa de Magalhães.—Prove o direito de dispor e pague os impostos em debito.

Representação do escripturario Souza e Silva sobre a divida de penna de agua do predio n. 216 da rua S. Christovão.—Anulle-se a contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso.

Idem idem idem, n. 77 da rua Senador Euzebio.—Idem.

Oliveira, Bastos & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Soares Vieira.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3:600\$ para 260\$, para 1910.

Lopes Ribeiro & Comp.—Entregue-se nos termos propostos.

Monteiro & Soares.—Satisfaca a exigencia do despacho de 24 de agosto proximo passado, visto como o documento de fls. 2 não é capaz para o fim a que se destina.

Lyra Lourenço & Comp.—Restitua-se a quantia de 20\$, levando-se a despesa a receita a annullar.

Zemira Rodrigues Pedrosa.—Prove o direito de dispor por parte da inventariada.

Engenheiro civil Bernardo Ribeiro de Freitas.—Inscriva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.

Julio Lima & Comp.—Deposite a multa de 500\$, imposta pelo Sr. delegado fiscal na Bahia, afim de ser encaminhado o recurso. Intimem-se com o prazo de 48 horas.

José Frias.—Entregue-se mediante recibo.

José Saraiva de Andrade.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel José Gomes.—Idem.

Antonio de Souza Pereira.—Transfira-se. Maria Foudreton.—Idem.

Manoel José Bastos.—Reduza-se o valor locativo de 2:400\$ para 2:052\$, para 1910. Visconde da Veiga Cabral.—Imponho a multa de 16\$000.

Alberto Pereira Pinto de Andrade.—Pague o imposto de transmissão accusado no parecer.

Maria Evangelina de Brito.—Officie-se á Directoria de Contabilidade nos termos propostos.

Theodoro B. Machado Silva.—Em face do parecer, conserve-se a clausula de gratuita, para penna de agua, de que se trata; quanto á restituição, requiera em separado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente :

Foram exonerados:

A pedido, o 2º pharoleiro do Pharol de Albardão, Severiano Freitas Quaresma ; Adelino Alfredo Gomes, do logar do continuo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados :

Alfredo José Vieira, 3º pharoleiro do pharol de Albardão, para exercer o cargo de 2º pharoleiro do mesmo pharol ;

Adelino Alfredo Gomes, para exercer o logar de 3º pharoleiro do pharol de Albardão ;

José Maria Alvares, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Albardão.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1909

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 4.556.—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam pagas no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á inclusa relação n. 13, na importancia de 36:323\$352, proveniente de despesas com aquisição de artigos fornecidos por diversos negociantes ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de fevereiro, maio, agosto e outubro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.568.—Accusando recebido vosso officio n. 72, de 16 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de cinco exemplares do relatório desse Tribunal referente ao exercicio de 1908.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 4.569.—Afim de ser informado por este ministerio, como requisitou a commissão de finanças dessa Camara, enviastes com o vosso officio n. 196, de 29 de setembro ultimo, o requerimento em que o capitão de corveta graduado patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Zeferino de Vasconcellos pede ao Congresso Nacional a decretação do credito de 4:792\$647 para o pagamento da differença de soldo que deixou de se-lhe abonado no periodo de 6 de fevereiro do 1901 a 31 de dezembro de 1908, como guarda-marinha, segundo e primeiro tenente.

Satisfazendo aquella requisição, cabe-me declarar que pelo art. 1º do decreto legislativo n. 695, de 3 de outubro de 1900, foram extensivas aos patrões-mores da Marinha nomeados nos termos do decreto, também legislativo, n. 478, de 9 de dezembro de 1897, as vantagens pecuniarias e regalias concedidas aos officiaes das classes annexas da Armada.

Baixou, então, o Governo, para a execução das leis citadas o regulamento n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900, constituindo o pessoal de patrões-mores em corporação militar.

Foram ahi divididos em tres classes: 1ª, 2ª e 3ª classes, com a graduação, respectivamente, de 1º tenente, 2º tenente e guarda-marinha (hoje capitão-tenente, 1º e 2º tenente, de accordo com a ultima parte do art. 2º da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906) e equiparados para todos os effeitos de direito aos commissarios de 3ª, 4ª e 5ª classes, a cujos postos ficaram correspondendo aquellas graduações.

Entretanto, essa equiparação não se tornou effectiva quanto ao soldo, como se vae ver.

De conformidade com a lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, percebem, respectivamente, os commissarios das classes citadas o soldo de 200\$, 140\$ e 120\$, ao passo que para os patrões-mores foi fixado na tabella annexa ao supradito regulamento n. 3.843 o soldo de 100\$ sem distincção de classe e graduação.

E já tendo a lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, corrigido essa flagrante desigualdade, com o augmento do quantitativo necessario para pagamento do soldo dos patrões-mores de 1 de janeiro deste anno em diante, conforme suas graduações, se me afigura justo e equitativo a decretação do credito orçado pela repartição competente em 42.621\$327, para pagamento ao requerente e aos seus collegas de classe em idênticas condições, da differença de soldo de que foram privados, sem razão plausível, durante a vigencia da referida tabella.

Requerimentos despachados

Virgílio Floripêdes. — Indeferido.
Serafim Silveira da Conceição. — Dê-se conhecimento ao interessado.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1909

Leopoldina Carolina Camisão de Figueiredo, mãe do capitão Lázaro Camisão de Albuquerque Figueiredo, já fallecido, pedindo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Satisfaga as formalidades da lei para ser atendida.

Dr. Francisco Pereira da Silva Reis, capitão medico do Exército, pedindo que sua antiguidade de posto de 1º tenente seja contada de 8 de setembro de 1899. — Indeferido em vista das informações.

Braga, Carneiro & Comp., requerendo a adopção no Exército do producto chimico denominado Antoxide. — Apresentem proposta para o fornecimento.

Antonio Justino de Oliveira, 3º sargento, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Vicente Ferreira da Costa Mello, ex-praça do Exército, pedindo ser submettido ao exame de que trata o art. 35 do regulamento, para o alistamento e sorteio militar. — Aguarde oportunidade.

Antonio Joaquim da Costa, requerendo solução sobre a proposta que apresentou para a venda de terrenos que possui junto do novo Arsenal de Guerra. — O Ministerio não precisa fazer aquisição dos terrenos propostos.

Pedro da Rocha Maciel, 2º tenente reformado, reclamando pelo facto de ter sido reformado. — Indeferido em vista dos documentos.

Sabino Monteiro de Mello, tenente honorario, pedindo restabelecimento do pagamento da etapa que percebia. — Seja inspecionado.

José Esequiel do Albuquerque, requerendo que o soldado Oscar de Albuquerque, seu filho, seja matriculado na Escola de Guerra. — Indeferido em vista das informações.

Carolina Fausta de Araujo Pinto, irmã de Joaquim Paulo de Araujo Pinto, porteiro da Escola de Estado Maior, já fallecido, solicitando pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Deferido.

João Aurelio Lins Wanderley, 1º tenente, pedindo ser submettido a conselho de investigação por factos que se lhe imputam. — Indeferido de accordo com a informação prestada.

Dr. Carlos Frederico Nabuco, major-medico do exercito, professor em exercicio na Escola de Estado Maior, pedindo revogação do acto que interpretou o art. 73 da Constituição e o decreto n. 7.503, de 12 de agosto ultimo, visto estar apenas no exercicio de um só cargo com as vantagens a elle inherentes. — Indeferido de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade, segundo a qual o requerente accumulava vantagens diversas no exercicio de um só cargo e o aviso de 31 de agosto findo prohibe a accumulção de que se trata.

Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, tenente-coronel honorario, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Prove achar-se nas condições exigidas pelo aviso n. 2.180, de janeiro de 1909.

Carlos Frontino de Mesquita, capitão, solicitando nova contagem de antiguidade de posto. — Requerida, querendo, a autoridade competente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1909

Gerente da empresa do *Diário Português* pedindo uma certidão. — Prove sua qualidade para requerer.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias desta data foram concedidas as seguintes licenças: de seis meses, sendo cinco com ordinado e um com metade do ordenado, á telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Maria Firmiana Guimarães Cravo, para tratamento de saúde; de 90 dias, em prorrogação e sem ordenado, á telegraphista de 3ª classe da mesma repartição Abelardo Augusto de Mello Fernandes, afim de aguardar fóra do exercicio de seu cargo a aposentadoria que requereu.

Expediente de 27 de outubro de 1909

Ao 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados foram transmittidas as informações solicitadas sobre o projecto n. 78 deste anno autorizando a creação de uma linha rapida de navegação entre os portos de Rio de Janeiro e Mandos.

— Pedio-se ao Ministerio da Fazenda providencia afim de que o Inspector da Alfandega do Recife permitta a saída livre de direitos do material alli chegado com destino á Repartição Geral dos Telegraphos pelo vapor *Montecervi*.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados remetteu-se o requerimento do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Geraldo Pires Ferreira Leal solicitando ao Congresso Nacional um anno de licença para tratar de sua saúde.

— Expedio-se aviso á Fazenda solicitando providencias afim de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, 500 isoladores, chegados no vapor *Cap Verde* e destinados á Estrada de Ferro Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livres de direitos, pela Alfandega desta Capital, os materiais vindos pelo vapor *Voltaire*, destinados á construcção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de Bello Horizonte a Henrique Galvão.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordens á Alfandega de Natal para que se am despachadas livres de direitos 103 toneladas de carvão da pedra a chegar áquelle porto pelo vapor *Warrior*.

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha que o 2º tenente Arthur Rocha nada percebe pela praticagem que actualmente exerce na commissão fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Ao engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro declarou-se ter sido deferido o requerimento do arrendatario da estrada de ferro do Paraná pedindo reconsideração do despacho proferido no seu requerimento de 3 de dezembro do anno passado e autorização para escripturar, por conta do fundo especial de 4%, a construcção do armazem para cargas, estabelecido na estação de «Ponta Grossa», na importancia de 27.323\$133.

— Autorisouse a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte pela 9ª classe da tarifa n. 3 para os carros destinados á canalização da agua da Villa de Passa Quatro

— Declarou-se ao engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido approvada a planta e orçamento apresentados pela Companhia Great Western of Brazil Railway, para execução das modificações necessarias á estação de Itabahiana da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1909

Guinle & Comp., polindo reconsideração do despacho que indeferio o seu requerimento solicitando isenção de direitos para o material que tiverem de importar para o serviço telephonico na Bahia. — Indeferido. As razões agora allegadas não infirmam os fundamentos do despacho cuja reconsideração se pede. Isenção de direito não se subentende: si não está no contracto, como no caso de que se trata, não pode ser concedida.

Não se applica á hypothese o disposto em o n. 9 do paragrapho XI do art. 2º da lei n. 2.035, de 29 de setembro de 1908, pois ali se especificam os fins para os quaes a isenção poderá ser concedida e em nenhum delles se comprehende o do contracto feito com os requerentes.

— João Maximo Pereira Pinto, ex-carreiro dos Correios pedindo readmissão. — Indeferido.

— Manuel Vicente Alves da Silva propondo vender um prelio em S. João da Barra para os serviços dos Correios e Telegraphos. — Indeferido.

— Mix Fleiux, 1º official dos Correios, pedindo que a sua antiguidade seja contada de 14 de maio de 1894. — Indeferido.

Eduardo Dwight Trowbridge, pedindo, pelo seu representante, que seja reduzida a importancia da contribuição estabelecida na clausula VI do decreto n. 7.500, de 12 de agosto do corrente anno, para as despesas de fiscalização do cabo submarino de que trata o mesmo decreto. — Sendo certa a necessidade da fiscalização e razoavel a contribuição para esse fim fixada, não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados para a Administração dos Correios do Acre:

Amanuense, Raymundo Eurico Pinto;
Praticantes de 1ª classe, João Quirin Rodrigues dos Santos e José de Albuquerque Monteiro;

Praticante de 2ª classe, Olyntho d'Avilla Barbalho;

Carteiros de 1ª classe, José da Silveira Rocha, Zeferino Ferreira Formiga e Quintino Pamplona;

Porteiro, Francisco Ramagem Filho;
Servente de 1ª classe, Messias Costa d'Almeida.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 27 de outubro de 1909

Consultou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre si é possível attender á solicitação feita pela administração do Horto Botânico e Florestal do Estado de S. Paulo de dois exemplares da obra *Sertum Palmorum*, do fallecido Dr. João Barbosa Rodrigues, que pertence áquelle Ministerio.

Agradeceu-se:

—Ao 1.º Procurador da Republica na Seção do Districto Federal a comunicação feita em officio n. 255, de 15 do corrente mez, de haver assumido o exercicio daquelle cargo.

—Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro a remessa que fez em officio n. 250, de 8 do corrente mez, do catalogo dos productos expostos pelo referido museu na Exposição Internacional de Hygiene.

—Ao Sr. João Furquim Werneck de Almeida a remessa feita de um memorial concernente a lei protectora da pesca nos mares territoriaes da Nação, que este Ministerio considera um subsidio de valor prestado á resolução de tão importante assumpto, já em estudos.

Declarou-se:

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao recado n. 6, de 22 de setembro ultimo, com que transmittiu cópia da nota da Legação Argentina, propondo a permuta directa de publicações entre este Ministerio e a Divisão de Agricultura da Argentina e indicando o meio pratico de effectual, que, annuindo ao desejo manifestado por aquelle, este Ministerio permutará directamente com elle as publicações relativas aos serviços agricola e zootechnico.

—Remetteram-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro:

O mappa do resumo das observações meteorologicas feitas em setembro ultimo pelo Observatorio a cargo da Repartição Telegraphica na capital da Parahyba do Norte.

O mappa das observações meteorologicas realisadas em agosto ultimo pelo Posto Meteorologico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife.

—Solicitou-se do chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil parecer sobre a utilidade e alcance pratico da revista «Brazilian Engineering and Mining Review», do Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado, para propaganda das riquezas mineras do paiz, e, si convém ser subvencionada, por que forma e mediante que auxilio, bem como si a verba do serviço pôde comportar a respectiva despesa.

—Transmittio-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal a comunicação do Bureau International de Berne, acerca da marca do vinho do Porto «D. Manoel», que não pôde gosar de protecção em nosso paiz, á vista dos motivos expostos pela administração da propriedade industrial portugueza.

—Declarou-se ao Sr. J. Silva, em resposta ao seu officio de 12 do corrente mez, que as «Instruções sobre a cultura do trigo» estão prestes a ser publicadas, convindo, logo que seja annunciada a sua distribuição, requisitar o exemplar de que carece.

—Devolveu-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal o pedido de registro internacional da marca para artigos de commercio de Bento de Carvalho & Comp., presente a este Ministerio com o seu officio n. 2.262, de 2 do corrente mez, e um formulario, em duplicata, fornecido pelo Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, afim de ser o citado pedido feito conforme a exigencia daquelle repartição.

—Communicou-se ao Director Geral da Directoria Geral de Estatística que ao requerimento do Presidente da «Caixa Mutuaria dos Empregados da Directoria Geral de Estatística» pedindo consentimento para a impressão, na officina typographica daquelle repartição, dos estatutos, recibos e mais avulsos da mesma caixa, e a que acompanhou o seu officio n. 390, de 14 do corrente mez, deu este Ministerio o seguinte despacho:

—«Como requer, sem embaraço do serviço a juizo do director da repartição.»

—Solicitou-se do director da Imprensa Nacional providencias para que sejam impressas, em numero de 5.000 exemplares, as «Instruções para a destruição dos saltões de galanhotos», que lhe são remetidos.

—Solicitou-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de que tenham passagem, em 1.ª classe, de ida e volta, desta Capital á de S. Paulo, por conta deste Ministerio, os Srs. Drs. Luiz Raphael Vieira Souto e Paulo Vieira Souto, que para ali seguem em serviço deste Ministerio.

Requerimentos despatchados

Reis & Comp., editores, propondo a aquisição, por este Ministerio, de exemplares do «Atlas dos Estados Unidos do Brazil» organizado pelo engenheiro civil Theodoro Sampaio.—Juntam um exemplar da obra de que se trata.

—Engenheiro José Joaquim de Queiroz Junior, pedindo se lhe certifique: 1.º—si a São João d'El-Rey Mining Company tem sua sede nesta Capital; 2.º—qual o foro em que deve ser demandada.—Deferido quanto ao 1.º item, cabendo ao supplicante obter solução do 2.º por outras vias que não uma certidão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de outubro de 1909

Polic-se á Directoria Geral do Serviço de Povoamento para mandar com urgencia á Secretaria de Estado o relatório do Dr. Fidelis dos Reis sobre a comissão desempenhada em serviço do povoamento do solo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.360, de 15 de outubro, pagamento a Neves & Arcos, de 500\$, do aluguel do 1.º e 2.º andares do predio occupado pela repartição fiscal do governo, junto a Companhia Rio de Janeiro, City Improvements, Limited, relativo ao mez de setembro;

N. 2.395, de 19, idem a Alberto de Faria, 2.700\$ idem, pela Inspectoria Geral da Illuminação nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 129, de 16 do corrente, pagamento de 500\$ do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, occupada pela Junta Commercial, em agosto ultimo;

N. 134, de 18 do corrente, idem da quantia de 1.730\$809, ao coronel Rodolpho de Abreu, da importação de um casal de bovinos de raça, no corrente anno;

N. 123, de 16 do corrente, idem da importância de 102\$ 00 a Menna & Pereira, de fornecimentos á Junta Commercial, em agosto ultimo;

N. 87, de 5 do corrente, idem de 214\$800, aos mesmos, idem idem, em julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.236, de 20 do corrente, entrega de 20:00 \$ ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro de subvenção concedida pelo Congresso Nacional áquelle Instituto;

N. 4.236, de 20 do corrente, pagamento de 80\$ ao Dr. José Teixeira da Motta Barcellos, de ajuda de custo;

N. 4.246, de 21 do corrente, pagamento de 93:199\$700, a Heitor de Mello relativo a 5ª prestação das obras do edificio destinado á Repartição Central da Policia;

N. 4.141, de 14, idem de 1:899\$, da folha do pessoal empregado nas obras do Instituto Oswaldo Cruz, em setembro ultimo;

N. 4.209, de 19 de outubro pagamento de 417\$70, de gratificações ao lente substituto da Escola Polytechnica, Dr. Stanislaw Luiz Bousquet e ao pessoal incumbido do serviço de exercicios praticos do 1.º anno do curso fundamental da mesma escola;

N. 4.113, de 11 de outubro adiantamento de 16:39\$, ao almoxarife das Colonias de Alienados, Fmygdio de Oliveira Sucupira, para occorrer ao pagamento do referido pessoal, durante o 4.º trimestre deste anno;

N. 4.110, de 9, credito ao Thesouro de 640:250\$, para pagamento de subsidios aos Deputados e Senadores, durante a prorogação da actual sessão;

— Ministerio da Fazenda: — Officios:

N. 638, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 25 de setembro, pagamento de 1:600\$700 á Imprensa Nacional, no 1.º trimestre do corrente anno;

N. 148, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, idem de 140\$ 00 a Camillo Vimeney, de trabalhos para aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 1681, do Supremo Tribunal, de 21 de agosto, idem de 6:398\$28, a diversos, de fornecimentos áquelle repartição, em janeiro e julho ultimos;

N. 60, da Contadoria da Justiça, de 10 de setembro, idem de 200\$000 a Armino Rangel, para o funeral de Armando Goulart Alvim;

N. 82, da Delegacia em Minas Geraes, de 26 de julho, credito de 81\$216 á quella Delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 735, do Ministerio da Guerra, de 17 de outubro de 1908, idem de 1:897\$050 á Delegacia no Rio Grande do Sul, idem;

N. 158, da Delegacia Fiscal da Bahia, de 7 do corrente, idem de 390\$000 á quella Delegacia, idem;

N. 159, da mesma Delegacia da mesma data, idem de 1:236\$54 á quella Delegacia idem, idem;

N. 248, da Delegacia em S. Paulo, de 5 agosto de 1908, idem de 92.\$488 á quella Delegacia, idem, idem;

N. 181, da Estatística Commercial, de 9 do corrente, idem de 250\$000 a Campos & Molerstedt, pela compra de um regulador armario de Vienna com pesos;

N. 117, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, de 11 do corrente, idem de 800\$000 ao barão do Amparo, pelo aluguel do predio, sito á rua da Candelaria n. 21, correspondente ao mez de setembro findo;

Ns. 179, 180, 182, 183, 185, 187 e 188 da Estatística Commercial, idem de 75\$ 40\$, 60\$, 100\$, 50\$, 238\$050 e 85\$000 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a referida Repartição.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 do corrente, pagamento de 29\$247 a Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft, da assignatura de um aparelho telephonico;

Idem, idem, idem de 587\$000 a Arthur Chaves & Comp., de artigos fornecidos ao antigo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, em julho ultimo;

—Ministerio da Marinha:

Avisos: n. 4.496, de 21 do corrente, pagamento de 17:150\$378, a diversos, de lavagem de roupas, publicação, objectos de ex-

pediente e outros artigos fornecidos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Avio: n. 673, de 20 do corrente, pagamento de 13:99\$076, a diversos, de fornecimentos ao ministerio, este anno.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Cooperativa Militar do Brazil, pagamento de 19\$816, idem do exercício de 1908;

De José Lucio Alves, idem de 26\$330, idem, idem;

Do 1º tenente Eduardo Coelho da Silva, idem de 986\$719, idem, idem;

De Alvaro Pereira da Silva, idem de 23\$615, idem, idem;

De Izabel de Paula Gomes, idem de 466\$460, idem, idem;

De H. Smyth, idem de 1:114\$730, idem do exercício de 1905;

Do Americo Catão, idem do 90\$, idem do exercício de 1907;

De Alber o Pereira da Silva, idem de 58 \$500, idem, idem;

De Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, idem de 32\$257, idem, idem;

De Cicer Ferreira Sadock de Souza, idem de 6 \$364, idem, idem;

De João Ferreira de Oliveira, idem de 120 \$000, idem, idem;

De Petronilio Pinto da Rocha, idem de 23\$660, idem, idem;

De Victor Villela de Carvalho, idem de 31\$613, idem, idem;

De Francisco Figueiredo de Lima, idem de 60\$, idem, idem;

De Francisco Freire da Moura, idem de 90\$, idem, idem;

De Joaquim Fernandes Moreira e outros, idem de 486\$830, idem, idem;

De José Luiz Pacheco, idem de 100\$, idem, idem;

De Joaquim Frederico Freire, idem de 55\$, idem, idem;

De João Hypolito de Figueiredo, idem de 150\$, idem, idem;

De Joaquim Pires de Araujo, idem de 120\$, idem, idem;

De Pedro de Alcantara Lima; idem de 21\$385, idem de 1908;

De João Germano, idem de 150\$, idem de 1907;

De Nicola Vulangini e Filhos, idem de 134\$307, idem de 1906;

De Virgilio Marcondes do Moura, idem de 91\$660, idem de 1907;

De Abel Coimbra Ramos, idem de 2:548\$, idem, idem;

Do Banco Nacional Brasileiro, idem de 1:200\$, idem de 1908;

De João Ketzner Filho, idem de 3:778\$950, idem de 1907, por distribuição á delegacia no Rio Grande do Sul;

De Dacio Austero de Albuquerque, idem de 120\$, idem de 1908, idem á delegacia no Rio Grande do Norte.

habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigida no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 7º, parágrafo unico da lei n. 221, de 20 de novembro de 1834.

Capital Federal, 29 de setembro de 1909.

— O sub-secretario *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

67ª SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Matlos

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença, e os Srs. ministros João Pedro e Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Havendo Verissimo Corrêa de Barros e Pedro Dias do Oliveira, réos appellados, na appellação criminal, n. 283, por seu advogado, requerido se lhes fosse applicada para os effeitos legais, a nova lei n. 2.110, de 30 de setembro do corrente anno. Submettida a dita petição ao conhecimento do tribunal, pelo Sr. ministro Manoel Espinola, relator do feito, e depois de discutida a materia, resolveu o tribunal deferir o pedido dos réos e mandar que se lhes fosse applicada a referida lei por impôr pena mais branda, de conformidade com o disposto no parágrafo unico do art. 3º do Código Penal.

Por occasião do julgamento do recurso extraordinario n. 604, o Sr. ministro Godofredo Cunha, tomando conhecimento do mesmo recurso, requereu que fosse inserido na acta o seguinte protesto:

O tribunal não pôde e nem deve, sem violação flagrante da lei, julgar recursos extraordinarios sem o numero de 10 juizes desimpedidos. (Decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, art. 1º e novo regimento art. 13).

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.782 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; paciente, Florentino de Paula. — Não se conheceu do pedido por ser originario e fóra dos casos da lei, unanimemente.

N. 2.783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; paciente, Francisco Pereira de Barros. — Não se conheceu do pedido por ser originario e fóra dos casos da lei, unanimemente.

Recurso eleitoral

(Sobre embargos)

N. 183 — Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente embargante, José Jorge de Carvalho Santos; recorrida embargada, a junta de recursos. — Foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordam embargado, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.190 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravantes, J. Zinzen & Comp.; aggravado, *Brasilianische Bank für Deutschland*. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 388 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, José Soares da Silva Sobrinho; appellada, a justiça federal. — Confirmou-se a sentença appellada, menos quanto á pena, para applicar ao réo a lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909. Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Applicação da lei n. 2.110, de 1909 a requerimento dos réos

N. 283 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; appellant, a justiça federal; appellados, Verissimo Corrêa de Barros e Pedro Dias do Oliveira. — Decidiu o Tribunal que se desfira a petição do réo para se lhe applicar a lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

Recurso extraordinario

N. 604 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, coronel Bento Cavalheiro do Amaral, João Cavalheiro do Amaral, sua mulher e outro; D. Maria Tolotiva Cavalheiro do Amaral, Luiz Plinio Collin, sua mulher e outros. — Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida. O Sr. Godofredo Cunha conheceu do recurso, com ressalva quanto ao recurso de juizes desimpedidos, além do presidente.

Embargos remettidos

N. 1.238 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, Cahen, Frêres & Comp.; embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.191 — Piahy — Aggravante, D. Joaquim Antonio de Almeida, (bispo do Piahy); aggravado, o Juizo da secção do Piahy. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.196 — Capital Federal — Aggravante, Augusto Cesar Guimarães; aggravados, Constant Danalet e outros. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 629 — Capital Federal — Recorrente, coronel Rodolpho Abreu; recorridos, Santos Magalhães & Comp. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 630 — Matto-Grosso — Recorrentes, coronel Severo José da Costa e Silva e sua mulher; recorrida, D. Anna Galvão Barros. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 631 — Estado do Rio — Recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães; recorrida, o Estado do Rio. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 617 — Espirito-Santo — Recorrente, Candido Miranda Freitas Junior; recorrida a Corte de Justiça do Estado. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 603 — S. Paulo — Recorrente, O espolio do D. Francisca Amelia de Camargo Aranha; recorridos, Bezerra, Paes & Comp. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

Appellações civeis

N. 1.642 — Capital Federal — (sobre embargos). Embargante, o conselheiro Manoel Pedro Alvares Villaboim; embargada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.250 — Paraná — Appellante embargado, o Estado do Paraná; appellados em-

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente deste tribunal se faz publico, nos termos do artigo 184 do regimento interno, que, achando-se vago o lugar do juiz seccional da secção do Estado do Rio de Janeiro, pela remoção do bacharel Raul de Souza Martins, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas, na secretaria deste tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e

bargantes, Pereira Santos & Comp. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Appellante, major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.747 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Oscar Pientzenauer. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.571 — Bahia — Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellado Dr. Paulo Martins Fontes. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 1.651 — Capital Federal — Appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.587 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros (Amazonia); appellados, Fiuzza & Comp. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.633 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. João Braz de Oliveira Arruda. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (em substituição).

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.570, 1.586 e 1.641 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.376 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.097 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 978 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.530 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.066 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Recursos extraordinarios

Ns. 569 e 612 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 540 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 583 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações criminaes

N. 402 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 198 — Ao Sr. ministro João Pedro.

Ns. 370 e 390 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisão criminal

N. 1.317 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

Ns. 1.315 e 1.281 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Conflito de Jurisdição

N. 239 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 596 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

DO JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordões:

Recursos extraordinarios

N. 556 — Capital Federal — Recorrente, Carlos da Silva Rocha; recorrido, Luiz de Casiro Marques da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, por não ser caso delle.

N. 578 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Herculanu José de Oliveira Mafra; recorrido, João de Azevedo. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento do recurso.

Carta testemunhavel

N. 1.175 — Capital Federal — Supplicante, José Carlos Vaz; supplicado, Joaquim

Teixeira da Silva. — Negou-se provimento á mesma carta.

Requerimentos

Em sôzuida, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, junto ao Supremo Tribunal, bacharel Hedefonso de Azevedo e requereu, sob preção, a citação de Domingos Lera para ver transitar em julgado o accordão deste Tribunal, nos autos de appellação criminal n. 323.

Identico a Luiz Aurelio, nos autos de appellação criminal n. 334.

Identico a Aureliano Netto de Carvalho, na pessoa de seu curador, Dr. Joaquim Pereira da Silva, na appellação criminal n. 364.

Compareceu tambem, o solicitador Germano Ferreira de Moraes e exhibindo substatelcimento de procuração, requereu por parte de A. Bockmann & Comp., na acção que contendem com A. B. Lyra & Comp., a assignação a estes do prazo legal para a arazoarem a appellação cível n. 1.742, sob preção, pena de revelia e lançamento. Todos os requerimentos foram deferidos.

Apregoados, não compareceram.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 da tarde. — O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vanna.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 27 de outubro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Nestor Meira e os juizes de direito Drs. Moura Carijó e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 671 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; embargante, Affonso da Costa Salgueirinho; embargados, Carneiro Rocha & Comp. — Foram despresados os embargos para confirmar-se o accordão embargado, contra os votos dos Srs. desembargadores Pedreira, Tavares Bastos e Dias Lima, que os recebiam para restaurar a sentença de 1ª instancia. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Carijó, por serem impedidos os Srs. desembargadores Gabaglia e Nestor Meira.

N. 302 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, Ayres de Souza & Comp. — Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco que os recebia para, reformando ambos os julgamentos, absolver a ré do pedido.

N. 733 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; embargante, Sebastião Borges Monteiro de Moraes por si e como representante de seus filhos; embargado, José de Castro Machado. — Foram despresados os embargos para confirmar-se o accordão embargado, unanimemente.

Conselho Supremo, em 2º de outubro de 1909

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Dias Lima.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos no dia 26 do corrente, os seguintes feitos:

A PRIMEIRA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 1.891, 1.887 e 1.898.

Appellação crime

N. 695 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação cível

N. 1.283 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

A SEGUNDA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 1.894 e 1.899.

Appellação crime

N. 694 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellação cível

N. 1.290 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 1.242 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 2.101, 2.202 e 1.173 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 534 e 1.123 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 932 e 915 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações commerciaes

N. 582 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 803 e 393 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 338 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações criminaes

Ns. 531, 590 e 617.

Appellações cíveis

Ns. 85 e 191.

Appellações commerciaes

Ns. 955 e 3.183.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados, para, dentro d'aquelle prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Manoel Pinto Junior, socio da firma Pinto & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, Juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Manoel Pinto Junior, socio da firma fallida Pinto & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Commercial. Diz Manoel Pinto Junior, que foi socio da firma que gyrou nesta praça sob a denominação de Pinto & Comp., com sede á rua do Lavradio n. 122, que foi declarada fallida por sentença da Camara Commercial, de 20 de fevereiro de 1897; tendo o supplicante obtido concordata de seus credores para pagar integralmente no prazo de 60 dias, que foi homologada em 20 de abril de 1899; e que tendo o supplicante cumprido a dita concordata em 30 de julho de 1903, e recebido quitação dos credores, como consta dos documentos juntos, e querendo rehabilitar-se, requer á V. Ex. que mande publicar esta em editaes pelo prazo de 30 dias e proceder ás demais diligencias constantes dos arts. 146 e 148, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, afim de V. Ex.,

proferir a sentença de reabilitação. Nestes termos Pede deferimento. Rio, 20 de outubro de 1909. Manoel Pinto Junior. (Estava selada). Despacho: A. Publique-se pela imprensa, em edital de 30 dias. Rio, 21 de outubro de 1909. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação feito por Manoel Pinto Junior, socio da firma Pinto & Comp. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste Juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de outubro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação ao réo ausente João Gonçalves Fontes, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo João Gonçalves Fontes, português, para comparecer nesta pretoria á rua Farani n. 4, sobrado, dentro do prazo de 20 dias, afim de se ver processar pelo crime do art. 303 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de caso não comparecer, ser processado e julgado a sua revelia. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e, por cópias junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de outubro de 1909. E eu, Luiz Martins, escrivão o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Vicente Antonio do Rosauro, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Vicente Antonio do Rosauro, e a quem interessar possa, que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto, como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente para assistir ao summario e mais termos do processo, mandou passar o presente edital pelo qual cita e chama o dito réo a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas, se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1909. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Julio Cesar Francisco Teixeira, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Julio Cesar Francisco Teixeira, e a quem interessar possa, que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto, como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente para assistir ao summario e mais termos

do processo, mandou passar o presente edital pelo qual cita e chama o dito réo a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, para no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas, se ver processar e julgar sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1909. Eu, José de Oliveira Galvão, e crevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Miguel de Paula, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Miguel de Paula, e a quem interessar possa, que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente para assistir á continuação do summario e, mais termos do processo, mandou passar o presente edital pelo qual cita e chama o dito réo a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, e estação do Engenho de Dentro, para no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas, se ver processar e julgar sob pena de revelia. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1909. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, aos réos José Augusto da Costa e outros, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, estão sendo processados como incurso nos arts. 303 e 21, § 1º e 2º do Código Penal, os réos José Augusto da Costa, Dolores Prazeres da Costa, Severino Frontem de Almeida e Pedro José Pimenta, e como apesar de reiteradas diligencias não teria sido possível intimar-se os ditos réos, pelo presente os intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias criminaes tem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 27 de outubro de 1909. Eu, Lino A. Fonseca Junior, e crevente o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação ao réo Raphael Pereira da Fonseca, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Raphael Pereira da Fonseca, e

como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer este juizo, á rua do Campinho n. 71, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver se processar e, afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias criminaes deste juizo tem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 25 de outubro de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio Joaquim do Carmo, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Antonio Joaquim do Carmo, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de ver-se processar e afinal julgar sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias criminaes deste juizo tem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz lavrar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 25 de outubro de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Erny*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Lris*, para Victoria, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Grecian Prince*, para Santos e Rio Grando do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Aachen*, para os Estados do norte, Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Annam*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bonn*, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Nilh*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Istria*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Milton*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte

duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Bahia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes ; e entrega,

tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, foi, no dia 26 de outubro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.011	683	1.697
Entraram.....	33	17	50
Saíram.....	26	20	46
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.012	681	1.693

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 863 consultantes, para os quizes se aviaram 984 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 15 de outubro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	21.1	15.9	86	2.8	NW	1.0	C. CK ≡	
4 h. m.....	757.5	21.4	16.5	87	1.0	SW	1.0	C. CK ≡	
7 h. m.....	758.4	21.1	16.5	89	1.0	NW	1.0	CK. KN ≡	
10 h. m.....	759.5	21.6	16.4	81	1.2	SSE	1.0	CK. KN ≡	
1 h. t.....	758.7	19.8	16.2	94	8.3	SE	1.0	KN. N	
4 h. t.....	758.8	20.4	14.2	80	10.0	SE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	759.7	19.8	14.9	87	5.9	E	1.0	KN. N	
10 h. t.....	760.9	19.6	13.7	80	3.7	E	1.0	CK. K	
Médias	758.89	20.60	15.54	861	4.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 1/4 m, 22.1; minima, ás 12 hs. 1/4. T. 19.2—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozono: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, chuviscos—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, hs. 0.00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico— Dia 16 de outubro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.2	19.2	12.6	77	3.6	E	1.0	KN. N	
4 h. m.....	759.5	18.8	11.8	73	2.7	E	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.9	19.0	11.7	72	4.0	ENE	0.6	CK. KN	
10 h. m.....	759.8	21.2	11.9	63	4.0	ENE	0.8	C. CK	
1 h. t.....	757.6	22.4	14.7	74	2.9	SSE	0.2	C. CK. K	
4 h. t.....	755.7	22.4	14.0	69	5.6	SSE	0.2	C. CK. K	
7 h. t.....	756.1	21.8	14.2	73	2.1	E	0.1	≡	
10 h. t.....	756.1	27.4	13.6	72	0.0	Calmo	0.2	≡	
Médias.....	758.11	20.78	13.06	71.6	3.1		0.5		

Temperatura: maxima, ás 3 1/2 hs. T., 22.5; minima, ás 6 hs. M., 17.2.—Evaporação em 24 horas, 2.8.—Ozono: ás 7 hs. m., 3; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 2^m/m 01. Total em 24 horas, 2^m/m 01.—Horas de insolação 10 hs. 22 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosphérico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	33.0	25.7	—	Quasi nublado	Incerto	E	4	Nev. tenue
Parnahyba.....	—	—	35.0	23.0	—	Limpo	Muito claro	ENE	7	—
Fortaleza.....	758.19	27.9	39.2	23.5	19.77	Meio nublado	Bom	SSE	5	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	30.8	22.9	—	Nublado	Encoberto	ESE	1	—
Parahyba.....	—	—	32.2	21.5	—	Nublado	Incerto	SSW	1	Chuviscos
Recife.....	763.08	25.0	28.8	23.8	18.90	Nublado	Incerto	SSW	3	Nev. ten. alto
Joazeiro.....	761.21	27.8	36.0	15.0	12.00	Meio nublado	Muito claro	E	3	—
Maceió.....	—	—	28.9	21.2	—	Nublado	Encoberto	ESE	4	Nevociro
Aracaju.....	764.45	27.8	30.4	24.4	21.05	Nublado	Encoberto	ESE	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	764.68	26.5	27.6	23.2	21.44	Quasi limpo	Sombrio	ESE	3	—
Ondina.....	761.20	27.4	28.3	21.6	19.13	Meio nublado	Muito claro	SE	2	—
Cacitê.....	761.11	21.4	23.5	16.3	12.03	Limpo	Muito claro	ESE	4	—
Ilhéos.....	765.38	23.5	27.7	20.8	19.23	Nublado	Incerto	SSE	5	Chuviscos
Cuyabá.....	764.34	27.4	32.2	24.2	19.71	Limpo	Muito claro	ESE	2	—
Uberaba.....	763.14	22.0	24.8	21.2	17.02	Nublado	Encoberto	S	2	—
Victoria.....	765.38	25.4	29.5	22.0	20.17	Quasi nublado	Incerto	ESE	2	Nev. ten. baixo
Barbacena.....	765.38	17.2	20.0	15.6	12.80	Nublado	Incerto	ESE	2	—
Juiz de Fôra.....	766.93	19.6	25.8	18.1	14.38	Nublado	Mão	S	2	Chuva
Capital (Rio).....	766.25	21.0	23.8	21.0	17.29	Nublado	Incerto	Calma	0	Nevociro
Campinas.....	761.26	21.8	21.6	17.1	12.18	Limpo	Muito bom	SE	3	—
S. Paulo.....	766.01	18.2	19.0	14.0	12.19	Quasi nublado	Incerto	SE	2	Nev. ten. baixo
Santos.....	763.98	20.0	22.3	20.6	16.22	Nublado	Incerto	E	3	Girôa
Guarapuava.....	763.80	18.2	23.5	11.8	10.06	Nublado	Encoberto	E	2	—
Curityba.....	767.12	15.1	18.5	9.5	10.23	Nublado	Bom	E	2	—
Paranaguá.....	767.03	21.2	23.0	13.6	13.72	Quasi limpo	Bom	SW	2	Nev. ten. alto
Florianopolis.....	766.45	18.8	21.5	19.3	12.13	Quasi limpo	Muito bom	Calma	0	—
Posadas.....	766.40	21.0	30.0	15.0	11.93	Limpo	—	NE	2	—
Corrientes.....	761.59	18.0	26.0	11.0	12.32	Meio nublado	—	N	6	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.43	18.0	24.5	18.5	12.32	Limpo	Bom	E	5	—
Porto Alegre.....	764.45	22.1	26.9	18.6	13.33	Limpo	Bom	NW	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	760.00	22.0	28.0	16.0	11.31	Limpo	—	NE	6	—
Bagé.....	765.58	26.5	25.0	20.0	10.15	Nublado	Encoberto	N	2	—
Rio Grande.....	763.98	22.4	27.0	20.8	18.36	Quasi nublado	Incerto	NNE	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	757.70	24.0	30.0	11.0	7.22	Quasi limpo	—	SW	2	—
Rosario.....	762.80	18.0	26.0	11.0	12.32	Meio nublado	—	ESE	6	—
Montevideo.....	763.80	18.6	24.7	17.0	9.81	Nublado	Mio	NNW	4	Chuviccos
Buenos-Ayres.....	763.50	21.0	27.0	14.0	10.49	Quasi limpo	—	N	6	—

OCCURENCIAS

Em Barbacena choveu e trovejou na tarde de hontem. Choveu pela manhã de hoje.

Em Juiz de Fôra choveu no correr do dia de hontem e na manhã de hoje.

Em Santos chuveu na noite de hontem. Chuva cahida 6m/m20.

Em Guarapuava formou-se orvalho na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 9°5, e em Guarapuava com 11°8.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07. m. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	35.0	20.0	—	Quasi limpo	Muito claro	E	7	..
Fortaleza.....	758.29	28.2	30.1	23.1	19.50	Meio nublado	Bom	SSE	4	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	28.9	23.4	—	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Parahyba.....	—	—	29.9	20.9	—	Meio nublado	Bom	E	1	..
Recife.....	763.18	27.0	29.2	21.6	17.67	Meio nublado	Incerto	SSE	5	Chuviscos
Joazeiro.....	760.63	27.0	29.4	20.0	13.09	Limpo	Muito claro	E	3	..
Maceió.....	—	—	29.0	25.0	—	Limpo	Claro	E	2	..
Aracajú.....	764.05	27.5	30.1	24.2	19.84	Quasi nublado	Sombrio	E	3	Nevoeiro tenue
S. Salvador.....	763.98	23.9	27.8	22.0	18.73	Meio nublado	Incerto	Calma	0	Chuviscos
Ondina.....	761.00	22.9	28.3	21.9	19.16	Nublado	Mau	E	1	Chuviscos
Caetité.....	760.31	21.4	27.1	15.5	11.82	Limpo	Muito claro	ESE	4	..
Ilhéus.....	764.78	25.6	26.8	21.8	17.75	Meio nublado	Incerto	ENE	6	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	761.84	22.0	25.0	20.0	16.68	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	764.04	16.0	17.5	13.8	12.37	Nublado	Incerto	ENE	4	..
Juiz de Fôra.....	765.50	19.0	20.8	19.6	14.41	Nublado	Mau	NE	3	Chuva
Capital (Rio).....	763.57	22.0	21.8	20.2	16.15	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Campinas.....	761.44	24.0	27.6	13.8	13.28	Limpo	Muito bom	E	1	..
S. Paulo.....	763.77	16.4	23.0	13.2	10.45	Quasi limpo	Incerto	E	3	..
Santos.....	763.78	23.0	23.0	18.8	16.40	Nublado	Incerto	E	3	..
Guarapuava.....	760.70	19.6	23.8	9.0	12.83	Nublado	Encoberto	SE	2	..
Curitiba.....	763.29	19.2	34.5	6.3	10.99	Limpo	Bom	ENE	2	..
Paranaguá.....	763.58	24.2	24.4	17.4	15.81	Quasi limpo	Bom	SE	2	Nev. ten. alta
Florianopolis.....	762.45	22.1	24.0	16.5	14.93	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	764.70	26.0	33.0	19.0	17.20	Meio nublado	—	NE	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.84	20.0	23.5	19.5	14.94	Quasi limpo	Bom	SE	4	..
Porto Alegre.....	763.23	24.1	30.9	20.6	16.42	Quasi limpo	Claro	S	4	..
Cordoba.....	765.50	21.0	?	11.0	13.52	Quasi limpo	—	S	2	..
Bagé.....	765.76	22.5	25.4	19.3	12.79	Limpo	Bom	N	2	..
Rio Grande.....	763.48	21.2	28.2	19.8	14.04	Nublado	Encoberto	E	1	Nev. ten. baixa
Mendoza.....	766.40	19.0	30.0	17.0	7.52	Limpo	—	Calma	0	..
Rozario.....	755.00	20.0	27.0	13.0	14.13	Limpo	—	S	2	..
Montevideo.....	762.80	21.73	24.8	17.5	13.34	Quasi limpo	Bom	N	1	Nev. ten. baixa
Buenos-Ayres.....	764.60	21.0	27.0	15.0	10.49	Limpo	—	SW	2	..

OCCURENCIAS

Em Barbacena choveu na noite de hontem.

Em Juiz de Fôra choveu no correr do dia de hontem. Chuva cahida 17^{ma}/m.00.

Em S. Paulo chuveu na noite de hontem.

Em Guarapuava relampejou ao SW na manhã de hoje.

Em Santa Maria choveu o trovejou na tarde de hontem.

As observações com este signal + são de hontem.

MARÇAS REGISTRADAS

N. 6.348

E. Salathé & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de importação de fazendas á rua Visconde de Inhumana n. 65, apresentam a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco guarnecido de bordaduras douradas, vendo-se no centro, sobre uma pyramide, a figura de uma mulher, tendo na mão direita uma lança e a esquerda descansa-la sobre um escudo onde se vê uma cruz. Na parte superior do rotulo lê-se «Broderie Suisse de St. Gallé» inferiormente «Assort N.». Esta marca é usada em tiras bordadas e rendas em geral do commercio dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade, também será usada em entremeios e bordados em geral. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 ré s o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909. — E. Salathé & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 28 de setembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sobre n. 6.348 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de setembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.370

Adolpho Wöbeken, negociante estabelecido á rua da Alfandega n. 68 nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na figura da Torre Eiffel, que serve para distinguir couro e salto de madeira do commercio do depositante. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Por procuração, Buschmann & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.370 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de outubro de 1909:

Em ouro.... 112:443:338
Em papel.... 177:917:904 290:361:292

Renda de 1 a 27 de outubro de 1909..... 5.501:003:090
Em igual periodo de 1908.. 5.604:260:410
Diferença a maior em 1908 103:257:320

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de outubro de 1909

Interior..... 13:599:510

Consumo:

Fumo..... 3:428:000
Bebidas..... 4:756:800
Phosphoros... 11:160:000
Calçado..... 3:240:000
Velas..... 1:500:000

Perfumarias... 403\$000
E. pharmaceuticas..... 1:184\$000
Vinagros..... 23\$800
Conservas..... 2:390\$000
Chapéos..... 3:510 000
Tecidos..... 9:830\$000
Registro..... 140\$100 41:573\$600

Extraordinaria..... 4:780\$516
Deposito..... 97\$000
Renda com applicação especial..... 573\$786

60:62\$442

Renda de 1 a 26 de outubro de 1909..... 1.496:153\$549

1.553:778\$011

Em igual periodo de 1908... 1.346:381\$788

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCHA DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª epocha do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria de 1 a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909. — O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo acudido candidatos á inscripção para o concurso ao «Premio de Viagem» (Architectura), cujo encerramento se verificou hontem, 6 do corrente, fica aberta nova inscripção, na forma do art. 146, capitulo X «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901.

Não havendo candidato algum nas condições exigidas pelo regulamento, no curso de Gravura de Medalhas e pedras preciosas, o concurso, cuja nova inscripção fica aberta nesta data, encerrando-se a 7 de novembro proximo, será de Pintura.

A inscripção será feita por meio de requerimento ao director; as condições de admissão são determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo Conselho Escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de outubro de 1909. — O secretario, Diogo Chalréo.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, de ordem do Sr. director geral para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 268 do regulamento sanitario vigente, fica desta data em diante cassada a licença concedida sob n. 708, em 16 de janeiro de 1908, ao pharmaceutico Luiz Dias Amado para a venda da Tizana anti-syphilitica, de sua composi-

ção e em virtude do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional de Analyses.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de outubro de 1909. — O secretario, Dr. J. Petroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticio, o que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica de Ribeiro & Pires, á rua Visconde do Rio Branco n. 31.

Cerveja Pale Ale—Na referida amostra de cerveja branca, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

No café-botequim de A. Cardonne Ramos, ao Largo da Carioca n. 17.

Chopp de fruta—Fabricado por Franklin, Gabriel & Comp., á rua do Lavradio n. 21.

Chopp de fruta—A analyse não revelou na referida amostra a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de outubro de 1909. — O secretario, Dr. J. Petroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LOGARES DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a que se vae proceder afim de serem providos dois logares de escrivão de primeira entrancia, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 e menor de 60 annos:

b) Folha corrida:

c) Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) Attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes constarão: de uma prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official: —a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 22 de outubro de 1909. — Pelo Secretario, o official, Damaso de P. Gomes.

Junta organizadora das Mesas eleitoraes

O Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª vara, presidente da Junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal: Pelo presente faço saber a quem possa interessar, que no dia 11 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal se procedeu nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições municipaes marcadas para o dia 31 de outubro corrente, sendo eleitos mesarios effectivos e supplentes os eleitores seguintes, que devem funcionar tambem nas eleições municipaes a que se proceder dentro do periodo de duração do mandato do Conselho que se vai eleger, de accordo com a disposição do art. 2º § 4º do decreto n. 6.384, de 14 de fevereiro de 1907 e art. 48 § 2º da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o art. 2º do decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906:

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Edificio dos Telegraphos — Lado do mar. Praça 15 de Novembro.

Mesarios: Dr. José Antonio Quinto Alves (presidente), Dr. Francisco Rego Barros de Figueiredo, coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, Felipe Seres, Luiz Lopes Pequeno.

Supplentes: Francisco Eulalio Pinto da Fonseca, Lycio Climaco Barbosa, Sylvio da Motta Rabello, Josué de Medeiros e João Licio Malafafa.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística — Rua da Misericórdia.

Mesarios: Antonio Barbosa (presidente), Gastão Pinheiro Marques Canario, Paulo Ernesto Porto, Pedro Lopes Pequeno e João Alexandrino Teixeira.

Supplentes: Carlos Jordão, Antonio Alves da Silva Porto, Hugo Lopes, Heitor Pereira Pinto Galvão e José Vasques.

Terceira secção

Caixa da Amortização — Rua Primeiro de Março.

Mesarios: Alvaro do Amorim Sartorio (presidente), Luiz Casemiro Menezes Junior, Pedro Francisco Borges, Alcibiades Gomes Cabuina e Ricardo José de Souza.

Supplentes: coronel Severiano Pereira de Mello, Daniel Lamarca, Zacharias Borba dos Santos, João Baptista Cabral Filho e Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado.

Mesarios — Paulo Demóro (presidente), Adolpho Gomes Ferreira Maia, João Pereira da Silva, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, Alvaro Sylvio Castello Branco.

Supplentes—Alfredo Varella, Alfredo Santiago, Indalecio Fernandes da Cunha, Bernardo Affonso Pereira Nunes e João José Jorge.

Quinta secção

Edificio da Alfandega—Armazem de Bagagem.

Mesarios—Manoel da Silva Corrêa (presidente), Estanislau Frederico Nabuco do Araujo, Antonio Attila Watson, capitão Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Dr. Americo Galvão Bueno.

Supplentes—João Luiz Pereira, Antonio Annibal de Albuquerque, Francisco da Costa

Braga, Luiz Salustiano de Barros e Luiz Fraguero Romero.

Sexta secção

Edificio do Correio.

Mesarios.—Dr. Camillo Alberto Boulte (presidente) José Severino Pereira de Lyra, José Moreira Menezes, Antonio Colonna Barbosa, Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

Supplentes—Dr. Manoel Caldas Barreto, Francisco Salles Barbosa, Arthur Pinto Kelly, Macrinio Augusto de Campos, Valerio Mascarenhas.

Setima secção

Guarda-moria da Alfandega.

Mesarios—Dr. Manoel Lavrador (presidente) almirante Carlos José de Araujo Pinheiro, Darc Jorge, Arnaldo da Silva Fonseca, Antonio Aguiar do Nascimento.

Supplentes—Maximiano Quirino Rodrigues da Silva, Paulo Lavrador, Antonio Francisco de Menezes, Manoel Tedim Lobo, José Corrêa de Souza Lopez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha —rua Conselheiro Sarauva n. 22.

Mesarios—Arthur Affonso de Barros Cobra (presidente), Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, Alexandre Fortunato Ferreira, capitão-tenente Arthur Alvim, Antonio Francisco Fructuoso.

Supplentes—Torquato Manoel dos Passos, Antonio Salles Ferreira, Moysés Zacharias da Silva, Antonio Henrique, João Ferreira Pitango.

Segunda secção

Rua da Prainha n. 20.

Mesarios—Francisco Monteiro (presidente), Luiz do Couto Braga, Luiz Gabriel da Silva Mello, João Climaco de Souza Chavita, Benedicto Rodrigues da Silva Bastos.

Supplentes—Vicente Ferreira Mendes, Felinto José dos Santos, Mancel Bernardo Jayme, João Barbosa Junior, Amaury Borges de Athayde.

Terceira secção

Externato D. Pedro II, rua Marechal Floriano.

Mesarios — Dr. Arthur Nunes da Silva (presidente), Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães, Manoel Roberto dos Santos, Antenor Saboia dos Santos, Luiz Gonçalves de Andrade.

Supplentes—Fructuoso José Fernandes, Antonio Fernandes de Mello, Gloriano de Paula Dias, José Joaquim Ramos e João Bomecini.

Quarta secção

Escola de meninas—Rua Harmonia n. 80.

Mesarios—Manoel Felicio de Lacerda Miranda (presidente), Lucio Benevenuto, José Rodrigues Soares Freixo, André de Faria Pinho e Agostinho Antonio da Costa.

Supplentes—Felisberto da Silva Paes, Horacio da Cunha Valente, Albino Gomes de Souza, Manoel Galdino Vasconcellos e José Ignacio Leal.

Quinta secção

Escola de meninas—Rua Harmonia n. 80

Mesarios—Jacinto Teixeira Pinto (presidente), Eugenio da Silva Corrêa, Paulino Leoncio Saroldi, Guilherme Madeira e Manuel Lustosa Araujo.

Supplentes—Elieser do Rego Barros, Balthazar José dos Reis, Elias Antonio Gerasso, Heitor Manuel da Costa, José Barbosa.

Sexta secção

Rua da Harmonia 80. Sala dos fundos.

Mesarios—José Soares Dias (presidente), Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Euclides Motia, Deolindo Anacleto Doria, Salustiano Luiz da Costa.

Supplentes—João Baptista da Silva, Antonio Lucas, João Teixeira Brandão, João Baptista de Mello, Clemente Fernandes.

Setima secção

Escola Municipal do professor Moysés Alves Villola—Praia do Tubyacanga—Illa do Governador.

Mesarios—Amancio Torres da Silva (presidente), Euclides de Oliveira Bittencourt, Horacio Fernandes da Fonseca, Jesus Sanchez Reis e Terencio Nogueira.

Supplentes—Dr. Arthur de Oliveira Magioly, Manoel Leite Bittencourt, Antonio Hilarião da Rocha, Theophilo Lucio de Carvalho Lima e Felipe Nery Campagnac.

Oilava secção

Armazem da Colonia de Alenados. Illa do Governador.

Mesarios—Antonio José Ruas (presidente), Narciso Gomes Mendes, Anselmo Cyrino dos Santos, Narciso Machado Gomes e Marçal Gomes Mendes.

Supplentes—Ernesto Ambrosino Ferreira, Graciano Lopes Magarino, Alexandre Gomes Mendes, Antonio Martins Bonnel e André Martins Bonnel.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica. Saguão.

Mesarios—Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama (presidente), Dr. Manoel Barreto Dantas, major Luciano Augusto de Oliveira, Gaspar Fragoso de Albuquerque, alferes Paulo Veras Ramos.

Supplentes—1º tenente Virginio Andrade do Nascimento, Manoel Mathias Raposo Junior, Romão de Carvalho, Trajano Augusto Moreira e João Maximiano de Carvalho Bemfica.

Segunda secção

Saguão do Ministerio da Fazenda, antigo saguão das Bellas Artes.

Mesarios — Capitão João Alves Silazar, (presidente), major Accacio de Freitas, Miguel Antonio Fragosó, Benjamin Soares de Assis e Pedro Felix Pereira.

Supplentes — 1º tenente Arthur José Fernandes, Caetano Marques Canella, Modesto Augusto de Oliveira, Raymundo Ferreira da Silva e tenente Carlos Bello de Andrade.

Terceira secção

Saguão da Secretaria da Justiça.

Mesarios — Dr. João Benjamin Ferreira Baptista (presidente), Dr. Gastão Victoria, Antonio do Carmo Chaves Aracaty, Carlos Joaquim Barbosa e Juvenal da Silva Ribeiro.

Supplentes—Benedicto de Azevedo Lopes, capitão Antonio Dias Gomes do Valle, Augusto Monteiro Meirelles, Henrique Emiliano da Silva Chaves e Sotero Joaquim da Almeida.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da Constituição 28, sobrado.

Mesarios—Major Virgolino Antonio Proença (presidente), Dr. Manoel Alves da Silva Freire, capitão Horacio Antonio Pestana, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho, José Ignacio Monteiro de Souza.

Supplentes—Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodol-

pho Silveira Avila de Mello, major Leopoldo Carlos Castrioto e Alfredo Felix Pereira.

Quinta secção

Tercera pretoria—Praça Tiradentes n. 77 sobrado.

Mesarios—Bernardo Corrêa de Araujo Leão (presidente), capitão João de Souza Laurindo, Dr. Octavio Vinelli, Dr. José Christino de Barros e Gustavo Bastos.

Supplentes—Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva, Annibal do Carmo Vieira e Dr. Ernani Pinto.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal.

Mesarios — Dr. Theophilo Gonçalves Pereira (presidente), Manoel Fernando Matos Guayba, Alexandre José dos Santos, Virgilio Apolinario da Silva e Jorge de Souza.

Supplentes—Carlos Valant de Oliveira, José Maria Diniz Pimentel, Antonio Corrêa de Mello, Manoel Cavalcante Albuquerque Junior e José Lopes de Oliveira Araujo.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional.

Mesarios—Arthur Gerhard (presidente), Pedro da Silva Monteiro Junior, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães, Ignacio Ferreira e Raphael Pinheiro.

Supplentes—Francisco José Vieira de Sá, Manoel Francisco Moreira, Custodio Manoel da Silva Penna, Manoel Viriato da Costa e Manoel Clementino da Silva Vianna.

Tercera secção

Pedagogium Municipal. Saguão.

Mesarios—Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho (presidente), Nestor Moreira Alves, Pedro Alexandrin Rodrigues Pinheiro, Washington Reis e Daniel da Silveira Brum.

Supplentes—José Marques Magalhães, Jeronymo Luiz da Costa Couto, Henrique Livramento, Antonio Ferreira da Costa Braga e Francisco Freire de Macedo.

Quarta secção

Imprensa Nacional. Saguão.

Mesarios—Alfredo Bento Valuche (presidente), João Caetano dos Santos, Arnaldo Mendes Lopes, Alexandra Maximiliano Kitzinger e Alfonso de Azevedo Marau.

Supplentes—Horacio de Lima Camara, Benicio Alves dos Santos, capitão João Goston, Eustachio Barbosa de Mendonça e Waldemiro Massafferri Dias.

Quinta secção

Saguão do Diario Official.

Mesarios—Dr. Carlos Augusto Faller (presidente), Dr. Manoel Fernandes Beiris, Alfredo Fernandes Machado, Joaquim Vianna e Antonio da Motta Lima.

Supplentes.—Alvaro Paes de Barros, Jesino de Abreu Campanario, Manoel José Gonçalves Pereira, Manoel Apolinario da Silva, Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

Sexta secção

Escola Publica feminina, Rua Misericórdia 56.

Mesarios—Antonio Alves do Valle, (presidente), Tiberio Mineiro, Paschoal Roussulieres, Albertino Joaquim Marinho, Rubens Alves do Valle.

Supplentes—Tertuliano José de Carvalho, Rodolpho Mamede, Raul Freire Salgado, Pedro Werneck, Luiz Soares da Silva.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Corte de Appellação.

Mesarios — Bruno Silva da Costa Maia (presidente), Antonio Ferreira Madureira, Gil Augusto de Siqueira, José Pinto Barbedo, Antenor Barbosa Furtado.

Supplentes — José Tavares dos Santos, Antonio Brandão, Antenor de Sousa Castro, Jacome Alves, Manoel Custodio Rodrigues.

Segunda secção

Edificio do Forum — Rua dos Invalidos.

Mesarios—Augusto Pereira Madruga (presidente), Alberto Lobo, Francisco Vieira, Luiz Rocha, Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes — Horacio Novella da Silva, Ernesto Ferreira Bulhões, Antonio da Silva Pedreira, Ayres Gonçalves de Queiroz, Alfredo da Silveira.

Tercera secção

Escola publica — Rua do Riachuelo n. 13, antigo.

Mesarios — José Bellurmino Gomes da Costa (presidente), Julio Francisco Lobo, Antonio Nunes, Heitor Pimentel, Tarico Augusto de Oliveira.

Supplentes — João Domingos Leite Bastos, Eduardo Bastos, Izidro Mario da Silva, Alvaro Baptista Fe. e Arthur Dutra da Silveira.

Quarta secção

Agencia do 5º districto da Prefeitura—Rua Frei Caneca n. 143.

Mesarios—Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães (presidente); Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, Esmeraldo Arminio de Souza Limeira, Armando Menard Eysnard e Osorio Bastos de Oliveira.

Supplentes—Militão Passos, Raul Mariano Carvalho Oliveira, Jorge Mertens, Mario Ernesto de Souza e Carlos Itajubá Moreira.

Quinta secção

Sagrão da Prophylaxia da Febre Amarella —Praça da Republica n. 25.

Mesarios—Major Nerees Jobim Barroso de Almeida (presidente); Cesar da Silva Santos, Aristides Pereira da Fonseca, Manoel Felix Vieira da Silva e major João Leopoldo Montenegro da Cunha.

Supplentes—José Augusto Vinhaes, Eugenio Renato de Campos, Flodoardo Ximenes do Prado, Antonio Candido Alves e Silva e capitão Frederico de Castro.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Sociedades sabias.

Mesarios—Dr. Frederico Augusto da Silva (presidente), Ariovisto de Almeida Rego, Attla de Pinho, Mario Fonseca e Caio Mario Martins.

Supplentes — Domingos de Faria Torres, Jacintho Augusto Neves, Jorge Augusto Petiz, Carlos da Costa Fontella e Miceno Diogenes de Souza.

Segunda secção

Escola Deodoro.

Mesarios — Dr. Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas (presidente), Antonio José de Souza Breves, Aristides Duarte, Damasio dos Reis e Isaac Palhares.

Supplentes—Joaquim Gonçalves Pereira, Alberto de Castro Amorim, Juvelino Juvenio de Oliveira, Euclides de Castro Bittencourt e Candido Monteiro Muniz Barreto.

Tercera secção

Escola Rodrigues Alves.

Mesarios — João Carlos de Mello Palhares (presidente), Dr. João Henrique dos Santos

Oliveira, João Estevão da Silva, Antonio José Ferreira de Oliveira e Manoel Nonato Ferreira Baptista.

Supplentes — Dr. Antonio Moutinho Doria, Dr. James Darcy, Alberto Gracie, Joaquim Osorio Duque Estrada e Americo Cabral.

Quarta secção

Escola Modelo — Ala esquerda.

Mesarios — Capitão de corveta Sebastião Guillobel (presidente), Alvaro Peres, Dr. José Jayme de Almeida Pires, Antonio Joaquim Canario e José Maria da Cunha Finsa.

Supplentes — Alfredo Lemos, Paulo Ferreira da Silva, Joaquim Ferreira de Castro Laranja, Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Benjamin de Andrade Figueira.

Quinta secção

Escola Modelo — Ala direita.

Mesarios — Dr. José Joaquim da Palma (presidente), Affonso de Albuquerque Reis e Silva, Dr. Renato Gomes Flores, Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes.—Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, capitão Ildefonso de Azevedo Lopes, Laurindo Ferreira da Silva, José Antonio de Araujo Miranda e Alvaro de Freitas Bahiense.

Sexta secção

Escola publica—Laranjeiras.

Mesarios — Carlos Alberto de Magalhães (presidente), Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Dr. Pedro Francisco Guimarães Filho, Dr. Joaquim Bittencourt Segadas Vianna e Laudelino Pinheiro Bittencourt.

Supplentes—Guilherme Pereira da Motta, João Baptista de Figueiredo, José Teixeira de Novaes, Sabino de Almeida Magalhães e Dr. Sylvio Gentio de Lima.

Sétima secção

Palacio Guanabara

Mesarios — Dr. Umberto Saraiva Antunes (presidente), Dr. João de Barros Barreto, Julio Mirabeau de Azevedo Soares, Alfredo Ribeiro de Queiroz e Carlos Frederico Chrockatt de Sá.

Supplentes — Joaquim da Silveira Mendonça, capitão João de Oliveira Freitas, João de Paula Nunes, Luiz Esteves Cardoso e Dr. Ernesto Moraes Cohen.

Oitava secção

Instituto dos Surdos-Mudos.

Mesarios—Dr. Oscar Chaves Faria, presidente, Dr. Euclides de Oliveira Aguiar, Dr. Renato Carmil, Dr. Alfredo Thomé Torres e Antonio Carlos Franco do Sá.

Supplentes — José de Almeida Franklin, Americo Francisco Arruda, Manuel José Servulo de Faria, Octavio de Azevedo Ramos e José Manuel Lobo.

Nona secção

Corpo de Bombeiros —Largo do S. Salvador.

Mesarios—Dr. Francisco Ferreira Braga (presidente), desembargador Ataulpho Napoleo de Paiva, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal e Caetano Galeão Carvalhal.

Supplentes — Joaquim Pereira da Silva, José Ascanio Burlamaqui, Dr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Samuel Teixeira e João Alvaros Azevedo Lemos Junior.

Decima secção

Escola Publica—Rua Paysandú:

Mesarios — Maximiano Caetano de Almeida (presidente), Hilario Francisco de Jesus, João Roberto, major Diogo Rodrigues da Silva e Hilario Alfenc Duffrayer

Supplentes—Antonio Lopes Quintas, Pastor Caetano de Almeida Castro, José de Andrade Górdel, Francisco de Souza Gouvêa e Pedro de Souza Ribeiro.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Praia de Botafogo n. 188.

Mesarios—Americo Corrêa da Silva (presidente), Atila de Oliveira Costa, Juventino Antonio dos Santos, Manoel Cardoso Constancio e Sebastião Soares de Oliveira.

Supplentes—Hugo José Vaz, Benedicto Antonio dos Santos, Basilio Camara, Manoel Barbosa e Joaquim Castro Ferreira.

Segunda secção

Rua Voluntarios da Patria n. 83.

Mesarios—Eugenio Augusto de Brito Silva (presidente), Antonio da Silva Moraes, Alvaro Moreira Ramos, João Alexandre de Oliveira e Lucas Francisco Soares dos Santos.

Supplentes—José Smith de Vasconcellos, Alberto Duque Estrada de Barros, Henrique do Espirito Santo, José Valentino de Aguiar e Horacio Franca.

Terceira secção

Escola Publica.—Rua São Clemente.

Mesarios—Luiz Guimarães Junior (presidente), João Zacharias Gomes do Amaral, Antonio Eustachio Pinto, Benedicto Nery de Carvalho e Alberto Casemiro Nazianzi.

Supplentes—Antonio Pereira de Miranda, João de Sá Faria, Affonso da Costa Martin-gil, Hugo Caminha, Thomaz do Passo William.

Quarta secção

Limpeza Publica. Rua do General Polydoro.

Mesarios—Octavio Ferreira Martins (presidente), Epiphany Rodrigues Duarte, João Carlos Pereira, Heliodoro Luiz Machado e Accacio Lopes da Silva Moraes.

Supplentes—Jeremias Carvalho Brandão Junior, Carlos Domingos Barbosa, Gracindo José Borges, José Carlos Duarte e Manoel José da Cunha Osorio Junior.

Quinta secção

Rua General Polydoro n. 308, escola publica.

Mesarios—Capitão-tenente Armindo de Assumpção (presidente), Arthur Napoleão Borges Filho, alferes Tito da Gávea, Luiz Souto Assumpção e capitão Pedro Machado de Souza Galvão.

Supplentes—Candido Dutton Brandão, João de Deus, Domingos Flores de Oliveira, João de Brito e Antonio de Lima Tavares.

Sexta secção

Rua da Matriz n. 77.

Mesarios—Constantino Ferreira de Souza (presidente), Henrique Vieira de Almeida, Americo Corrêa de Mendonça, Arthur Baptista Saroldi e Alfredo Ferreira do Nascimento.

Supplentes—Horacio Antonio da Silva, Augusto Rodrigues Horta, Carlos João Pinheiro Porto, Jorge dos Santos Junior e Deodaciano Dias de Souza.

Setima secção

Escola Publica—Rua Marquez de São Vicente n. 50.

Mesarios—Camillo Eugenio dos Reis (presidente), Alberto Pereira Vianna, Manoel Pires de Lima, Lino Pereira e Pedro Candido de Paiva.

Supplentes—Joveniano de Paula Bohemia, Arthur Gomes de Paula, Pedro de Azevedo Coutinho, Manoel Vieira da Fonseca e José Pires de Oliveira.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Prefeitura.

Mesarios—Aroldo Brasílio de Almeida (presidente), Diogo Hartley Pinto, Bellarmino Raymundo Falcão, Francisco Carvalho Alves e Daniel Guimarães Paulista.

Supplentes—Eugenio Agnello de Faria, Candido José Almeida Valla Junior, Alexandre Luiz Tinoco Almeida, Luiz Augusto Castro Miranda e Agnello Teixeira de Siqueira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura, lado da rua Senador Eusebio.

Mesarios—José João de Miranda Nunes (presidente), Florindo Alves Baptista, Theotônio Verissimo de Sá, capitão José de Carvalhoes Pinheiro e Henrique Pereira de Mello.

Supplentes—José Balbino de Assis, José Vaz Lobo Lassance, Ezevil Candido Dias da Motta, Felise Manuel Ferreira e João Peixoto da Costa Maia.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde Itadna, 21, antigo.

Mesarios—Leopoldo Manuel de Carvalho (presidente), João Diogo Paes Leme, coronel Paulino José Soares Ribeiro, Tancredo de Barros Paiva e Oscar Pousada.

Supplentes—Pedro Hugo da Silva, Mario Bastos, Raymundo Freire Rocha Junior, Joaquim Antonio Aguiar e Miguel Avila Caraula.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Visconde do Sapucahy n. 28.

Mesarios—João Norberto Ferreira Brandão (presidente), Major Daniel da Silva Oliveira, Alfredo Carlos Magalhães Carvalho, José da Silveira Amaral e Adriano Alves Bastos.

Supplentes—Luiz da Motta Nabuco de Freitas, José Luiz do Espirito Santo, João Martins da Silveira, Alberto Marques Baptista Leão e Eugenio Paulo da Cunha.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Largo do Estacio de Sá.

Mesarios—José Rockert (presidente), Octavio Alves Barroso, Luiz Carneiro Vianna, Onezimo Coelho e Quirino Izidoro da Conceição.

Supplentes—Joaquim Francisco dos Santos, Nicolau João Baptista Oliviere, João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, Marco Aurelio de Brito Abreu e Lafayette Carlos Bel-lo.

Segunda secção

Escola Publica. Rua Frei Caneca n. 278 antigo.

Mesarios—Capitão Oscar Joaquim Lopes (presidente), Henrique Joaquim Moreira, Raul Duprat, Lino Gomes de Carvalho e Leopoldo Porto.

Supplentes—Luiz Meirelles Costa, José Antonio Gonçalves Ennes, tenente Antonio Taranto, José Corrêa Vargas Filho e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Rua Aristides Lobo n. 102 antigo. Escola Publica.

Mesarios—Dr. Ernesto dos Santos Silva (Presidente), Dr. Franklin do Nascimento Guedes, Abelardo dos Reis, Ernesto Crissiuma de Toledo e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes—Affonso Henrique Gonçalves Machado, Ernani Antenor da Silva Caldas, Manoel Fernandes Guimarães, Gauba Machado da Silva e Leopoldo Rombelsperg.

Quarta secção

Escola Publica—Rua da Estrella, 29 antigo.

Mesarios—Carlos Magalhães Bastos (presidente), Ernesto Augusto Lopes, Florindo Martins de Carvalho, Oscar Lacé Brandão e Hildebrando Murga da Silva.

Supplentes—Manoel Ferreira de Almeida, Aristides Motta, Antonio de Queiroz Vieira Vaz, Leonidas Martins e Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Praça Marechal Deodoro 82, agencia da Prefeitura.

Mesarios—Dr. Carlos Fernandes da Costa (presidente), capitão Arinos Pimentel, Francisco de Carvalho, Antonio Carlos de Mello e Florencio Francisco da Silva.

Supplentes—Major Joaquim Fernandes da Costa, Augusto Lins de Castro, Honório da Fonseca Lobo, Antonio Lourenço Pacheco e Joaquim Rodrigues da Rosa.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga, 148.

Mesarios—Capitão Cleto José de Freitas (presidente), Eugenio Pereira, Pedro Ferreira Gomes, Domicio Duarte Silva, João José da Cruz Sobral.

Supplentes—Alexandre Dias, Pedro Eugenio de Castilho, Rasberg de Souza Pinto, Dr. José Francisco de Castro e Mario Torres de Almeida.

Terceira secção

Internato do Gymnasio Nacional—Praça do Marechal Deodoro, 125.

Mesarios—Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão (presidente), Dr. Annibal Fernandes Pinheiro, Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, Victor Gonçalves Torres, coronel José Pinto Guimarães.

Supplentes—Manuel da Silva Coutinho, capitão Antonio Pinto de Abreu, Fernando Ernesto Castello Branco, João de Souza Pimenta e Mario Müller de Campos.

Quarta secção

Escola Publica—Rua São Januario 24.

Mesarios. Padre Ricardino Arthur Sévo (presidente), Augusto Carlos Camisão de Mello, João Alexandre de Senna, Eduardo Marcellino da Paixão, Elmano Henrique das Neves.

Supplentes—Capitão Francisco Martins Gonçalves, Antonio da Fonseca Lobo, Firmino Pereira Caldas, Carlos José Farias da Costa e Sizenando Gomes.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Boulevard 28 de Setembro 68, antigo.

Mesarios—Coronel Alipio de Bittencourt Calazans (presidente), João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues, Felipe Gonçalves e Jose Joaquim de Siqueira.

Supplentes—Alvaro Eugenio da Silva, Americo Augusto de Azevedo Bello, Antenor de Andrade, Pedro Fortunato Rebello e Thomaz Jorge Jones.

Segunda secção

Casa São José—Rua General Canabarro.

Mesarios—Dr. Taciano de Accioly Monteiro (presidente), Antonio de Magalhães Alves, tenente Pedro Borges Leitão, Agos.

tinho Amancio Guedes Lisboa Junior e Oscar Pedro Brum da Silveira.

Supplentes — Carlos Dohoul, Francisco de Almeida Sobrinho, capitão José Carlos Rodrigues Junior, Carlos Antão de Oliveira e Luiz de Lima Barros.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Senador Furtado n. 24 antigo.

Mesarios — Leopoldo Meira. (presidente) Dr. Oscar Publico de Mello, Augusto de Paula Bahia, capitão Francisco José Gonçalves e coronel Henrique da Costa Ferreira.

Supplentes — Eduardo Neville, tenente Antonio Corrêa Mello Oliveira Junior, Antonio Alves de Souza Machado, João Paedda e José Martinho de Moraes.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Mattoso n. 32.

Mesarios — Major João Rodrigues da Motta Teixeira (presidente), Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, Manoel Borges de Aguiar Costa, José Caetano Alves Junior e Francisco da Guerra Fragozo.

Supplentes — Jorge Peres Nogueira, Joaquim Maria da Silva Almeida, Milton de Barros Figueira, Avelino Cardoso e alferes Benevenuto Francisco Pereira.

Quinta secção

Escola publica — Rua Barão da Uba

Mesarios — Dr. Joaquim Marcellino de Brito (presidente), Hemeterio José dos Santos, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, Francisco Basilio Cardoso Pires e Carlos Pedro da Silva.

Supplentes — Dr. Rodolpho de Abreu Filho, Octacilio Bernardino Paranhos da Silva, Ruy Nunes da Rocha, Jacintho Pedro Ferreira e Valentim Pereira de Carvalho.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Rua 24 de Maio n. 146.

Mesarios — Manuel Vieira Paim Pamplona (presidente), Octavio de Oliveira, Ildefonso de Oliveira Mello, Josino Adalberto Coelho e Joel Furtado Braga.

Supplentes — Symphonio Ribeiro da Silva, Manuel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, Henrique Ernesto da Silva Chaves, João Pedro Eulalio de Menezes Castro e José Ricardo de Oliveira.

Segunda secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 50.

Mesarios — Dr. Emygdio José Ribeiro (presidente), Feliciano Meirelles Alves Moreira, coronel Antonio Firme de Moura, Victor de Magalhães Bastos e Luiz Antonio da Cunha Junior.

Supplentes — Daniel Blatter, João Lopes de Queiroz Vieira, Frederico Furtado Cavalcante, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer e Alvaro da Fonseca.

Terceira secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 409.

Mesarios — Dr. Francisco Torres de Oliveira (presidente), Eugenio dos Santos Pacobayba, Candido de Azevedo Gambôa, Alipio Servolo de Assumpção e Romualdo Fortes.

Supplentes — José Augusto Ferreira, Alvaro Cardoso Dias, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, Secundino Antonio de Abreu e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 595.

Mesarios — Dr. Antonio Caetano da Silva Junior (presidente), Astolpho Freire, Lu-

cindo da Costa Lobo, Carlos Joaquim Pires e Alberto da Rocha Vianna.

Supplentes — Henrique Frederico Brauns, Orestes da Fonseca, Antonio da Mouta Junior, Angelo dos Santos Silva e Cancio Barbosa do Nascimento.

Quinta secção

Edificio da 12ª Pretoria — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 210.

Mesarios — Dr. João Pinto da Silva Vallo (presidente), capitão José Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Justiniano Chagas e Alfredo Augusto Reveral de Almeida.

Supplentes — Mario Ferreira Godinho, Antonio Martins Paz, Alvaro Lima de Almeida, Manoel Bastos Cerqueira e João Nolasco de Carvalho.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dr. Dias da Cruz n. 25.

Mesarios — João Oscar Lapa Pinto (presidente), Hamílcar Lopes Pecegheiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Antunes Brum e Octacilio da Fonseca.

Supplentes — Mario Barroso da Silva, Aristides Vieira de Rezende, Joaquim da Silva Bastos, Olympio de Miranda e Silva e José da Cunha Pinto.

Sétima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 75.

Mesarios — Alfredo Carlos Ribeiro (presidente), Augusto Henrique Telles, Diogenes de Lima e Silva, Raul da Silva Caparico e Alvaro de Medeiros.

Supplentes — Leonidas Nelson Perdigão, Francisco Moreira Pacheco, Eucherio Rodrigues, Alfredo Peres Barbosa e José Bandeira Brandão.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 394.

Mesarios — Aristides Drummond de Lemos (presidente), Frederico Candido de Oliveira, Francisco de Souza Camillo Junior, Pedro Gonçalves Maia e Mancel de Jesus Marques.

Supplentes — Narciso Xavier de Barros Filho, Alvaro Martins de Carvalho, Samuel Guimarães, Onofre Antonio França e Francisco Pacheco de Oliveira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Dr. Dias da Cruz n. 38.

Mesarios — Olegario Pedro Ribeiro (presidente), João Pinheiro da Silva, Rodolpho Julio da Silva, Antonio Caetano de Carvalho e Polibio Cesar Ribeiro.

Supplentes — Francisco de Paula Madureira, Antonio Luiz de Araujo, João Vieira França, Rodolpho Lacé Brandão e Annibal Fonseca.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação do Engenho de Dentro.

Mesarios — Dr. Xisto Jorge dos Santos (presidente), Octaviano Augusto de Oliveira, Modestino de Oliveira Maia, Joaquim Pereira de Faria Mattoso e Lyeurgo Gomes da Silva.

Supplentes — Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallerstein Pacca, Hermogeneo Vicente Ferreira, Alberto Pacheco e tenente Camillo de Lellis Teixeira.

Segunda secção

Escola Publica de Meninos — Rua Tavares n. 2 (Encantado).

Mesarios — Capitão Honorio Figueira (presidente), Rodrigo Delfim Pereira, Manuel José da Costa Velho Junior, Manuel

Moitinho Maia e José Joaquim da Silva Braga.

Supplentes — Fabio de Oliveira e Silva, Leopoldo Alves de Carvalho, Antonio Pedra Martins, Luiz Boaventura Madureira Filho e Horacio Passos da Costa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Dr. Manoel Victorino. (Piedade).

Mesarios — Major Joaquim Pereira de Souza Caldas (presidente), João Teixeira Barbosa, Godofredo Souza Meirelles, Alvaro José Nunes e Mario Tertuliano da Silva.

Supplentes — Alfredo Maximo Barbosa, Alexo Boaventura Madureira, major Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Armando Borges e Carlos Henrique Pereira e Souza.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Vital, 4. (Cuper-tino).

Mesarios — Bento de Barros Pimentel (presidente), Antonio Augusto de Oliveira, Joaquim José da Silva, Alberto Rodrigues da Silva e Americo de Oliveira Castro.

Supplentes — Manuel Antonio do Monte, Manuel Pinto Fernandes, Henrique Cardoso, José Caetano Machado e José Paulo de Faria.

Quinta secção

Estação do Cascadura.

Mesarios — Candido Brandão de Souza Barros Junior (presidente), Antonio Maia da Silveira Mattoso, Ricardo José da Rocha, Antonio Palmeira Junior e João Pinto do Almeida Franco.

Supplentes — Carlos José da Fonte Cavalcante, Victor Costa, Victalino João de Carvalho, Norberto de Oliveira Monteiro e Sergio Pereira dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA — IRAJA

Primeira secção

Escola Publica D. Paulina Coutinho. Rua Coronel Rangel n. 25.

Mesarios — Mario Bicalho Tostes (presidente), Joaquim Fernandes Torres, José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, Albino de Sant'Anna Rosa Junior e Elias Cardoso de Souza.

Supplentes — João Pinheiro Paes Leme, João da Gama Lobo Bentes, João Baptista Braga Junior, Joaquim Baptista Braga e Julio Feital.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado n. 18.

Mesarios — João de Bulhões Carvalho (presidente), Alvaro Pereira da Rocha, Carlos Pedro Barbosa, Joaquim Vaz de Araujo e José Vital dos Santos.

Supplentes — José Monteiro do Sá Freire, Jorge do Andrade, Dr. Gabriel Ramos da Silva, Francisco Basilio Teixeira e Acendino Antonio Pereira da Rocha.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada Coronel Rangel.

Mesarios — Bacharel Genaro Arnaud do Pillar Amaral (presidente), José Pillar do Amaral, Joaquim Corrêa Silva Oliveira, Antonio Serafim Pinto Machado e Luiz Carneiro de Sá.

Supplentes — José do Amaral Gurgel Ribas, Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, João José de Farias, Arestobolo de Sá e Oliveira e Carlos de Antas Rangel Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica de D. Marianna—Largo do Campinho n. 10.

Mesarios—Delfino Antonio da Costa (presidente), Augusto Cabral de Mello Rego, Manuel Xavier das Chagas, Porthus Duque Estrada e Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.

Supplentes—Samuel da Silva Gray, Antonio Hermogeno Dutra Junior, Manuel da Silva Gray, Antonio Eusebio Fortes e Heme-terio Silva Amaral.

JACARÉPAGUÁ

Primira secção

Agencia da Prefeitura — Tanque.

Mesarios—Alfredo de Mattos Rudge (presidente), Abel Chagas de Oliveira, Luiz de Oliveira Passos, Jeronymo Pinto da Fonseca e Antenor Teixeira Braga.

Supplentes—Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, Manuel Fernandes de Moraes, Arthur dos Reis Carneiro, Archanjo Alves Netto e Alvaro Braga.

Segunda secção

Agencia do Correio—Tanque.

Mesarios—José Militão de Sant'Anna (presidente), Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, André Luiz da Rocha, Joaquim Eloy da Penna Martoso e Alberto Militão da Rocha.

Supplentes—Agostinho Marques de Gouveia, Florencio José Telles, João Pereira Carvalho, Januario Pinto de Azevedo e Eduardo Antonio Rongel.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Primeira escola do sexo masculino — 13º districto—Realengo.

Mesarios—Capitão Manoel de Souza Martins (presidente), Agenor Carlos Brandão, Aldarico de Souza, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Francisco José de Moraes, Raymundo Nina Rosa, Dr. Bernardo de Mattos Trindade, José Manuel Rodrigues da Silveira e Franklin Ferreira de Almeida.

Segunda secção

Decima Delegacia de Saude Publica—Realengo.

Mesarios—Coronel José Casemiro da Silva Franco (presidente), Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro, Manuel Elias de Freitas e Timotheo José Ribeiro de Andrade.

Supplentes—Anacleto José Barbosa, Antonio José de Carvalho, Antonio de Souza Ermida, Edmundo de Vasconcellos e José de Aguiar.

Terceira secção

Segunda Escola do sexo masculino do 13º districto—Campo Grande.

Mesarios—Alvaro Castilho (presidente), Abilio Corrêa Bastos, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Antonio Carlos da Paiva Junior e Wiro de Oliveira.

Supplentes—Capitão Manoel de Almeida Costa, Albino Alves Ribeiro, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Candido Pereira da Costa e Joaquim Clemente Marques.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura do 22º districto — Campo Grande.

Mesarios—Mario Gonçalves (presidente), Maximiano da Costa Baptista, Manoel Lourenço da Rocha, Horacio da Costa Ferreira e Cyrillo da Silva Gomes.

Supplentes—Antonio da Cruz Mattoso, Augusto da Silva Gomes, Ananias da Costa Azevedo, Carlos Pereira do Nascimento e João de Souza Coutinho Filho.

Quinta secção

Segunda escola do sexo feminino do 13º districto (Campo Grande).

Mesarios—Agnello Pinto de Vasconcellos (presidente), capitão Antonio José de Oliveira, Hermenegildo da Rocha Almeida Reis, Josino Antunes Suzano e Octavio Vieira de Souza.

Supplentes—Rodolpho Marques de Oliveira, Tobias Pereira do Amaral Costa, João Paz Ferreira, João Ambrosio do Nascimento e José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Sexta secção

Terceira escola publica feminina do 13º districto (Santa Cruz).

Mesarios—Tenente João Manuel Alves (presidente), João Gualberto do Amaral, Ulysses Basilio da Motta, Francisco Luiz da Nobrega Filho e Alipio José do Nascimento.

Supplentes—Napoleão dos Passos Martins, Ernesto Jordão da Silva Oliveira, José Soares de Campos, André Jorge da Rocha e Nelson de Macedo Castro.

Setima secção

Terceira Escola Publica Masculina do 13º districto.

Mesarios—Tanerredo Guerra Pires (presidente), Lindolpho Oliveira Pimentel, Dr. Raul da Silva Amaral, José Antonio de Araújo e Arthur José de Magalhães.

Supplentes—Augusto Francisco Soares, João Pedro de Assumpção, Joaquim Moutinho Pereira, José Ayres de Lemos e José Aurelio Pereira de Azevedo.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil em Santa Cruz.

Mesarios—Ignacio Nelson de Castro (presidente), Arnaldo da Costa Braga, Benedicto Cornelio de Oliveira, Henrique Cancio de Pontes e Alexandre Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes—Antonio da Costa Braga, capitão José Lourenço de Castro, Leopoldo Antonio Domingos, Manoel Joaquim Marques e Candido Sampaio.

Nona secção

Barro Vermelho—Escola Publica de D. Leocadia da Silva Torres.

Mesarios—Tenente Pedro Freire de Castro (presidente), José Farias de Almeida, Antonio Ferreira da Costa, Euclides Cardoso e Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes—Marcos da Silva Mendes, João Baptista Ramos, Antonio Soares de Assumpção, Antonio Alves de Castilho e Francisco Joaquim Mendes.

Decima secção

Ponta Grossa—Escola Publica de D. Zulmira Marques Nunes.

Mesarios—Justiniano Cardoso de Assumpção (presidente), alferes Adolpho da Silva Guedes, Gastão Santelmo Gomes dos Santos, Leonardo de Albuquerque Muniz Tello e Manoel Ferreira da Costa.

Supplentes—João de Freitas Cardoso, Firmo Pereira Braz, Firmo Botelho Machado, Ursulino José Moniz da Cruz e Francisco Pereira Mirandella.

Decima primeira secção

Arraial da Pedra—Escola Publica da professora D. Maria Fausta Moniz Barroo.

Mesarios—Capitão José de Macedo Paes (presidente), Petronilho Carlos Dias, Jorge Paes Sardinha, Paulo de Barros Lima e Francisco da Silva Guedes.

Supplentes—Gustavo Alves de Assumpção, Antonio Francisco Peixoto, João Baptista de Oliveira Marques, Candido José Vieira e João Rodrigues da Silva.

Depois lavrada e assignada a respectiva acta, mandei *incontinenti* correr este edital, na conformidade do art. 74 § 1º do decreto 5.160, de 8 de março de 1904. Dado e passado no Districto Federal aos 15 de outubro de 1909. Feu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador interino da Republica, servindo de secretario, o subscrevi.—José Maximiano Gomes de Paiva.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data, até 18 de novembro proximo vindouro, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, a inscrição para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto de inscrição, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacterioscopico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urológico ou hematológico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de outubro de 1909.—O escripturario, Angelo Mello.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, findo o prazo de 60 dias, a contar de hoje, proceder-se-ha a concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1909.—O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Santo Afonso da Alhambra, no Estado de Minas Geraes, Manoel Joaquim Soares, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 511 réis, proveniente do juros do 9 % pela mora, relativos ao alcance apurado no processo de tomada de suas contas dos periodos do 1 de maio a 31 de dezembro de 1895 e 27 de março de 1897 a 31 de agosto de 1903; sob pena de ser-lhe feita a cobrança judicialmente, nos termos do art. 240 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1895.

3ª Sub-directoria do Tribunal do Contas, 26 de outubro de 1909. — L. R. Rosado, sub-director.

Pelo presente edital, é intimado o bacharel Fernando de Siqueira Cavaleanti, ex-secretario da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2\$234, proveniente de juros do 9 % pela mora, relativos ao alcance apurado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 7 de junho a 31 de dezembro de 1901, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 20 de dezembro de 1907; sob pena de ser-lhe feita a cobrança judicialmente, nos termos do art. 240, do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal do Contas, 26 de outubro de 1909. — L. R. Rosado, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publico, para sciencia dos interessados, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada a favor do despachante desta repartição o Sr. Guilherme Gomes Pinto, será o mesmo permittido si dentro do prazo de tres mez, contados da publicação deste, não houver reclamação.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909. — O sub-director interino, Afonso R. Castro.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1910**Primeiro districto**

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com os avisos entregues por occasião da revisão do lançamento, os estabelecimentos commerciaes, abaixo mencionados, soffreram relativamente ao lançamento do anno anterior, as alterações seguintes:

Rua dos Andradas:

N. 43 moderno, Cruz Costa & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$000, para 4:800\$000.

N. 44 moderno, Julio A. Vasconcellos, alterado o valor locativo de 961\$000 para 1:800\$000.

Rua da Candelaria:

N. 24 moderno, Maria Faria Saint-Martin, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 35 moderno, M. C. Pitombo, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$ e a

classificação de cartões postaes para charutos e cigarros.

Ns. 38 e 40 (parte) moderno, Torres & Rego, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 62 moderno, Naegeli & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 5 moderno, Carvalho Rocha & Comp., alterado o valor locativo de 4.000\$ para 4:800\$000.

N. 33 moderno, Brenno dos Santos, alvogado, intimado para apresentar declarações.

N. 35 moderno, G. Cruz Ferreira, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 40 moderno, Hilton Fonseca, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 49 moderno, Oscar Gadret, dentista, inscripto com o valor locativo de 920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 49 moderno, Mattos Azeredo, dentista, inscripto com o valor locativo de 920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 69 moderno, F. Monteiro, fructas estrangeiras, inscripto com o valor locativo de 2:400\$, intimado para apresentar declarações.

N. 75 moderno, R. Ferreira Leite, alterado o valor locativo de 4:000\$000 para 9:600\$000.

N. 75 moderno, Manso & Irmão, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 83 moderno, Pinheiro & Comp., lampista em pequena escala, inscriptos com o valor locativo de 2:040\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 89 moderno, sobrado, E. Daniel & Frère, alterado o valor locativo de 3:120\$ para 5:200\$000.

N. 89 moderno, José Pereira da Fonseca, padaria, inscripto com o valor locativo de 1:920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 89 moderno, Antonio Leite Coelho Moreira, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 89 moderno, Antonio Rocha, cravador, inscripto com o valor locativo de 600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 4 moderno, Dr. Galvão Bueno, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 26 moderno, F. P. Santos, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 26 moderno, Souza Cruz & Comp., alterado o valor locativo de 9:600\$ para 11:000\$000.

N. 50 moderno, Drs. Burnier, Arnaldo Quint'la e Luiz Barbosa, medicos, intimados para apresentação de declarações.

N. 53 moderno, Murtinho Nobre & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 9:600\$000.

N. 58 moderno, Drs. Joaquim Murtinho, Manoel Murtinho Nobre, Rodoval de Freitas, Theodoro Gomes e Teixeira Lima, medicos, intimados para apresentação de declarações.

N. 78 moderno, José Antonio Crocci, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 1:800\$, intimado para apresentar declarações.

Rua Julio Cesar:

Ns. 27 e 29 modernos, Luiz de Souza Moreira, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 63 moderno, sobrado, Virgilio Machado, serviços não especificados, inscripto com o valor locativo de 1:200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 6 moderno, Domingos Leterro, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 960\$, intimado para apresentar declarações.

N. 24 moderno, José Antonio, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 84\$, intimado para apresentar declarações.

N. 55 moderno, Eugenio Macedo Torres, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 58 moderno, Dr. Clementino do Monte, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 66 moderno, Alexandre Ribeiro & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Municipal:

N. 7 moderno, intimado para pedir mudança de local, Francisco Vilmar (veiu de Hospicio ns. 54 e 56 moderno).

Rua dos Ourives:

N. 77 B antigo, sobrado, Adelino Soares, ourives fabricante, pequena escala, inscripto com o valor locativo de 960\$, intimado para apresentar declarações.

N. 83 moderno, G. Banho & Comp., commissões e vinhos por grosso, inscriptos com o valor locativo de 3:600\$, intimados para apresentar declarações.

N. 97 antigo, Dr. Salvador Felicio dos Santos, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 127 antigo, sobrado, Gomes & Tavares, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 129 antigo, Asty & Comp., alterado o valor locativo de 2:160\$ para 3:000\$000.

N. 147 antigo, Custodio Fernandes & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:760\$ (deposito fechado).

N. 153 antigo, Mesquita Filho & Comp., commissões e vinhos por grosso, inscriptos com o valor locativo de 3:600\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 157 antigo, Cinedo & Comp., alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 4 antigo, Salvador Sciamarella, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:040\$000.

N. 14 antigo, F. Ambrosio, alfaiate e fazendas, inscripto com o valor locativo de 1:870\$, intimado para apresentar declarações.

N. 26 antigo, Joaquim de Souza Ferraz, ourives concertador, inscripto com o valor locativo de 720\$, intimado para apresentar declarações.

N. 92 antigo, Coelho Bastos & Comp., alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

Rua Primeiro de Março:

Ns. 9 e 11 moderno, Silva Araujo & Comp., alterado o valor locativo de 12:000\$ para 17:400\$000.

N. 23 moderno, Dr. Fonseca Marques, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 71 moderno, Meirelles Zamith & Comp., alterado o valor locativo de 4:200\$ para 10:800\$000.

N. 69 moderno, Barros Garcia & Comp., alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 8 moderno, Raul R. R. Torres, dentista, inscripto com o valor locativo de 1:200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 10 moderno, Dr. Nabuco de Gouvêa, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 12 moderno, Dr. Mario Salles, medico, idem, idem, idem.

N. 14 moderno, Dr. Jeronymo Guimarães, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Eduardo B. Pereira, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Octavio Souza Leão, advogado, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Bernardo Ferraz, idem, idem, idem.

N. 24 moderno, Dr. Godofredo Pinto, idem, idem, idem.

Rua da Quitanda:

N. 25 moderno, Collianni Fermo & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 45 moderno, H. Smith, alterado o valor locativo de 5:000\$, para 9:600\$000.

N. 87 moderno, Vito Bollei, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 480\$, intimado para apresentar declarações.

N. 97 moderno, Dr. Flaminio de Rezende, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 137 moderno, Lee & Villela, alterado o valor locativo de 1:560\$ para 4:800\$000.

N. 24 moderno, Theodoro Levy & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 4:000\$000.

N. 24 moderno, Dr. Reynaldo O. Mendes, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 38 moderno, Francisco Russo, sapateiro; inscripto com o valor locativo de 720\$000; intimado para apresentar declarações.

N. 38 moderno, Viuva Vieira & Ribeiro, alterado o valor locativo de 2:400\$, para 3:120\$000.

N. 54 moderno, A. P. Guedes & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$, para 6:000\$000.

N. 66 moderno, Drs. Alberto Maia, João Gualter, Anizio e Castro Leal, advogados, intimados para apresentar declarações.

N. 70 moderno, Antonio Joaquim da Rocha, alterado o valor locativo de 3:240\$ para 3:600\$000.

N. 72 moderno, Drs. Alvaro Campos e Leão Velloso, advogados, intimados para apresentar declarações.

N. 72 moderno, Francellino Silva & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 74 D, antigo, Nemezio Quadros, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000, intimado para apresentar collecta.

N. 103 moderno, Marcellino Lazaro & Comp., alterado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 123, moderno, Pinto & Figueiredo, alterado o valor locativo de 2:760\$ para 3:000\$000.

N. 128 moderno, Giuseppe Fratti, engraxador, inscripto com o valor locativo de 600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 152 moderno, Dias & Ribeiro, alterado o valor locativo de 3:800\$ para 4:800\$000.

N. 152 moderno, Carvalho Velloso & Comp., alterado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000.

N. 188 moderno, E. A. Guimarães & Comp., alterado o valor locativo de 2:230\$ para 2:640\$000.

Rua de S. Bento:

N. 9, Miranda Carvalho & Comp., alterado o valor locativo de 4:000\$ para 6:000\$000.

N. 13, Dr. Julio Mirabeau, medico, intimado para apresentar declarações.

Ns. 14 e 16, Vivaldi Ribeiro & Dias, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 10:800\$000.

N. 22, sobrado, F. H. Pless, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:100\$000.

Ns. 22 e 24, partes, Benevides & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

Rua da Uruguanaya:

N. 11 moderno, Dr. Azevedo Junior, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 15 antigo, Drs. Tolomei Junior e Ribeiro de Almeida, medicos, intimados para apresentarem declarações.

N. 85 moderno, Marques Machado & Comp., alterado o valor locativo de 5:200\$ para 6:000\$000.

N. 147 moderno, Samuel Lleimann, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 149 moderno, José Soares & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 4/6 moderno, F. Vaz de Carvalho, alterado o valor locativo de 30:000\$ para 33:600\$000.

N. 84 moderno, J. C. Parente, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 6:600\$000.

Rua Visconde de Itaborahy:

N. 39 moderno, Dixon & Comp., alterado o valor locativo de 2:100\$ para 3:300\$ (deposito fechado).

N. 6 moderno, Baptista & Guedes, barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 930\$, intimados para apresentarem declarações.

Avenida Central:

N. 49, Antonio Pannar, engraxador, inscripto com o valor locativo de 600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 49, José Labanca, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 2:160\$; intimado para apresentar declarações.

N. 49, Reis & Castro, alterado o valor locativo de 840\$ para 2:400\$000.

N. 51, Rombauer & Comp., cambistas, inscriptos com o valor locativo de 1:8 0\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 87, Drs. Prudente de Moraes Filho e Justo R. Mendes de Moraes, advogados, intimados para apresentarem declarações.

N. 153, fundos, Adelino Stamille & Irmão, alfaiates com fazendas, inscriptos com o valor locativo de 3:000\$, intimados para apresentarem collectas.

N. 155, Alberto Alves & Comp., alugador de carros com quatro rodas, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 173, Brazil Express Messenger Company, serviços não especificados, inscripta com o valor locativo de 7:200\$, intimada para apresentar declarações.

N. 173, Paulo Eingelmann, gerente, inscripto com a taxa fixa de 200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 50, 2º andar, Dikmans & Van Esche, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:700\$000.

Ns. 118 e 120, Antonio Vianna & C., alterado o valor locativo de 5:610\$ para 19:200\$000.

N. 152, Mme. Pepita Teixeira & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 162, Gonçalves & Comp., liquidos e comestiveis. Inscripções com o valor locativo de 4:800\$. — Intimados para apresentarem declarações.

N. 160, Domenico da Lucca, engraxador. Inscripção com o valor locativo de 3:000\$. — Intimado para apresentar declarações.

N. 160, Luigi Gallo, engraxador. Inscripção com o valor locativo de 3:000\$. — Intimado para apresentar declarações.

Largo do Rosário:

N. 34 moderno, Monteiro & Leão, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 5:230\$000.

N. 34 moderno, Pedro Frederico, bilhetes de loterias. Inscripção com o valor locativo de 600\$. — Intimado para apresentar declarações.

Becco de Bragança:

N. 14 moderno, Valentim & Guimarães, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 95 sobrado, Companhia Paulista de Pensões «A Providencia», alterado o valor locativo de 1:440\$ para 4:800\$000.

N. 40 sobrado, Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 4:800\$000.

N. 128, Commendador José Ferreira Sarri-paio e Dr. Maximiano de Figueiredo, directores da Sociedade Anonyma O País. — Inscripções com a taxa fixa de 200\$, (cada um). — Intimados para apresentação de declarações.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1909. — O encarregado do lançamento, *Sergio Ferreira da Veiga*. — O escriptivo do lançamento, *Paulo M. de Araripe Macedo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 200\$, cada um, juros de 5 % papel, antigo 6 %, ns. 5.097, emitido em 1869 e 4.512, emitido em 1868; vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 27 de outubro de 1909. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juros 5 % papel, antigo 6 %, n. 53.259, emitido em 1861; vai ser expedido novo titulo si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 27 de outubro de 1909. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira praça

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem do consumo, nos dias 30 de outubro e 4 e 6 de novembro, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem 3

Lote n. 1

SI : 1 caixa, sem numero, com 12 litros de vermuth, pesando 20 kilos bruto de mercadoria, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 8 de novembro de 1908, consignada a Saramago & Irmão.

Lote n. 2

CH : 2 caixas, sem numero, com 48 1/2 garrafas de champagne, pesando 52 kilos bruto de mercadoria, vindas de Bordeaux pelo vapor francez *Magellan*, descarregadas em 27 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Mercadorias existentes no armazem 4

Lote n. 3

BPO : 1 caixa, n. 9.446, contendo papel para cigarros em livrinhos ou mortallas, pesando bruto, com as caixas de papelão, 300 kilos, vinda de Bordeaux pelo vapor francez *S'nai*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada á Janowitz Veit & Comp.

Lote n. 4

HE : 1 caixa, n. 8.771, contendo fogões, fogareiros e outros artigos semelhantes, de ferro, para cozinha, pesando bruto 24 kilos.

vinda de Liverpool no vapor inglês *Oriana*, descarregada em 8 de janeiro de 1909 e consignada a Hanicotte.

Lote n. 5

Losango PO: 2 caixas, ns. 1 e 2, contendo chapas de vidro pintadas representando ramagens, com ligaduras de metal ordinario, pesando liquido 300 kilos;

Um engradado, n. 3, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 50 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglês *Oriana*, descarregado em 11 de janeiro de 1909; consignaçoão ignorada.

Lote n. 6

Lloyd Brasileiro: 4 caixas, sem numero, contendo fructas seccas ou passadas de qualquer qualidade, pe ando bruto, com as latas, 160 kilos, vindas de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro, de Buarque & Comp.

Lote n. 7

Mello: 1 caixa n. 8, contendo *allume gas automatique*, pesando bruto, com os envoltorios, 96 kilos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Pedro Mello.

Lote n. 8

EE: 1 caixa n. 1.415, contendo plumas crespas, pesando 7 kilos; 4 duzias de legues de madeira tosea, com varetas simples, vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregado em 26 de janeiro de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 9

AG: 4 caixas n. 1.816 a 1.819, contendo tecido de algodão tinto, da base 10x10, de mais de 49 grammas até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 310 kilos, vindas de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregado em 26 de janeiro de 1908; consignado á ordem.

Lote n. 10

VM: 1 caixa, n. 394, contendo betume não especificado, pesando liquido 120 kilos, vinda de Southampton pelo vapor inglês *Amazon*, descarregada em 23 de janeiro de 1909, consignada a V. Moreira.

Lote n. 11

Signoret A. Masset : 3 engradados, ns. 1 a 3, contendo amostras de ladrilhos e azulejos, *ad valorem*, vindos de Marseilha pelo vapor francez *Mont-Rose*, descarregados em 28 de janeiro de 1909, consignados á ordem.

Armazem n. 4

Lote n. 12

Quadrilatero—JRK: 1 caixa n. 7.319, contendo:

Perfumarias em vidros ordinarios (168 vidros), pesando 27 1/2 kilos, bruto, da mercadoria;

Pó de arroz perfumado (39 caixas), pesando quatro kilos e oitocentas grammas, bruto, de mercadoria;

Sabonetes perfumados (480 sabonetes), pesando 61.700 grammas, bruto, de mercadoria.

Pasta perfumada (72 bisnagas), pesando 2 kilo, bruto, de mercadoria.

Uma caixa n. 7.453, contendo:

Estampas, cartazes, annuncios, pesando 5 kilos, bruto, de mercadoria.

Sabonetes perfumados, pesando 3 1/2 kilos, bruto, de mercadoria.

Pasta para dentes, perfumada, pesando 250 grammas, bruto, de mercadoria.

Pó de arroz, perfumado, pesando 5 kilos, bruto, de mercadoria, vindas de Amsterdam no vapor austriaco *Zaaland*, descarregadas em 3 de novembro de 1908; consignadas á ordem.

Lote n. 13

Don Pedro Zerline: 1 caixa, sem numero, contendo:

Confeitos não classificados, pesando 11.100 grammas, bruto, de mercadoria.

Uma mala de couro, envernizada, até 60 centímetros.

Estampas cartazes-annuncio, pesando 30 kilos, bruto, de mercadoria.

Obras de folha de Flandres pintada, pesando 7 kilos, bruto, de mercadoria, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 3 de novembro de 1908; consignaçoão ignorada.

Lote n. 14

Triangulo BJ: 4 caixas ns. 171 a 174, contendo 194 kilos de chá da India, peso liquido real.

Idem. 1 caixa n. 175, contendo:

Apparelhos de louça n. 5, esmaltada, dourados, pesando 34 1/2 kilos, peso liquido real.

Brinquedos não especificados, pesando 4 kilos, liquido real, vindos de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 3 de novembro de 1908; consignaçoão ignorada.

Lote n. 15

ABC: 1 caixa n. 1.706 contendo:

Franjas de algodão, pesando 51 kilos, bruto, de mercadoria.

Cordões de algodão, pesando 2.700 grammas, bruto, da mercadoria, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 3 de novembro de 1908; consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

CEN: 1 caixa n. 2.685, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro, pesando 16 kilos, bruto, de mercadoria, vinda de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregado em 16 de novembro de 1908; consignada á Comissão da Exposição de 1908.

Lote n. 17

Triangulo 58 C: 7 caixas ns. 170 a 176, contendo objectos physicos para electricidade *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor inglês *Araguaya*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 18

Saldanha: 3 caixas sem numero, contendo tres cofres de ferro de mais de 75 centímetros até 100, vindas de Barcellona, no vapor hespanhol *Miguel Gollart*, descarregadas em 19 de novembro de 1908, consignadas a Pedro Candido da Fonseca.

Lote n. 19

WI contra marca C: 1 caixa sem numero, contendo estampas annuncio, pesando 102 kilos bruto de mercadorias, vinda de Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 23 de novembro de 1908, consignada a Manoel José Gonçalves.

Lote n. 20

AP: 5 caixas, ns. 145 a 149, contendo cobre em barras, pesando 1.119 kilos liquido real, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Cambodge*, descarregadas em 25 de novembro de 1908 e consignadas a Auto Palacio.

Lote n. 21

EAB: 1 caixa, n. 460, contendo roupa feita de tecido de sedã enfeitada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglês *Avon*, descarregada em 30 de novembro; consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Triangulo S: 1 caixa n. 6.878, contendo tecido de algodão tinto da base de 10x10 de mais de 60 grammas, pesando bruto 198 kilos e pesando liquido 159, vinda de Liverpool no vapor inglês *Sarmiento*, descarregada em 17 de fevereiro de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 23

AFB: 1 caixa n. 1, contendo vinho não especificado até 14º pesando bruto em oito garrações 12 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo amostras de alcoólatos em vidrinhos (alcohol de Muthé), pesando liquido 4 kilos.

Idem: 1 caixa sem numero contendo 35 kilos de chapas photographicas sobre vidro.

Idem: 1 caixa n. 1.267, contendo cartazes annuncios e mais 22 kilos de cartões postaes (impressos de uma só côr); 6 kilos de papel alluminado para photographias.

Idem: 1 caixa sem numero, contendo diversas amostras de vinhos e azeites em pequenos vidros, vindos de Bordeaux no vapor francez *Amazon* descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada a J. Hamcolte.

Lote n. 24

AFB: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de vinho, rum e cornic, *ad valorem*.

Idem: 1 dita, n. 23, contendo azeite doce, pesando bruto, nas garrafas, 18 kilos.

Idem: 1 dita, n. 21, contendo papel liso para escrever, pesando bruto um kilo, e um kilo de enveloppes.

Idem: 1 caixa, n. 1, contendo vinho não especificado até 15/14 grãos, pesando bruto, nos seis garrações, oito kilos.

Idem: 1 volume, n. 3.910, contendo duas bicycletas para adultos.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo alcoólatos (alcohol de Muthé) em vidras, pesando liquido seis kilos; vindas de Bordéas, no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908 e consignadas a J. Hanicotte.

Lote n. 25

CA: 1 caixa, n. 1, contendo bitter, pesando bruto, nos garrações, 19 kilos, vinda de Bordéas, no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908 e consignada a Abranches & Comp.

Lote n. 26

MK: 1 caixa, n. 681, contendo amostras de vinho não especificado até 14 grãos, em garrafinhas, pesando bruto 20 kilos; vinda de Bordéas, no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908 e consignada a Klatchof.

Lote n. 27

SFA: 1 caixa, n. 1, contendo ferramentas não classificadas, para artes e officios, manuaes, pesando bruto 13 kilos; 17 kilos, de catagolos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 1.700 grammas; e amostras sem valor, 8 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 2, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando liquido 26 kilos, *ad valorem*; vinda de Bordéas, no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908 e consignada a Hanicotte.

Lote n. 28

HT: 1 caixa, n. 2, contendo objectos de cobre dourado para adorno, pesando bruto 19 kilos; gesso em obras não classificadas, pesando liquido 5 1/2 kilos; e obras não classificadas de vidro n. 2, branco, para outros usos, pesando liquido 800 grammas.

Idem: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de graxa em massa para calçado, pesando bruto 10 kilos.

Idem: 1 caixa, sem numero, contendo 4 kilos de vestes sacerdotaes de seda e algodão em partes iguaes, com prata falsa *ad valorem*.

Idem: 1 caixa, sem numero, contendo roupa feita de seda, enfeitada, pesando liquido 3 1/2 kilos, *ad valorem*; vindas de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregada em 1 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 29

HT: 1 pacote, sem numero, contendo 2 pares de sapatos de lona, de mais de 22 centimetros de comprimento; 4 pares de botinas de lona, até 22 centimetros de comprimento; e um par de botinas de lona, de mais de 22 centimetros de comprimento; 1 pacote, sem numero, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando bruto 7 kilos;

Idem: 1 pacote sem numero, contendo, almofaças de ferro, pesando bruto 7 kilos.

Idem: 1 pacote sem numero, contendo diversas amostras de ferragens e fechaduras, pesando bruto 1.900 grammas, *ad valorem*, vindas de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregado em 1 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 30

HRJ: 1 engradado, n. 1, contendo vidros em chapas, para vidraças, representando figuras com ligaduras do metal ordinario, pesando liquido 13 kilos, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Amazona*, descarregado em 1 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 31

J. A. Cintra Silva: 1 caixa, sem numero, contendo jornaes, pesando bruto 103 kilos; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Amazona*, descarregado em 17 de setembro de 1908 e consignada a J. A. Cintra & Comp.

Lote n. 32

Losango Schill: 1 peça, sem numero, de ferro batido, simples, pesando 1.850 grammas; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Titim*, descarregada em 11 de setembro de 1908 e consignada a Schill & Comp.

Lote n. 33

Losango CLD: 1 caixa, n. 4, contendo accessorios para balanças pendentes, pesando liquido, 850 grammas;

Idem: 1 caixa n. 6, contendo, além de amostras sem valor, quatro relógios de metal ordinario, para algibeira, sem applicação de systema; vindas de Nova York, no vapor inglez *Byrona*, descarregadas em 26 de setembro de 1908 e consignadas a ordem.

Lote n. 34

Losango C: 1 caixa n. 32 910, contendo um piano de armario; vinda de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Losango CLD: 3 volumes, sem numero 3, formando tres carrinhos de mão, de ferro, simples, para aterro; vindos de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregados em 26 de setembro de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 36

JAA: 100 barricas, sem numero, contendo alvaiade de zinco, pesando bruto 4.300 kilos, tara de 10 % - 430, e liquido legal 3.870 kilos; vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Eemland*, descarregadas em 15 de outubro de 1908 e consignadas a ordem.

Lote n. 37

Losango 14.713, contramarca BP: 1 peça de ferro fundido, n. 2.106 (obras não classificadas, simples) pesando liquido 101 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Rossett*, descarregada em 8 de outubro de 1908 e consignada a J. Street.

Lote n. 38

José Simões: 1 caixa, n. 732, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1.500 grammas; vinda de Nova York, no vapor inglez *Dayheston*, descarregada em 20 de outubro de 1908 e consignada a ordem.

Armazem n. 10

Lote n. 39

Cruzeta JCAJ: 1 caixa, n. 4.889, contendo frescos de vidro ordinario, de cor, sem roleta e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 80 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 18 de julho de 1908 e consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 40

BH: 1 caixa n. 891, contendo 50 quadros não especificados, pesando bruto 41 kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de dezembro de 1908 e consignada a João Xavier.

Lote n. 41

BFC: 21 caixas ns. 1 a 21, contendo azulejos de louça, medindo 153 metros, quadros vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 14 de dezembro de 1908 e consignadas a Bevilacqua Fernandes & Comp.

Lote n. 42

JRC: 2 caixas ns. 2.762 e 2.763, contendo obras não classificadas de lona de algodão e borracha, pesando bruto 527 kilos, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 15 dezembro de 1908, consignada a ordem.

Lote n. 43

BB contra marca S: 2 caixas ns. 815 e 819, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 85 kilos, vindas de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 24 de dezembro de 1908 e consignadas a Braz Brando.

Lote n. 44

FBC: 2 caixas, ns. 398.696 e 398.697, contendo estampas para annuncio, pesando bruto 146 kilos; vindas de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 23 de dezembro de 1908 e consignadas a Companhia America Fabril.

Lote n. 45

FJ: 5 caixas, ns. 717/21, contendo cartões em folha, pesando bruto 600 kilos; vindas de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 24 de dezembro de 1908 e consignadas a ordem.

Armazem n. 12

Lote n. 46

Braga Carneiro: 1 pacote, sem numero, contendo varias amostras de diversas mercadorias; vindo de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908 e consignado a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 47

FCC: 6 caixas, ns. 400/05, contendo enveloppes para cartas, pesando bruto, com os envoltorios, 504 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 15 de setembro de 1908 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

LB: 1 caixa, n. 1, contendo cinco duzias de lenços de linho, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido real 400 grammas; crepe de seda, pesando liquido real 9 kilos; tecido de algodão liso, tinto, confecção da base de 10x10, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 38 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 23 de setembro de 1908 e consignada a L. Bilache.

Lote n. 49

WerneckDrogaria: 5 caixas, ns. 49.875/78/79, contendo agua oxygenada (productos quimicos) pesando liquido real 55 kilos, *ad valorem*; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 30 de setembro de 1908 e consignadas a V. Werneck & Comp.

Lote n. 50

SL: 25 caixas ns. 13.640/61, contendo polvilho, pesando bruto, nos envoltorios de papel, 650 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 16 de setembro de 1908 e consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 51

Triangulo G: 1 fardo n. 8, contendo tecido de algodão, phantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 190 kilos, vindo de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908 e consignado a ordem.

Lote n. 52

FCC: 28 fardos ns. 320/47, de papel colorido para encadernação e outros usos, pesando liquido legal 5.949 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 12, 14 e 15 de setembro de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 53

MFB: 2 caixas ns. 3304/5, contendo armações para chapéus de sol ou de chuva, com varetas de ferro ou aço, pesando bruto, com os envoltorios, 360 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 3 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

Lote n. 54

JD: 1 caixa n. 3.075, contendo estampas para annuncio, pesando bruto, com os envoltorios 188 kilos, vinda de Hamburgo, no

vapor alemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 55

MMR: 1 caixa n. 2.505, contendo estampas para annuncio, pesando bruto, com os envoltorios, 159 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 56

MMR: 1 caixa n. 2.690, contendo estampas para annuncio, pesando bruto, com os envoltorios, 164 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 57

AL: 1 encapado sem numero, pesando bruto 1 1/2 kilo, contendo rollas de cortiça, vindo de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregado em 9 de dezembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 58

CSC: 1 caixa n. 20, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de tecidos, *ad valorem*, vinda de Bordéas, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 21 de dezembro de 1908 e consignada á Carvalho Silva & Comp.

Lote n. 59

Losango CAFG: 12 fardos, sem numero, pesando bruto 2.359 kilos, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando liquido 2.195 kilos; vindos de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregados em 31 de dezembro de 1908, e consignados á Companhia Assucarreira.

Lote n. 60

M. Botelho: 4 caixas, ns. 2, 4, 9 e 12, com o peso bruto de 418 kilos; contendo catalogos, pesando bruto 358 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 31 de dezembro de 1908, e consignadas á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 61

M. Botelho: 1 caixa, n. 20, pesando bruto 141 kilos; contendo saccos de papel com leiteiro, pesando bruto 3 kilos; catalogos, pesando bruto 56 kilos; papelão em obras não classificadas, pesando bruto 50 kilos; *ad valorem*; vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 31 de dezembro de 1908 e consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 62

M. Botelho: 3 caixas, ns. 27, 29 e 31, pesando bruto 533 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 297 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 130 kilos; vindas de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 31 de dezembro de 1908 e consignadas á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 63

TCC: 1 caixa, n. 55, pesando bruto 116 kilos, contendo parafina em massa, pesando bruto 76 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 31 de

dezembro de 1908 e consignada á H. Marti & Comp.

Mercadoria existente no armazem n. 8

Lote n. 64

Cruzeta BRBS: 1 barril, n. 2, vasio, pesando bruto 37 kilos; vindo de Trieste, no vapor austriaco *Melpmene*, descarregado em 4 de fevereiro de 1909 e consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 14 — Losango BB—CH: 1 caixa n. 1 procedente do Havre, pelo vapor inglez *Belle of Scotland*, descarregada em 3 de março de 1909, consignada á André Christoffe.

HS: 1 caixa n. 49, de Hull, vapor inglez *Teriot*, descarregada em 1 de março de 1909, consignada á Luiz Jordão & Comp.

Losango—LB—LI y l Brasileiro: 5 caixas ns. 1 a 5 da mesma procedencia e vapor descarregadas em 2 de março de 1909, consignadas á ordem ou M. Buarque.

HE: 2 caixas ns. 1 e 2 de Bordéas, vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 2 de março de 1909, consignadas á Hanicotte.

JAB: 3 caixas ns. 1 a 3, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 4 de março de 1909, consignadas á J. A. Bourn.

Lloyd Brasileiro: 6 caixas ns. 21 a 26, da mesma procedencia, vapor, descarga consignadas á M. Buarque & Comp.

Lloyd Brasileiro: 6 caixas ns. 1 a 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Triangulo DHM: 1 caixa n. 2.000, procedente do Havre, vapor francez *Ceylan*, descarregado em 20 de março de 1909, consignada á Dutra Herault Marigni.

JFC: 2 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarregados em 20 de março de 1909, consignados á J. Ferreira & Comp.

Quadrante Pacheco: 1 caixa n. 37, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 22 de março de 1909, consignada á J. M. Pacheco.

Quadrante Pacheco: 4 caixas ns. 41 a 44, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Quadrante Pacheco: 3 caixas ns. 90, 95 e 369, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Figueroa Antunes & Comp.: 1 barril sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 20 de março de 1909, consignado á Figueredo Antunes & Comp.

LMS: 1 caixa, do Havre, vapor francez *Ceylan*, descarregado em 23 de março de 1909, ignora-se o consignatario.

MRPS: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 20 de março de 1909, consignado á Manoel R. Pinheiro Sobrinho.

PMC: 1 caixa da mesma procedencia, vapor, descarregada em 24 de março de 1909 consignada á Pedrosa Monteiro & Comp.

PBC: 10 barricas ns. 76/85, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 19 de março de 1909, consignadas á Emilio Honriot.

VCC: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 20 de março de 1909, consignada á Vieira Ramalho & Comp.

Losango CF—C: 2 barricas ns. 5.152/53, de Hull, vapor inglez *Portsmouth*, descarregadas em 29 de março de 1909, consignadas á ordem.

Portella—Torre Eiffel: 1 caixa n. 313, de Liverpool, vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 31 de março de 1909, consignada á J. M. Pacheco, (digo) J. A. Portella.

Terceira secção das Alfandegas do Rio de Janeiro, 27 de março de 1909. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranka.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Canova*, entrado em 9 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—KFC: 1 fardo n. 2.655, avariado.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—CMF: 1 barril n. 177 vazando.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 10 de outubro de 1909

Armazem n. 1—APF: 1 caixa n. 5, idem. GI—AAF. 1 dita n. 4.646, repregada. Idem: 1 dita n. 4.401, idem. Idem: 1 dita n. 4.661, idem. Idem: 1 barrica n. 4.658, idem. Idem: 1 dita n. 4.553, idem.

Vapor alemão *Konig Wilhem*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem da bagagem — FDD: 1 caixa, aberta.

Bior: 1 dita quebrada.

FDD: 1 dita aberta.

J. Siverok: 1 dita quebrada.

Vapor francez *Amiral Tronde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—AC&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

FA: 1 dita n. 875, idem.

Vapor inglês *Canova*, entrado em 4 de outubro de 1909.

Armazem n. 9 — We Knorr : 1 caixa
ENC : 2 barricas ns. 836 e 834, idem.
FN : 1 dita n. 230, repregada.
G—C—D : 1 barrica n. 130, avariada.
J—R—C—C : 1 caixa n. 1.964, repregada,
JRS : 1 dita n. 2.293, avariada,
idem : 1 dita n. 2.285, idem.
1 : 1 barrica n. 1.027.
2 : 1 dita n. 1.050, repregada.
Idem : 1 dita n. 1.056, idem.
C—1914—O : 1 caixa n. 635, idem.
ABC : 1 dita n. 18.
Idem : 1 dita n. 8 idem.
Brazil : 1 dita d. 9.639, repregada.
CNTJ—SJ : 2 ditos ns. 468 e 469, avariadas.
CBI : 2 barricas ns. 604 e 606, repregadas e avariadas.
Idem : 1 fardo n. 457, avariado.
D—GM : 1 barrica n. 339, idem.
DJD : 20 caixas, idem.
ESC : 1 fardo n. 11.343, idem.
EA—C : 1 caixa n. 9.275, repregada e avariada.

Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 15—Abel & Comp. : 1 caixa n. 498, repregada.
Avelino : 1 dita n. 401, idem.
D—PA&C : 1 dita n. 6.434, idem.
EBV : 1 dita n. 558, idem.
FES : 1 dita n. 1.402, avariada.
JP—KF : 1 barrica n. 123, idem.
SEHV : 1 caixa n. 803, repregada.
SAC : 1 dita n. 971, idem.
CC—Conteville : 1 dita n. 806, idem.
Barca portuguesa *Clara*, entrada em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 1—Carioca : 2 caixas números 50 e 103, avariadas.
C : 1 dita n. 82, idem.
GA&C : 1 dita n. 33, idem.
Idem : 1 dita n. 710, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 13

Barca portuguesa *Clara*, entrada em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 1—AS&C : 1 caixa n. 298, avariada.
Idem : 1 dita n. 323, idem.
HM&C : 1 dita n. 80, idem.
Vapor inglês *Victorious*, entrado em 6 de outubro de 1909.
Armazem n. 14—L86R—W.Sons : 2 caixas ns. 20 e 3, repregadas.
Idem 88 : 2 caixas ns. 40 e 17, idem.
Idem 89 : 2 ditos ns. 38 e 12, idem.
Idem : 2 ditos ns. 40 e 41, idem.
Idem : 2 barris ns. 24 e 31, vasando.
Idem : 2 ditos ns. 27 e 26, idem.
Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Armazem n. 12—MSC : 1 caixa n. 5.440, repregada.

Vapor nacional *Gaúcho*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Armazem da Bagagem — C. Alexandro : 1 caixa n. 968, quebrada.

Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Dr. Magalhães : 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor alemão *Aachen*, entrado em 9 de setembro de 1909.

AR : 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor inglês *Vollaire*, entrado em 9 de outubro de 1909.

J. Millman : 1 bahu sem numero, aberto.

Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem das amostras — JFCA : 1 caixa n. 278, repregada.

AR : 1 dita n. 20, idem.
FF—1.745 : 1 dita n. A, idem;

AAMC : 1 dita n. 1.658, idem.
FV—1.781 : 1 dita n. A, idem.
HN : 1 dita n. 1.743, idem.
LF : 1 dita n. 4.355, idem.
GS : 1 dita n. 26.023, idem.
RC : 1 dita n. 1.367, idem.
CM—MM : 1 dita n. 1.979, idem.
Victor W. Conter : 2 ditos sem numero, idem.

BDC—1.775 : 1 dita n. 5, idem.
Vapor inglês *Canova*, entrado em 3 de outubro de 1909.

Armazem n. 9 — ACS — 5.555 : 3 caixas ns. 150, 148 e 149, repregadas e avariadas.
B—B : 2 ditos ns. 254 e 252, repregadas.
CN : 1 dita n. 321, idem.
ESC : 1 dita n. 30.303, idem.
EH : 1 dita n. 38, idem idem.
ECA : 3 ditos ns. 9.316, 9.315 e 9.311, idem.

Idem : 2 ditos ns. 9.303 e 9.310, idem.
F. Garcia : 2 gigos ns. 636 e 630, repregados e avariados.

HMC : 1 caixa n. 664, repregada e avariada.

M—PPC—L : 1 dita n. 10, repregada.

PRS : 1 dita n. 8, idem.

RIC : 1 dita n. 1.145, idem.

Vapor inglês *Canova*, entrado em 4 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—AVSC : 1 caixa n. 6.070 F, repregada.

ARPC : 1 dita n. 6.930, idem.

CP : 1 caixa, n. 75, repregada.

CPTA : 1 dita, n. 153, idem.

L—E—C : 2 ditos, ns. 3.666 e 9.495, idem.

MMC : 1 dita, n. 117, avariada.

G—OTC : 1 dita, n. 1, repregada.

REO : 1 dita, n. 160, idem.

Schill : 1 engradado, n. 5.007, repregado e avariado.

SD : 1 caixa, n. 208, idem.

CM—H : 1 dita, n. 1.711, idem.

Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 18 de outubro de 1908.

Armazem n. 12 :
MFM : 1 caixa, sem numero, avariada.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 14

Vapor alemão *Hibsborg*, entrado em 22 de setembro de 1909.

Trapiche ilha do Cajá — CJJ : 8 barricas ns. 177/84, avaria externa.

COM : 7 ditos ns. 76.232/8, idem.

Vapor alemão *Corcovado*, entrado em 22 de setembro de 1909.

AVC : 10 barricas ns. 81.462/71, avaria externa.

CP : 4 ditos ns. 78.306/9, idem.

Vapor norueguês *Nordpol*, entrado em 22 de setembro de 1909.

BMC : 250 caixas, sem numero, avaria externa.

Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 12—AGPFC : 1 caixa n. 7.121, repregada.

BFC : 1 dita n. 102, idem.

CT : 1 dita n. 1.494, idem.

D : 1 dita n. 2.252, idem.

Idem : 1 dita n. 2.354, avariada.

FSC—K : 1 dita n. 17.449, idem.

ES—R : 1 dita n. 268, idem.

GC : 1 dita n. 295, idem.

JBO : 1 barrica n. 9, idem.

LHC : 2 caixas n. 493, idem.

LF : 1 dita n. 4.480, idem.

QM : 1 dita n. 294, idem.

23—GL : 1 dita n. 131, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem da bagagem — N. S4 : 1 caixa, quebrada.

Melchert : 1 dita, idem.

Evonon : 1 mala, vazia.

N. S4 : 1 caixa, aberta.
Idem : 1 dita, quebrada.
Melchert : 1 dita, aberta.
Joachim Marques : 1 dita, vasando.
N. S4 : 1 dita, aberta.
Sem marca : 1 bahu, idem.

Vapor inglês *Victorious*, entrado em 6 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—SL : 1 caixa n. 2, repregada.

SB : 1 dita n. 6.112, idem.

V : 1 dita n. 1, idem.

A : 1 dita n. 3.725, repregada e avariada.

BMC : 2 ditos ns. 143 e 132, avariadas.

Idem : 2 ditos ns. 133 e 143, idem.

ER : 2 ditos ns. 265 e 266, idem.

Idem : 1 dita n. 306, repregada.

Idem : 1 dita n. 292, idem.

JMC : 1 dita n. 29, idem.

Ministerio da Marinha : 2 ditos sem numero, avariadas.

PC : 1 dita idem, repregada.

Sem marca : 2 ditos idem, avariadas.

BCC : 1 pacote n. 254, roto e avariado.

Idem : 1 dito n. 252, idem idem.

Idem : 1 dito n. 253, idem idem.

VRC : 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem, idem.

Idem, idem.

GAC : idem.

Idem : idem.

Idem : idem.

Vapor inglês *Canova*, entrado em 4 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—FA—C : 1 caixa n. 9.278, repregada.

JFP : 1 dita n. 1.205, idem.

K : 2 ditos ns. 2.425 e 2.423, idem.

Idem : 1 dita n. 2.417, repregada e avariada.

Idem : 1 dita sem numero, idem, idem.

SGC : 1 barril n. 959, vasando.

S : 2 ditos ns. 9.466 e 9.464, avariada.

AWSC : 2 ditos ns. 6.033 A e 6.063 F, repregadas.

Brazil : 2 ditos ns. 9.271 e 9.271, idem.

Idem : 2 ditos ns. 9.275 e 9.274, idem.

Idem : 1 dita n. 9.273, idem.

CGC : 1 dita n. 7.596, idem.

CMF : 3 barris ns. 168, 169 e 170, vasando.

Idem : 3 ditos ns. 172, 174 e 175, idem.

Idem : 2 ditos ns. 176 e 445, idem.

CM—S : 1 dito n. 1.990, idem.

CMC—Mathias : 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor austriaco *Istria*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Armazem n. 8—BJ : 1 caixa n. 273, repregada.

Bazar Americano—OF : 1 dita n. 10, idem.

FRI : 1 dita n. 100, idem.

Idem : 1 dita n. 103, avariada.

Armazem n. 8—LC : 2 fardos sem numero, avariado.

MR—C : 1 caixa n. 4.661, repregada.

OPC : 1 dita n. 11.458, idem.

Vapor alemão *Desterro*, entrado em 9 de outubro de 1909.

Armazem n. 16 — HSC : 2 engradados ns. 589 e 591, repregados.

LC : 2 caixas ns. 7.116 e 5.661, idem.

& : 1 dita n. 7.096, idem.

Vapor nacional *Orion*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem da Bagagem—L. Berty : 1 chapado, aberto.

SB : 1 mala, idem.

Vapor holandez *Hollandia*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem da Bagagem — LGP : 1 caixa, aberta.

Schrmalabrog : 1 dita, quebrada.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem de Amostras — AGC : 1 caixa n. 957, repregada.

EDF—RJ: 1 engradado n. 435, idem.
Idem: 1 caixa n. 196, idem.
LDR: 1 dita n. 605, idem.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de outubro de 1909.
Armazem de Amostras—André Christoffe: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.
Armazem de Amostras — CGC: 1 caixa n. 6.266, reprega-la.
Directoria Geral de Saude Publica: 1 dita sem numero, idem.
EB: 2 ditas ns. 67.072 e 67.073, idem.
JL: 2 ditas ns. 650/2 e 650/9, idem.
J. D. do Valle: 1 dita n. 61, idem.
RFDJ: 1 dita n. 7.211, idem.
S. Jule Barller: 1 pacote sem numero, rôto.
Armazem de amostras — Victor Uslander: 2 caixas ns. 720 e 721, repregadas.
Idem: 1 dita n. 719, idem.
Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 9 de outubro de 1909.
ME: 1 pacote n. 31.654, rôto.
Fred Figner: 1 caixa sem numero, repregada.
EJS: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
Rodrigues & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
ME: 1 dita n. 31.640, idem.
Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 1909.
Armazem Trapiche da ordem—Tribuno: 1899: 2 engradados, sujeitos a vistoria.
Vapor francez *Malte*, entrado em 1909.
Trapiche da ordem—A—S—C: 1 caixa, sujeita a vistoria.
ID: 1 dita, idem idem.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de setembro de 1909.
Trapiche das Docas—CR: 8 saccos, com falta.
GSC: 4 ditas idem, idem.
CS: 1 caixas, idem, idem.
CWJS: 4 ditas, idem, idem.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 22 de setembro de 1909.
Armazem Docas—Barbosa de Albuquerque—Rio de Janeiro—Bacalhão de primeira, Fremets: 8 caixas, com falta, idem.
Barbosa de Albuquerque—Bacalhão superior: 5 ditas, idem, idem.
CS: 2 ditas, idem, idem.
LWCVS: 1 dita, idem, idem.
BBAC: 13 ditas, idem, idem.
Idem: 14 ditas, idem, idem.
ABSC: 14 ditas, idem, idem.
B: 5 ditas, idem, idem.
C: 1 dita, idem, idem.
Docas Nacionais — JL: 1 caixa, com falta.
FMC: 8 quintos, idem.
CMC: 2 ditos, idem.
JFC: 1 decimo, idem.
OCC: 6 quintos, idem.
RAC: 5 ditos, idem.
AI: 6 ditos, idem.
AFC: 2 ditos, idem.
CMC: 1 decimo, idem.
ADS: 2 quintos, idem.
AGS: 1 dito, idem.
CRC: 1 dito, idem.
AI: 1 decimo, idem.
Vapor inglez *Camoens*, entrado em 11 de setembro de 1909.
Docas Nacionais — GZC: 7 quintos, com falta.
Idem: 7 ditos, idem.
CTC: 16 ditos, idem.
Idem: 1 decimo, idem.
Idem: 3 quintos, idem.
Bernardo dos Santos & Comp.: 2 ditos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Victorius*, entrado em 6 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—LR—343—WEMC: 2 barricas ns. 5 e 1, repregadas.

Larousa—Pernambuco: 1 dita sem numero, idem.

Ministerio Marinha: 1 caixa n. 4, avariada.

Idem: 2 ditas n. 1 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

RMC—Pernambuco: 1 dita n. 8, idem idem.

S: 1 dita n. 29, idem idem.

GAC: 2 ditas sem numero, idem idem.

AV: 1 dita n. 1, repregada.

C—A—C—S—L: 1 dita n. 408, idem.

Idem: 1 dita n. 400, idem.

CFH: 1 dita n. 1, idem.

Dixon: 1 dita n. 646, avariada.

Idem: 1 dita n. 647, idem.

ER: 1 dita n. 300, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 301, idem idem.

Ile n: 1 barrica n. 281, idem idem.

LR—88—W Sons: 1 caixa n. 4, idem idem.

Barca portuezua *Clara*, entrada em 27 de outubro de 1909.

ADF: 1 fardo sem numero, avariado.

Armazem n. 14—Vapor francez *Amiral Troue*, entrado em 8 de outubro de 1909.

FIC: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem de bagagem—Vapor inglez *Oravia*, entrado em 13 de outubro de 1909.

HFY: 1 mala sem numero, aberta.

HF: 1 sacco idem idem.

H Fonseca: 1 chapau idem.

Sem marca: 1 dito idem.

Idem: 1 barril idem, vazio.

A. C. Iacht: 1 caixa idem, quebrada.

Joleleiro: 1 engradado idem idem.

SC: 1 caixa idem aberta.

Armagem de bagagem—Vapor hollanlez *Amsteland*, entrado em 13 de outubro de 1909.

H Harteneau: 1 mala sem numero aberta. Sem marca: 1 dita idem idem.

B Bernard: 1 caixa idem, avariada.

Armazem n. 11—Vapor francez *Atlantique* entrado em 13 de outubro de 1909.

AB: 1 caixa n. 819, repregada.

AJ: 1 dita n. 41, idem.

JC&C: 1 dita n. 4, idem.

Armazem n. 15—Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 9 de outubro de 1909.

ACC: 1 caixa n. 6.712, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.407 idem.

Areas: 1 dita idem, repregada.

SRC: 1 dita n. 70 idem.

FC&C: 1 dita n. 935 idem.

FSNC: 1 dita n. 5.888 idem.

Armazem n. 15 — DBC: 2 caixas ns. 41, 53, repregadas.

JRC: 1 dita n. 1, idem.

AS&C: 1 dita n. 1631, idem.

P—CC: 1 dita sem numero, idem.

LH&C: 1 dita n. 7471, idem.

PB&C: 1 dita n. 4, idem.

WAR—EIDVP—DEP: 1 dita n. 810 1/2, idem.

R&C: 1 dita n. 1, idem.

PAC: 1 dita n. 891, idem.

SH: 1 dita n. 1, idem.

LM: 1 dita n. 241, idem.

Vapor francez *Amaral Fronde*, entrado em 8-10-909:

C: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 2 golpilhas sem numeros, rotas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor francez *Corsi* entrado em 13-10-909, A.C.C.: 1 caixa n. 21, repregada.

C—F—&C: 1 dita n. 15.934, idem.

FJ—Rio Grande do Sul: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Cap Verde* entrado em 8-10-009.

HLC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: ditas, idem, idem.

LOC: 3 ditas, idem, idem.

JCC: 2 ditas, idem.

EAB: 1 dita, idem, idem.

Rossi Gomes: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: idem, idem, idem.

Despacho sobre agua—Carioca: 1 caixa sem numero, repregada.

GZC: 5 ditas sem numeros, idem.

MAC: 2 ditas sem numeros, idem.

Armazem 12 e 5—Avila: 3 barris numeros 3.909/11, vasando.

D: 5 ditos ns. 2.380/84, idem.

JB: 3 ditos ns. 50—52—51, idem.

LC: 2 ditos 6.019—6.042, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.043—6.050, idem.

OCC: 2 caixas sem numeros, idem.

TBC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem n. 4—JMC: 1 caixa n. 13, repregada.

JFC&C: 1 dita n. 5.887, idem.

JDC: 1 dita n. 1.382, avariada.

LF: 1 dita ns. 4.031—4.035, repregada.

LS: 1 dita n. 147.631, avariada.

M. M. PC: 1 dita n. 1.318, repregada.

M. B. C: 1 dita n. 866, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 1.619, avariada.

NOE: 1 dita n. 15.645, idem.

C—90—C—B: 1 dita n. 1.443, repregada.

Armazem n. 4—AVC: dita n. 6.850, repregada.

BB: 1 dita n. 3.933, idem.

SR: 1 dita n. 6.513, idem.

AM: 1 dita n. 11, idem.

ABC: 1 dita n. 3.209, idem.

Cofre: 1 dita n. 604, idem.

Idem: 1 dita n. 600, idem.

Armazem n.4—Caza Dol: 1 caixa n. 1.002, repregada.

ED: 1 caixa n. 3.594, reprega-la.

ED: 1 caixa n. 3.501, avariada.

Vapor inglez *Hatsa*, entrado em 24 de setembro de 1909.

Armazem n. 3—Honorio Bievelho—Maro Velho: 1 barrica n. 3.733, repregada.

Estrada de Ferro Central do Brazil: 1 barrica n. 3.717, repregada.

OP—401: 1 lata sem numero, vazando.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Despacho sobre agua—CBC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

GAC: 2 caixas ns. 20 e 13, repregadas.

JNDO: 1 caixa n. 233, repregada.

C—M—C: 2 caixas ns. 19, 21 e 21, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 14, 21, 16, idem.

Idem: 2 ditas ns. 21 e 21, idem.

Armazem n. 5—CP: 2 ditas ns. 21 e 21, idem.

MVC: 3 ditas ns. 17, 21 e 21, idem.

LRV: 1 dita n. 32, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem de Amostras—JMM&C: 1 caixa n. 2.481, reprega-la.

Danekör: 2 caixas sem numero, idem.

APC: 1 dita n. 206, idem.

NT: 1 dita n. 619, idem.

IEM: 1 dita n. 250, idem.
 MC&C: 1 dita n. 117, idem.
 EMC: 1 dita n. 240, idem.
 MC&C: 1 dita n. 118, idem.
 EPG: 2 ditas ns. 3.268 e 3.239, idem.
 Dannecker: 2 ditas sem numero, idem.
 MC&C: 1 dita n. 11, idem.
 FPG: 1 dita n. 3.266, idem.
 Armazem n. 5 — AM: 1 caixa n. 8, avariada.
 AM: 3 ditas ns. 1, 3 e 6, repregadas.
 CB: 1 dita sem numero, idem.
 CCMC: 3 ditas ns. 26, 4 e 39, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 22, 3 e 1.561, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 31 e 24, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 55 e 8, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 759 e 711, idem.
 Idem: 1 dita n. 764, idem.
 Vapor allemão *Desterro*, entrado em 11 de outubro de 1909.
 Armazem n. 16 — A—1.640—R: 4 caixas ns. 29, 21, 22 e 25, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 24, 28, 27 e 23, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 30 e 26, idem.
 DC: 1 dita n. 34, idem.
 Dia: 1 dita n. 639, idem.
 A — Julia Almeida: 1 dita n. 11 ou 2, idem.
 MVB: 1 dita n. 15, idem.
 V—129—S: 2 ditas ns. 56 e 87, idem.
 VVC: 2 ditas ns. 213 e 221, idem.
 ×3.640/1 1 dita n. 7.110, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.094, idem.
 ×: 1 dita n. 6.841, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.873, idem.
 Vapor inglez *Canova*, entrado em 3 de outubro de 1909.
 Armazem n. 9 — AGC: 1 caixa n. 258, repregada.
 B—Canter — HCII: 1 lata sem numero, idem.
 Armazem n. 9—PEA: 2 caixas ns. 9.308 e 9.305, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 9.314, idem.
 K: 2 ditas ns. 2.420 e 2.433, repregadas e avariadas.
 M de N: 1 lata sem numero, vasando.
 O: 1 caixa n. 3.438, avariada.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de outubro de 1909.
 Armazem n. 10—AAC: 2 caixas ns. 2.826 e 2.832, repregadas.
 Granado: 1 dita n. 2.161, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 2.175, idem.
 Despacho sobre agua—PC: 2 caixas, avariadas.
 Vapor austriaco *Istria*, entrado em 9 de outubro de 1909.
 Armazem n. 8—ASP—FF: 1 caixa n. 182, repregada.
 LC: 2 ditas ns. 30 e 34, idem.
 Despacho sobre agua—AI: 2 caixas numeros 1.543 e 1.543, repregadas e avariadas.
 vapor inglez *Oravia*, entrado em 12 de outubro de 1909.
 Armazem n. 12 — H: 1 caixa n. 101, repregada.
 Armazem de amostras — Sloper Irmão: 2 caixas ns. 1 e 15, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 21, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 20, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 13, idem.
 ML: 2 ditas ns. 101 e 102, idem.
 LS: 1 dita n. 225, idem.
 MG—FF: 1 dita n. 38, idem.
 RC: 2 ditas ns. 3.59 e 3.58, idem.
 RC: 2 ditas ns. 3.165 e 3.161, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.163 e 3.164, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.167 e 3.160, idem.
 Armazem de amostras — RC: 1 caixa n. 3.166, repregada.
 AN: 1 dita n. 29, idem.
 LC: 1 dita n. 873/879, idem.
 S 10 HBC: 1 pacote n. 1.495/1498, roto.
 DVC: 1 dito n. 7.254/64, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.273/9, idem.

Wild Huber: 1 dito sem numero, idem.
 Jazeji: 1 dito sem numero, idem.
 DVC: 1 dito n. 7.238/7.241, idem.
 Briga Carneiro: 895/6 1 dito, idem.
 VCC: 1 dito n. 133/5, idem.
 Vapor francez *Italie*, entrado em.
 Trapiche da Ordem—GP: 2/4 de quartolas sem numeros, vasando.
 FF: 1 dita sem numero, idem.
 LC: 2 ditas sem numero, idem.
 VZC: 4 ditas sem numero, idem.
 LC: 3 ditas sem numero, idem.
 NZC: quatro 1/2 ditas sem numeros, idem.
 BM: 1 dita sem numero, idem.
 CTZ: 1 decimo sem numero, idem.
 NZ: 2 garrações sem numeros, idem.
 PRL: 4 quartolas sem numeros, idem.
 GAF: 1 dita sem numero, idem.
 GRM: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais—HHH: 4 sem numeros, com falta.
 DPC: 3 sem numeros, idem.
 E DPC F: 1 sem numero, idem.
 Vapor inglez *Hatassu*, entrado em 24 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais — S&C: 5 quintos, com falta.
 OV&C: 3 ditos, idem.
 CRC: 1 decimo, idem.
 JFC: 1 quinto, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 26 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais—ASC—P: 9 saccos, com falta.
 Idem: 9 ditos, idem.
 Idem: 2 ditos, idem.
 LP: 11 caixas, idem.
 Idem: 2 ditos, idem.
 MS: 14 ditos, idem.
 IVC: 1 quinto, idem.
 Marques Velloso & Comp.: 7 ditos, idem.
 MFO: 6 ditos, idem.
 Camillo Manoel & Comp.: 6 ditos, idem.
 AOC: 1 dito, idem.
 Vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado em 23 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais — JD: 3 bordalezas, com falta.
 SG: 2 ditas, idem.
 JF: 2 barris, idem.
 CN: 2 ditos, idem.
 PC: 5 taboas, idem.
 Vapor inglez *Corsican Prince*, entrado em 23 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais—HHH: 2 tinas, com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Canova*, entrado em 3 de outubro de 1909.

Armazem n. 9 — AWS — AES: 2 caixas ns. 6.033 k e 6.033 u, repregadas.
 ARP&C—CC: 1 dita n. 7.514, idem.

Conteville: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

D — B&F: 2 ditas ns. 6.400 e 6.401, idem.

E — A — C: 2 ditas ns. 9.312 e 0.309, idem.

K: 1 dita n. 2.428, idem.

R 24: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 6 barris ns. 125 a 130, vasando.

S—M—D: 1 caixa n. 213, repregada.

Vapor holandez *Amstelland*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem n. 10—HFD: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 291, roto.

S—P—N—A—C: 2 caixas ns. 1.087 e 1.092, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

Vapor inglez *Canova*, entrado em 3 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—ASP: 1 caixa n. 158, repregada.

Brazil: 4 amarrados sem numeros, quebrados.

CP: 1 engradado n. 257, avariado.

C—A—V: 1 caixa n. 9.307, repregada.

EFCB: 18 engradados sem numeros, avariados.

JL: 1 caixa n. 737, repregada.

Armazem n. 9—K: 2 caixas ns. 2.415 e 2.418, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.415 e 2.424, idem.

PARC: 1 dita n. 1.246, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.256, idem.

Barca portugueza *Clam*, entrado em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 1—PC: 2 caixas ns. 1 e 1, avariadas.

AA: 1 dita n. 1 repregada.

ZRC: 1 dita n. 1, avariada.

PC: 2 ditas ns. 1 e 1, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

AS&C: 2 ditas ns. 1 e 1, avariadas.

FFC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

ZRC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Thomé & Rio de Janeiro: 1 dita n. 1 avariada.

ZRC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, avariadas.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de setembro de 1909.

GZC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor nacional *Orion*, entrado em 14 de setembro de 1909.

Armazem n. 5—ORG: 1 caixa n. 1, repregada.

KKC: 1 dita n. 542, idem.

JAR&C: 2 ditas ns. 7 e 10, avariadas.

R: 1 dita n. 22.940, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de setembro de 1909.

Armazem n. 5—MVC: 3 caixas ns. 18, 20 e 30, repregadas.

FG Villas: 2 ditas ns. 24 e 28 idem.

CE: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor Austriaco *Hiria* entrado em 9 de outubro de 1909.

Despacho sobre aguas—HC: 4 caixas ns. 28, 52, 10 e 78, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 7, 6, 61, 57 e 75, repregada.

Idem: 5 ditas ns. 55, 63, 48, 4 e 65, idem.

Idem: 5 ditas ns. 43, 23, 27, 56 e 74, idem.

Idem: 4 ditas ns. 47, 5, 20 e 59, idem.

Barca Dinamarqueza *Flora* entrada em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 5—L: 2 garrações, quebrados.

Ceres: 1 garração, quebrado.

C: 2 caixas ns. 6.425 e 6.423, repregadas.

LC—R: 1 dita n. 1.590, idem.

JL: 2 ditas ns. 366 e 363, idem.

RJ: 2 ditas ns. 1.172 e 1.177, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.443 e 1.441, idem.

LC—R: 2 ditas ns. 3.280 e 2.487, idem.

Gomes: 2 ditas ns. 810 e 218, idem.

LC—R: 2 ditas ns. 3.766 e 3.770, idem.

Gomes: 1 dita n. 219 idem.

RJ: 1 dita n. 1.171, idem.

JL: 1 dita n. 372, idem.

Vapor Italiano *Principe, Humberto* entrado em 11 de outubro de 1909.
Armazem da bagagem — C. Vengo: 1 mesa, quebrada.
V. Espon: 1 mala aberta.
Vapor Alemão *Bahia*, entrado em 9 de outubro de 1909.

VP: 2 commodas, quebradas.
Idem: 1 dita quebrada.

Vapor francez *Pamp*, entrado em 14 de outubro de 1909.

Armazem da bagagem — CM: 1 mala, aberta.

Vapor francez *Corbillère*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Despacho sobre agua — C—M—C: 2 caixas ns. 568 e 1.563, repregadas,
Idem: 2 ditas ns. 1.567 e 1.564, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.565 e 1.565, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.567 e 1.567, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.563 e 1.565, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 1.565, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.565 e 1.567, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
C—M—C: 1 dita n. 1.564, idem.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Despacho sobre agua — FAC: 3 caixas ns. 20, 15 e 21, repregadas.

C—M—C: 3 ditas ns. 21, 18 e 22, idem.
Idem: 3 ditas ns. 21, 21 e 22, idem.
Idem: 3 ditas ns. 21, 20 e 20, idem.
AI: 2 ditas ns. 35 e 35, idem.
AMC: 3 ditas ns. 21, 18 e 21, idem.
Idem: 3 ditas ns. 21, 15 e 23, idem.
I—C: 1 dita n. 36, idem.
ZRC: 1 dita n. 86, idem.

Vapor ing'ez *Orissa*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem n. 10—FAC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.048 e 2.049, idem.

Vapor francez *Corbillère*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem n. 4—JD: 1 caixa n. 5.053, repregada.

ISC: 1 dita n. 44, avariada.

Ministro francez: 3 ditas as. 6, 10 sem numeros, repregadas.

MGD: 1 dita n. 8.343, idem.

MWC: 1 dita n. 471, idem.

MCC: 1 dita n. 3.912, repregada.

MI: 1 dita n. 30, idem.

AC—59—C: 1 dita n. 466, avariada.

JMC: 1 dita n. 101, repregada.

ABC: 1 dita n. 3.208, idem.

CB: 1 dita n. 10.918, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 10.945, repregada.

ED: 1 dita n. 3.520, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.519 e 3.512, idem.

Idem: 1 dita n. 3.599, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.525, repregada.

FA&C: 1 dita n. 2.280, avariada.

FFF&E: 1 dita n. 2.479, repregada.

JRS: 1 dita n. 18, idem.

Armazem n. 5 — CMC: 1 dita n. 28, idem.

CB: 1 dita n. 34.352, idem.

Idem: 1 dita n. 34.354, idem.

AC: 1 dita n. 3.705, idem.

HIF: 1 dita n. 2.436, avariada.

HSC: 2 ditas ns. 5.505 e 5.503, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.504 e 5.503, idem.

BS: 1 barrica n. 1, idem.

Vapor alemão *Desterro*, entrado em 11 de setembro de 1909.

Armazem n. 14—DC: 2 caixas ns. 32 e 30, repregadas.

(Continua).

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

Concurrencia para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval faço publico que, tendo sido annullada a concurrencia de que tratou o edital de 1 de março do corrente anno, para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras, fica aberta nesta inspectoría, em cumprimento do aviso n. 4.429, de 16 do corrente, nova concurrencia para o mesmo fim, na forma abaixo declarada, sendo recebidas e abertas as propostas no dia 20 de novembro proximo, ao meio dia.

As obras são:
1º, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terraplino;
2º, idem de um dique;
3º, idem de uma carreira;
4º, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elemento de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoría, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

1º, schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1);
2º, plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2);
3º, sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4);
4º, ante projecto do dique (n. 5);
5º, plano do terreno do novo arsenal (n. 6);
6º, plano da carreira (n. 6 A).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 648 metros, será constituído, de accordo com o t. a. cado do desenho n. 1, por tres alinhamentos: A B com 388 metros, A C com 240 metros e C D com 20 metros.

As muralhas do caes se ão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3m.60 acima do nivel das aguas minimas ou 2m.40 sobre o nivel médio, e a base na cota de 11m.20 sob o mesmo nivel médio, para o typo normal.

As muralhas do caes serão constituídas por blocos de concreto, dispostos em fileas horizontaes, encravadas umas nas outras, assentando a ultima fuda em um embazamento de concreto, construído em solo firme e sufficientemente resistente.

Atraz das muralhas será feito um enrocamento de pedras jogadas, desde a base das fundações até a altura da maré minima onde esse enrocamento terá a largura horizontal invariavel de 3m.0; dahi até o capeamento o enchimento atraz das muralhas será feito com areias dragadas e terras de boa qualidade.

As muralhas terão o paramento exterior revestido com pedras de cantaria lavrada de 0m.45 de altura e 0m.8 a 1m.0 de largura, desde o nivel das marés minimas até o capeamento, que será formado com pedras de cantaria lavrada de arestas arredondadas, tendo 0m.45 a 0m.60 de altura e 1m.00 de largura.

O concreto para a construção dos blocos será de uma parte de cimento de primeira qualidade, tres de areia lavrada e seis de pedra britada e para as fundações uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra britada nas mesmas condições.

O caes terá quatro escadas duplas de cantaria, outros tantos de ferro para marinheiros e cabeços para amarrações, collocados de 50 em 50 metros.

O equipamento do caes comprehenderá um guindaste a vapor de 30 toneladas e duas linhas ferreas construídas sobre lastro de pedra, sendo uma de 380m.00 com a resistencia precisa para o movimento do guindaste de 30 toneladas e outra de 1.500 metros para o movimento dos outros guindastes, comprehendidos os desvios, agulhas e estradas girantes necessarios para o serviço destas linhas ao longo do caes e em torno do dique e carreira.

O guindaste de 30 toneladas será de alto pedestal.

As muralhas do caes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

CONDIÇÕES TECHNICAS

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

Sobrecarga nas muralhas de caes	k
por metro quadrado.....	6.000
Peso do metro cubico de areia	
dragada ou de terra de boa	
qualidade.....	1.600
Idem, idem, de vast fluida.....	1.520
Idem, idem, compacta.....	1.700
Idem, idem, de empedramento.....	2.100
Idem, idem, de agua.....	1.000
Idem, idem, de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem, de pedra da Ilha das Cobras.....	2.693
Angulo do talude natural do aterro.....	35°-40°
Idem do empedramento.....	45°
	k

Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....

Coeficiente de estabilidade de co-

tação.....

Os calculos serão feitos nas seguintes

hyptheses:

a) a actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terraplino e a muralha.

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do typo *Minas Geraes*, em construção na Europa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10m.000 em aguas minimas ou de 12m.40 em aguas maximas.

O dique será construído de accordo com o desenho n. 5, sobre fundações estabelecidas em terreno natural, firme e resistente.

O fundo do dique, as muralhas, em continuação ás paredes lateraes abertas na rocha e suas fundações serão de concreto composto de uma parte de cimento, tres de areia lavrada e seis de pedra britada, para as muralhas; uma de cimento, duas de areia e quatro de pedra britada para as fundações e enchimento do fundo.

O capeamento será feito com pedras de cantaria lavrada; os altares, as escadas, as banquetas, o ensoleiramento, o embazamento dos picadeiros e em geral todas as superficies apparentes do dique serão de cantaria apicoada; e as argamassas para as alvenarias e cantarias serão de uma parte de cimento de primeira qualidade e tres de areia lavrada.

A dozagem do cimento das argamassas para todas as obras será feita a peso.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas, de ferro completas, do tipo mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effeito das sub-pressões, nas duas posições que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço de força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convéz, onde serão installadosapparelhos indicadores do seu funcionamento.

As portas terão convéz de peroba protegido por todo de lona e serão guardadas com balastrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento.

As propostas deverão ser acompanhadas de um plano das portas do dique e de especificações mencionando os diversos escantilhões, de modo a se poder avaliar do seu modo de construção e solidez, e bem assim de uma relação dos respectivos accessorios.

Serão também fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações para o serviço da manobra dos navios a que entrarem ou saírem dos diques. As boias, que serão de ferro, cylindricas, de eixo vertical, com defensa de madeira, terão proporções convenientes para o serviço dos grandes couraçados.

As amarras, divididas em quartos de 15 braças cada uma, terão todos os accessorios, manilhas, cavilhas etc., e serão acompanhadas de ferros de peso sufficiente para o fim indicado.

A proposta mencionará claramente o tipo e dimensões não só das boias como das amarras e ferros.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accordo com o plano n. 6.

As bombas serão em numero de tres, tendo cada uma dellas a capacidade necessaria para esgotar o dique no prazo de 6 horas.

Haverá também uma bomba com a capacidade de 250 metros cubicos por hora, para o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração.

O serviço de esgotamento o enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do massico das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente e á mão.

Os proponentes apresentarão planos completos da installação das referidas bombas.

Equipamento do dique

O equipamento do dique comprehenderá, além das linhas ferreas mencionadas, dous guindastes de 10 T, e dous de 2 T, a vapor, do tipo commum, providos de tres caçambas cada um, para o serviço de limpeza do dique.

Linhas portateis Decauville, de cerca de 360^m de extensão, com seis carros ou plataformas volantes apropriados para receberem as referidas caçambas.

Sete cabrestantes, sendo tres de 20 T, e quatro de 10 T.

Os cabrestantes serão electricos, devendo também ser movidos á mão.

Cabeços collocados de 20 em 20 metros e cunhas em numero sufficiente para a manobra de grandes couraçados.

As bordas e as escadas do dique serão guardadas de balastradas volantes com correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros: uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros centrais guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes o de dous metros, no maximo, entre os respectivos eixos; serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Os picadeiros, tanto os centrais como os lateraes, serão amoviveis e do systema de Cunha.

Carreira

A carreira, que terá 90 metros de comprimento e a inclinação de 1/12, terá a situação indicada no plano n. 6 e será construida de accordo com o tipo indicado no plano n. 6 A. Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o tipo representado no plano n. 6 A e servida por um carro locomotor da capacidade de 30 toneladas, movido electricamente, que a percorra em toda a extensão.

A altura da agua no topo da carreira será de 2^m,40 para a maré maxima.

Será construida sobre embazamento de concreto, cuja composição para as fundações, terrapleno e construção das muralhas será a mesma que para o dique.

Dragagem

Ao longo do caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terrapleno do referido caes será dragado o fundo do leito onde for necessario, na faixa fronteira ao mesmo caes. Serão também dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os canaes entre a doca da Alfandega e as ilhas Fiscal e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente á ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros do novo caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas immediações da ilha Raza.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construção do dique com todo o seu equipamento, incluídas as bombas e a respectiva casa, e bem assim a construção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construção das muralhas do caes, incluindo todo o equipamento, o aterro para a formação dos terraplenos, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1.º Preço do dique prompto a funcionar, incluídas as portas, bombas e a respectiva casa, equipamento e mais material indicado.

2.º Preço da carreira com a respectiva cobertura e carro locomotor.

3.º Preço do metro linear de muralha de caes, com a altura normal de 13^m,60 desde o capeamento até a base, comprehendidos o empedramento atrás da muralha, o nivela-

mento o preparo do terreno submarino e as fundações, incluindo as escadas, guindastes, cabeços, linhas ferreas e mais material indicado para o seu completo equipamento.

4.º Preço do metro e fracção do metro que tiver de ser accrescido á altura normal da muralha tendo em vista as diversas profundidades.

5.º Preço do metro cubico de vasa dragada e transportada para fóra da barra.

6.º Idem, idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes.

7.º Idem de aterro feito com terra de boa qualidade.

8.º Idem, idem de rocha submarina extraída para desobstrução dos canaes.

Os proponentes justificarão suas propostas com planos, perfis, desenhos de detalhe, memorias e quaesquer outros elementos que permitam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na ilha das Cobras, sob forma de corrente triphasica com 50 periodos e 1.000 volts de tensão.

Será permitida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E, porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulo da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho aceitando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 200.000\$ pelo proponente preferido para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento do deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As propostas que se afastarem das condições do presente edital não serão tomadas em consideração, e as que forem apresentadas por quem não tiver a precisa idoneidade para a execução das obras não serão aceitas.

As condições de preferencia são, além do merecimento tecnico dos projectos, o preço e o prazo para a execução dos trabalhos.

O governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada aceitavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 21 de outubro de 1909. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Conselho de Compras da Marinha

Grupo n. 4

Previno aos interessados, de ordem do Sr. contra-almirante presidente deste conselho, que, na proxima sexta-feira, haverá nova reunião para se ultimar os trabalhos da concorrência daquelle grupo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — O secretario, Antonio Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra**De convocação para o alistamento militar**

O major Alfredo Ribeiro da Costa, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, no dia 1 do corrente, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos. Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis na casa de n. 283 da rua Conde de Bomfim (delegacia policial). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario, tenente Gastão D. Pereira da Silva. — *Alfredo Ribeiro da Costa*, presidente.

21º DISTRICTO MUNICIPAL — JACAREPAGUÁ**De convocação para o sorteio militar**

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, — de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Nos sabbados será affixada na porta do edificio em que funciona esta junta, a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio, á Estrada da Freguezia n. 4.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, capitão José de Oliveira Gameiro. — O secretario, 1º tenente José de Araripe Macedo. — Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente. (.)

22º DISTRICTO**De convocação para o alistamento militar**

Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim

todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar — de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Escola de Artilharia e Engenharia, das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho. — Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. (.)

25º DISTRICTO MUNICIPAL**De convocação para o alistamento militar**

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baião, Bom Jardim, Bom Jesus, Boquirão, Braço-Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambys Grande, Cambambys Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurujubabybas, Lago, Lobos, Mangueiras, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Pancaralyba, Paqueta, Pequena, Pindalys Grande, Pindalys Pequeno, Piuheiro Piita ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Riço, Salta-Velho, Santa Rosa, Sapucaia, Saravá, Secer, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 1 de outubro de 1909. — Tenente *Guilherme Pereira de Brito Capite*. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente. (.)

Intendencia da Nona Região Militar

Distribuem-se nesta repartição, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, até ás 3 horas da tarde, memorandos para aquisição de artigos de expediente e funileiro. — *José Corrêa de Macedo*, 1º tenente intendente. (.)

Fabrica de cartuchos e artigos de guerra**VENDA DE LATÃO**

Não havendo conveniencia na accoitação dos pregos das propostas apresentadas em 4 do corrente para a compra do latão em chapa presentemente sem applicação neste Estabelecimento, de ordem do Sr. general ministro da guerra serão de novo recebidas propostas para a compra do dito metal, na quantidade de 57.115 kilogrammas, cujo transporte até a estação de S. Diogo correrá a serviço da fabrica.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duas vias até o dia 1º de Novembro proximo.

Na secretaria da fabrica serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos a respeito.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artigos de Guerra, 15 de outubro de 1909. — 1º tenente, *José Duarte Pinto*, secretario. (.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Obras e Viação**

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 28 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral ou na Delegacia do Thesouro e Loades, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento do novo caes do porto do Rio de Janeiro, segundo as especificações constantes das seguintes condições :

I
Os serviços do porto do Rio de Janeiro cuja exploração industrial o Governo pretende arrendar, são todos os que dizem respeito ao carregamento e descarga, empatazias, armazenamento e guarda das mercadorias de importação e exportação, nacional ou estrangeira, pelo mesmo porto.

II
O Governo entregará desde logo ao arrendatario o trecho do caes correspondente aos cinco grandes armazens que se acham promptos e aparelhados para o serviço, e irá, successivamente, entregando os trechos seguintes, á proporção que forem ficando igualmente promptos e aparelhados, de sorte que, concluidos estes, possa o arrendatario utilizar-se de toda a extensão do caes em construção, desde a embocadura do canal do Mangue até á Prainha, com os armazens precisos, tudo aparelhado, como se acha o primeiro trecho acima referido, e mais dous guindastes fixos para 20 a 30 toneladas e uma cabra fluctuante para 100 toneladas.

Esta entrega será feita por um arrolamento descriptivo de todas as obras, machinismos e aparelhos e por uma planta do porto, indicando as profundidades da agua dentro do perimetro que constitue a bacia do porto, para o serviço dos novos caes.

III
O prazo do arrendamento começará na data em que for assignado o respectivo contracto e terminará no dia 31 de dezembro de 1921, com a entrega ao Governo de todas as obras, machinismos e aparelhamentos constantes do arrolamento mencionado na clausula antecedente, e mais o que tiver accrescido no decurso do contracto, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

IV
O arrendatario cobrará pelos serviços que prestar aos navios e ás mercadorias as taxas seguintes em moeda papel:

I—Taxas pagas pelos navios.

a) Atracação:

Por dia e por metro linear de caes occupado por navio a vapor..... \$700
 Por dia e por metro linear de caes occupado por navio a vela..... \$500

b) Pela carga ou descarga de mercadorias e quaesquer generos, por kilogramma..... \$001,5

c) Pela conservação do porto, por kilogramma de mercadoria ou quaesquer generos embarcados ou desembarcados..... \$001

II—Taxas dos serviços prestados a mercadoria, pagas directamente pela mesma e de conformidade com a Consolidação das Leis das Alfandegas.

a) Taxas de capatazias:

Por volume de peso, não excedente de 50 kilogrammas..... \$200

Por dezena, ou fracção de dezena, de kilogramma que exceder..... \$100

e) Taxas de armazenagem:

Até 30 dias, 1% ao mez.

Até 60 dias, 1 1/2% em cada mez.

Até 90 dias, 2% em cada mez.

Pelo tempo que decorrer, além dos 90 dias, 3% ao mez.

III—Taxas de transporte em wagons de linha ferrea.

f) Por tonelada de carvão de pedra 2\$000

Por tonelada de qualquer genero a granel ou em volumes até o peso de 1.500 kilogrammas, cada um 3\$000

Por tonelada de generos em volume, de peso de 1.500 até 5.000 kilogrammas..... 4\$000

Por tonelada em volume indivisivel de mais de 5.000 kilogrammas de peso. Preço convencional.

g) Os minerios de manganez e de ferro pagarão, em substituição das taxas fixadas nesta clausula, uma taxa total de 2\$000 por tonelada, correspondente aos serviços de carga e descarga e de transporte.

IV—Taxas por serviços não obrigatorios para o arrendatario e facultativos para o commercio e para a navegação.

A) Taxas de armazenagem de café para exportação:

Pela armazenagem nos armazens externos, qualquer que seja o tempo de armazenagem com espaço para beneficiamento e ensaque, por sacca..... \$100

Armazenagem de café ensacado depositado nos armazens internos com designação do navio para embarque, por mez e por sacca..... \$100

Os mesmos cafés depositados sem designação de navio para embarque, por mez e por sacca..... \$200

b) Taxa de estiva nos navios: Por tonelada de mercadoria em carga ou descarga..... 1\$000

c) Taxa de supprimento de agua aos navios:

Por metro cubico de agua, medido por hydrometro..... 1\$000

V

As taxas mencionadas na clausula anterior são definidas e serão applicaveis do modo seguinte:

a) A taxa de atracação corresponde á utilização de caes para amarração dos navios, sendo esta operação feita sob a direcção e responsabilidade do respectivo comandante, auxiliado, mediante requisição voluntaria sua, pelo mestre do porto.

As taxas serão applicadas á extensão do caes que fór occupada pelo navio, correspondendo a primeira aos navios movidos a vapor ou outro motor moderno e a segunda ás embarcações a vela e outras não movidas a vapor.

b) A taxa de carga e descarga será cobrada pelo peso bruto de toda a mercadoria

ou generos de qualquer especie que sejam embarcados ou desembarcados no porto.

c) A taxa de conservação do porto corresponde a todos os trabalhos e despesas de dragagem para a desobstrução e conservação do porto, mantidas sempre as alturas minimas de agua indicadas na planta do porto, referida na clausula II. Esta taxa é cobrada no navio, conjunctamente com a de carga ou descarga, para toda a mercadoria embarcada ou desembarcada no porto.

d) A taxa de capatazias comprehende toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde o seu recebimento até a sua entrega nas portas externas dos armazens ou depositos e vice-versa, para os generos de exportação.

Para as mercadorias sujeitas ao exame e conferencia da Alfandega, ella comprehende não só a arrumação dos volumes nos armazens ou depositos, como a abertura dos mesmos, o recondicionamento das mercadorias e fechamento das caixões ou envoltorios, e toda a dena a braçagem até a entrega aos respectivos donos, nas portas externas, depois de feito o despacho pela Alfandega.

A taxa de capatazias será cobrada de conformidade com as disposições das leis das Alfandegas.

e) A taxa de armazenagem será cobrada tambem de conformidade com as leis das alfandegas.

f) A taxa de transporte em wagons de linha ferrea comprehende a carga e arrumação da mercadoria nos wagons, o reboque e transporte destes até ás estações das estradas de ferro no porto, tomadas as mercadorias nos armazens ou depositos do porto para serem entregues ás estradas ou para serem reembarcadas em navio atracado ao caes.

As mercadorias desembarcadas no caes para serem directamente entregues ás estradas de ferro, sem passarem pelos armazens ou depositos do porto, pagarão a taxa de capatazias e da mesma forma as mercadorias que forem entregues pelas estradas de ferro em seus wagons, para serem immediatamente embarcadas em navio atracado ao caes.

Si as estradas não fornecerem o numero de wagons precisos para a descarga do navio com a necessaria presteza, as mercadorias que não tenham wagons das estradas para receberem directamente serão recolhidas aos armazens ou depositos do porto, sujeitas então ás taxas de capatazias e de transporte.

VI

Nenhuma mercadoria ou carga de qualquer natureza, com excepção das mencionadas nas clausulas VII e VIII, que fór embarcada ou desembarcada nos caes será isenta das taxas respectivas.

Si, com autorização do Governo, depois de concluidas as obras de melhoramento do porto, a que se refere a clausula II, qualquer navio fizer carga ou descarga de mercadorias sem atracar ao caes, o arrendatario cobrará as taxas de carga e descarga, de conservação do porto e de atracação por toda e tonelagem embarcada ou desembarcada e pelo tempo que durar o respectivo serviço, de conformidade com o art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

VII

São isentas de taxas relativas á atracação do caes os botes, escaleres e outras embarcações miudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens, e as pertencentes aos navios em carga e descarga no caes.

VIII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos arrendados quaesquer sommas de dinheiros pertencen-

tes á União ou aos Estados, as malas do Correio, as bagagens dos passageiros, civis ou militares, cargas pertencentes ás legações estrangeiras, os petrechos bellicos, os immigrantes e suas bagagens, correndo por conta do arrendatario o transporte destas ultimas de bordo até ás estações das estradas de ferro pelos wagons destas.

IX

O arrendatario deverá facilitar por todos os meios os serviços da União ou dos Estados, dando-lhes preferencia para uso dosapparelhos e do caes, sendo, porém, estes serviços indemnizados.

No caso de movimento de tropas, federaes ou estaduais, poderão estas utilizar-se de todos os estabelecimentos do porto para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

X

Si o Governo permittir livre transito pelo porto para mercadorias destinadas a outros paizes, expedirá para tal fim regulamento especial, mantendo os interesses do fisco e os do arrendatario no que diz respeito ao serviço de carga, descarga, capatazias e armazenagem.

XI

O arrendatario não poderá fazer nenhum dos serviços que fazem objecto do contracto por preços ou taxas diferentes das mencionadas na clausula IV ou de outras que forem estabelecidas pelo Governo, sob pena de multa e de indemnização á Caixa do Porto, si cobrar de menos, e de restituição á parte lesada, si cobrar de mais.

XII

Os armazens entregues ao arrendatario gozarão de todos os favores, vantagens e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos da União.

XIII

Considera-se faixa do porto a área comprehendida entre o paramento do caes e o alinhamento externo dos armazens na Avenida do Porto.

Esta faixa é reservada exclusivamente para os serviços do porto e dentro della nenhuma entidade estranha poderá fazer qualquer serviço.

XIV

O arrendatario poderá ter armazens externos na Avenida do Porto, do lado opposto á faixa desta, ligados ao caes por linha ferrea.

Nesses armazens poderão ser recolhidas mercadorias, depois de despachadas pela Alfandega e pagos os respectivos impostos, para serem guardadas em deposito, mediante o pagamento por tabella de taxas de armazenagem, propostas pelo arrendatario e approvadas pelo Governo.

Si o Governo resolver que esses armazens externos sejam construidos nos termos da clausula XVIII, a renda de sua utilização será reunida á renda bruta do porto.

XV

O arrendatario obriga-se a fazer os serviços que lhe incumbem, com toda a regularidade, ordem e presteza, attendendo ás reclamações das partes que forem justas, a juizo do Governo, em tudo que fór concernente ás obrigações acima mencionadas, sendo responsavel pela guarda e boa conservação das mercadorias que receber.

Fica elle sujeito a todas as leis, regulamentos e instrucções em vigor ou que venham a ser expedidos pelo Ministerio da Fazenda, relativos ao recebimento, guarda, conservação e entrega das mercadorias, que forem applicaveis aos armazens arrendados.

O serviço de carga e descarga dos navios, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que para tal fim dará ao arrendatario as precisas instrucções.

XVI

O arrendatario fica subordinado ao inspector da Alfandega em tudo que disser respeito ás conveniências e garantias do fisco, cumprindo rigorosamente todas as instruções ou ordens que pelo mesmo lhe forem expedidas.

Nos mesmos termos fica subordinado á repartição fiscal, encarregada pelo Ministério da Viação e Obras Publicas da fiscalização deste contracto, na parte concernente á execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações constantes deste.

O chefe desta repartição e o inspector da Alfandega são, perante o arrendatario, os representantes do Governo, cada um na alçada que lhe cabe.

XVII

O arrendatario terá a liberdade de acção na parte administrativa e economica dos serviços que contracta, mas não poderá fazer alterações ou modificações nas obras e aparelhamentos que lhe forem entregues, sem previa autorização do Governo.

XVIII

Si o arrendatario justificar a necessidade de obras ou aparelhamentos complementares, poderá ser autorizado pelo Governo a fazer os trabalhos e installações que propuzer, com cavieas seus, mediante planos e organogramas previamente approvados pelo Governo.

O capital assim empregado vencerá o juro annual de 6%, pago semestralmente, e delle será reembolsado o arrendatario pelo Governo no fim do prazo do contracto.

O Governo, porém, reserva-se o direito de fazer as obras, ou fornecer o aparelhamento á sua custa, desde logo, si assim lhe convier.

XIX

Será considerada renda bruta do porto a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuales ou accessorias, que forem recolhidas pelo arrendatario.

Até o dia 5 de cada mez, o arrendatario apresentará á repartição competente um balancete, com as necessarias discriminações da renda arrecadada no mez anterior, e cumprirá todas as instruções que lhe forem dadas para a melhor fiscalizaçáo e reconhecimento da referida renda.

XX

A cobrança das taxas pelos serviços prestados pelo arrendatario á mercaderia só será feita depois de despachadas as mercadorias pela Alfandega e a esta pagos os direitos de entrada e outros impostos que já estejam ou tenham de estar a cargo da Alfandega.

Para os generos de cabotagem não tributados, ou independentes da fiscalizaçáo aduaneira, a referida cobrança será feita por occasião da entrega das mercadorias a seus donos.

Para os serviços prestados aos navios, a cobrança será feita pelo arrendatario logo que fique terminada a carga ou descarga dos navios, que não serão desembarçados pela Alfandega sem a apresentação dos respectivos recibos.

XXI

O arrendatario será responsavel pelas rendas que arrecadar, de conformidade com a legislação em vigor.

XXII

O arrendatario entrará semanalmente para o Thesouro Nacional com a renda que tiver recolhido até a data dessa entrega, mediante uma guia expedida pela repartição

competente, depois de deduzida a porcentagem que lhe couber, de accôrdo com a clausula XXIV.

Verificado pela repartição competente o balancete de que trata a clausula XIX, far-se-ha a conta definitiva das porcentagens que tiver direito o arrendatario, para indemnizal-o do que demais tiver recolhido semanalmente, ou para fazel-o entrar com o que tiver descontado a mais.

XXIII

Correrão por conta do arrendatario todas as despesas relativas á administração e custeio dos serviços do porto, as de conservação e reparações de todas as obras e aparelhamentos que lhe forem entregues, inclusive a dragagem do mar para manutenção das alturas de agua indicadas na planta do porto, a que se refere a clausula II, a illuminação dos armazens, edificios, faixa do porto, boias illuminativas, a vigilancia, o suministro de agua potavel e qualquer outra despesa ordinaria, extraordinaria ou eventual que se refira aos serviços arrendados e ao contracto, inclusive a quota paga ao Governo para as despesas de fiscalizaçáo.

XXIV

A concorrência para o arrendamento versará sobre o valor das porcentagens da renda bruta pedidas pelos proponentes para todas as despesas mencionadas na clausula anterior e para lucro do arrendatario.

As porcentagens variarão decrescendo com os valores crescentes da renda bruta, de cinco em cinco mil contos.

Assim, os proponentes deverão indicar as porcentagens para os seguintes valores da renda bruta: até 5 mil contos do réis em papel, para o primeiro acrescimo, de 5 a 10 mil contos, para o segundo acrescimo, de 10 a 15 mil contos, para o terceiro acrescimo acima de 15 mil contos.

XXV

Para garantia do exacto cumprimento do contracto e das responsabilidades que cabem ao arrendatario, depositará elle no Thesouro Nacional, na data da assignatura do contracto, uma caução de mil contos do réis ou o equivalente em ouro, ao cambio de 15 dinheiros por mil réis, que será elevada ao dobro quando estiver entregue ao arrendatario toda a extensão do cães desde a embocadura do canal do Mangue até á Prainha.

Esta caução, que poderá ser feita em titulos da divida nacional, interna ou externa, ou em moeda, sem direito a juros, responderá pelo pagamento das multas e de quaesquer despesas que o Governo faça por conta de arrendatario, em virtude do contracto, deduzindo-se della as respectivas importancias, caso o arrendatario, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

Uma vez desfalcada a caução por taes descontos, será o arrendatario obrigado a reintegral-a dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ficar o mesmo arrendatario constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno, cabendo ao Governo o direito de cobrar executivamente a importancia do desfalque e correspondentes juros, nos termos do art. 25 letras b e c, parte 5.ª do decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1898.

Fica entendido que, si esta caução tiver sido desfalcada por despesas feitas pelo Governo, por conta do arrendatario, de accôrdo com as clausulas deste contracto, só lhe será entregue o saldo que houver no fim do prazo do contracto.

XXVI

Até o dia 10 de cada mez será organizada a conta da receita arrecadada no mez anterior e determinado o valor da porcentagem pertencente ao arrendatario, para os fins da clausula XXII.

XXVII

O Governo poderá augmentar ou diminuir as taxas estabelecidas na clausula IV, mas a determinação da porcentagem a pagar ao arrendatario será feita sobre a renda bruta calculada com as taxas marcadas nessa clausula, qualquer que seja a alteração para mais ou para menos que nellas faça o Governo, em qualquer época.

XXVIII

Durante o prazo do contracto o arrendatario é obrigado a fazer á sua custa a conservação e reparações de que carecerem as obras, machinismos e demais bens que lhe forem entregues, mantendo tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo substituir por novos, também á sua custa, o que se inutilizar. Da mesma forma fará a desobstrucção e dragagens que forem necessarias para a manutenção da profundidade de agua na bacia do porto marcada na respectiva planta.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou de reparo, deixar o arrendatario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar fazer o trabalho por outrem, por conta do arrendatario, e si este se recusar ao pagamento da respectiva despesa, o Governo mandará descontar a importancia da caução a que se refere a clausula XXV.

XXIX

Além das taxas referidas na clausula IV o arrendatario terá a faculdade de perceber outras em remuneração de serviços que preste nos estabelecimentos arrendados, como o de emissão de *warrants*, rebuques e outros não previstos no contracto, desde que lhe seja pelo Governo dada a respectiva autorização com approvaçáo das taxas.

XXX

Os trapiches alfandegados Ypiranga, Ordem e Docas Nacionais, de propriedade da União, serão entregues ao arrendatario para exploral-os conjuntamente com o primeiro trecho de cães, devendo nellas cobrar unicamente as taxas de capitazias e armazenagem, não sendo nenhuma dellas superior ás que se acham em vigor na Alfandega desta Capital.

Logo, porém, que seja entregue ao arrendatario toda a extensão do cães, de que trata a clausula II, cessará o alfandegamento dos citados trapiches, voltando então para o Governo os respectivos edificios com os seus aparelhamentos actuaes.

XXXI

Emquanto não estiver entregue ao arrendatario toda extensão do cães, de que trata a clausula II, serão mandados pela Alfandega desta Capital, para atracar ao cães, os navios que o trecho do mesmo cães comportar, de modo a estar sempre aproveitada toda a sua capacidade de trafego.

XXXII

Antes do arrendatario começar a exploração do cães e trapiches alfandegados, sujeitará ao Governo o regulamento para a execução de todos os seus serviços e só depois delle approvedo pelo Governo poderá inicial-os. Esse regulamento deverá estar de accôrdo com as condições do presente edital e com as disposições das leis em vigor que se refiram áquelles serviços.

XXXIII

Fará parte das obras arrendadas um depósito para o recebimento e guarda de inflamáveis, explosivos e corrosivos, logo que o Governo tenha resolvido sobre a escolha de local e construção do mesmo depósito.

XXXIV

Pela inobservância de qualquer das cláusulas do contracto para que não esteja estabelecida penalidade especial, ficará o arrendatário sujeito a multas até o máximo de 20.000\$, e no dobro pelas reincidências, impostas pelo chefe da Repartição Fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si estas multas não forem pagas pelo arrendatário dentro do prazo de 15 dias após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contado da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado da caução de que trata a clausula XXV.

XXXV

Si o arrendatário não residir na Capital Federal, terá nesta um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e o judiciário brasileiros, quaisquer questões que com elle se suscitem, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

O arrendatário ou seu representante não poderão ausentar-se, mesmo temporariamente, da Capital Federal sem sciencia e permissão do Governo.

XXXVI

As questões entre o Governo e o arrendatário relativas ao serviço deste, e as que disserem respeito á intelligencia de cláusulas do contracto, serão submettidas pelo chefe da Repartição Fiscal, no prazo de oito dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o arrendatário não se conformar com a resolução dada, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de 10 dias; não chegando estes a accôrdo, a questão será resolvida por um terceiro arbitro, escolhido dentro de 10 dias, de commun accôrdo; na falta deste accôrdo, cada uma das partes contractantes, dentro de cinco dias, apresentará dous outros arbitros e dentre os quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de 10 dias.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em cláusulas do contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXVII

Quaesquer outras questões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer sejam judiciaes, serão sempre decididas pelos tribunaes brasileiros, e o foro para todas as questões judiciais entre o Governo e o arrendatário, seja este autor ou réo, será o federal.

XXXVIII

O Governo poderá rescindir o contracto, a partir de 1 de janeiro de 1917, por accôrdo amigavel com o arrendatário e, na falta deste, mediante pagamento de uma indemnização correspondente a 10 % da renda bruta recolhida pelo arrendatário nos 12 mezes anteriores á data da rescisão.

XXXIX

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si o arrendatário, depois de multado, reincidir em qualquer falta que diga respeito a contrabandos ou prejuizos do fisco.

Verificada a rescisão nestes termos, perderá o arrendatário, em favor da União, a caução a que se refere a clausula XXV.

XL

Para as despesas de fiscalização, o arrendatário entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de 30.000\$, em papel moeda nacional.

XLI

Os proponentes escreverão por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, as porcentagens que pretenderem para a execução dos serviços do porto, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIV, fechando esta proposta em um envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas que puderem apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, e o recibo da caução a que se refere a clausula XLII.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director de Obras e Viação.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

A preferencia será dada ao concorrente que offerecer menor porcentagem média para uma renda bruta de 16 mil contos de réis, annuaes.

O Governo, que se reserva o direito de ulgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade apresentadas pelos concorrentes.

XLII

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 200.000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de setembro de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

NOVA CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO, DURANTE O EXERCICIO DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ás horas abaixo indicadas, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1910, a saber:

- I. Material para installações electricas, ás 11 horas da manhã;
 - II. Ferragens e objectos diversos, ao meio-dia;
 - III. Madeiras e materiaes, á 1 hora da tarde;
 - IV. Moveis e accessorios, ás 2 horas da tarde;
 - V. Objectos para escriptorio e material para desenho, ás 3 horas da tarde;
- As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes na secção tecnica desta repartição.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a acceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$, na thesouraria desta repartição, provando-se este deposita com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importância de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 22 de outubro de 1909. — Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que fica transferido para o proximo dia tres de novembro o recebimento de propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento dos materiaes a que se refere o edital de 22 do corrente.

A designação das horas não soffre alteração.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1909. — Leopoldo I. Weiss, vice-director, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1910

Do ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento á Directoria Geral, durante o proximo anno de 1910, do material constante da relação abaixo.

O preço do material a fornecer será expresso em moeda corrente, não se admitindo fração inferior a 10 réis. As entregas serão effectuadas na Directoria, livres de qualquer despesa.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e selladas de accordo com a lei do sello em vigor, decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem a previa caução de 500\$, na thesauraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das cláusulas do presente edital ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª E' votado aos concorrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

9.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

10.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados para assistirem a esse acto os Srs. proponentes, que podem ser representados por procuradores idoneos.

Sub-Directoria Geral dos Correios, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1909. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Alfinetes inglezes (Turney).	Carta
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos.	Kilo
Barbante grosso em pacotes de um a tres kilos.	"
Bercos mata-borrão grandes, rosea de metal.	Um
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas cada.	"
Canetas Eagle, Soennecken, Perry.	Duzia
Canivetes grandes Rodgers.	Um
" finos, cabo de madreperola.	"
Capsulas de folha para fechar malas, em saccos de mil.	Milheiro
Colchete para papel, qualquer numero.	C. de 1/2 grossa
Escovas para roupa.	Uma
Espatulas de osso para papéis.	"
Espanjeiras com esponja.	"
Estojo com tira-linhas.	Um
Fio fino, branco, inglez.	Kilo
Fita para machina de escrever.	Uma
Gancheo de ferro ou madeira para papeis.	Um
Gomma arabica Maurin 420	Vidro
" dextrina amarella.	Kilo
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado.	"
Lacre superfino n. 14, em pios.	"
Lapis de cor J. Faber ns. 7.056, 7.057 e 7.058.	Duzia
Lapis de borracha, redondos de Johann Faber.	"
Lapis de cores A. W. Faber	"
" pretos A. W. Faber.	"
Limpa pennas de porcellana pintada.	Um
Machini de numerar de 4, 5 e 6 rolas, polendo pedir-se qualquer dellas.	Uma
Mimographo de Edison com pertences.	Um
Machinas de escrever Yost e Underwood n. 6 e pertences, adaptadas á lingua portugueza.	Uma
Papel almasso folhas inteiras (400 fls.).	Resma
Papel liso para mimographo.	Meia folha.
Papel cartão n. 1 (500 folhas).	Resma
Papel para machina de escrever.	Folha

Papel para machina de escrever.	Meia folha
Papel diplomata de linho (100 folhas).	Caixa
Papel fino para cópia do mimographo.	Folha
Papel Hollanda pautado (400 folhas).	Resma
Papel mata-borrão, 120 libras.	Folha
Papel Ministro, folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas).	Resma
Papel polygrapho.	Folha
Papel quadriculado (400 folhas).	Resma
Pegadores com pasta para papeis.	Um
Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas).	Caixa
Pennas Perry 420 (100 pennas).	Caixa
Pennas de aluminio 530 (100 pennas).	Caixa
Pesos de vidro para papéis.	Um
Pinceis para copiar ns. 2 e 3.	"
Pinceis finos.	"
Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso.	Uma
Reguas de borrachia medindo até 0 ^m ,70.	"
Reguas de ebano chatas medindo até 0 ^m ,70 com filete de metal.	"
Reguas quadradas.	"
Reguas de madeira, graduadas.	"
Tesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas.	"
Tinta Blue Black para copias.	Litro
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas.	Vidro
Tinta preta nacional, avulsa.	Litro
Tinteiros de vidro.	Um
Tinteiros escripturinhas, pequeno.	"
" de crystal tampo de metal.	"
Tympanos.	"
Bacias e jarros de agathe.	Par
" " de louça.	"
Cadeiras austriacas Thonet n. 14.	Uma
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado.	"
Caixões vassios.	Um
Cassarolas de ferro estanhadas.	Uma
Cesta de vime para papeis	"
Escarradeiras de ferro estanhado.	"
Escarradeiras hygienicas.	"
Espanadores de pennas n. 50	Um
Espatulas de aço.	Uma
Espiriteiras de folha n. 3.	"
Furadores.	Um
Mesas de vinhatico, medindo 1.50 x 80 c/2 gavetas	Uma
Toalhas para rosto.	Duzia
Vassouras de palha com 5 fios.	Uma
Copos de crystal.	Um
Sabonetes em barra, nacional.	Barra
Creolina nacional.	Lata
Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 1 de outubro de 1909. O sub-director, <i>B. de Aragão Faria Rocha</i> .	
Em additamento ao edital acima, de 1 de outubro do corrente, para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios	

faço publico em virtude de despacho do Sr. director geral, que esta repartição recebe também propostas para fornecimento de machinas de escrever «Oliver» ns. 5 e 6, aparelho duplicador «Resol» e tinteiros automaticos «Davis».

Outrosim scientifico aos Srs. concurrentes que a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 3 de novembro, ás 11 horas, no gabinete da sub-directoria visto ser feriado o dia 31 de outubro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de outubro de 1909. — O sub-director, *B. Araujo Faria Rocha*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1909.

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, absteve-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 14 de outubro corrente, do juizo da 2ª Vara commercial, decretando a falencia de Fortunato Menezes & C., e a de seus socios Fortunato Menezes e Abilio Augusto da Silva, estabelecidos no largo da Carioca, n. 10 e São José n. 114, com o commercio de confeitaria e refinação—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Russell & C., Ltd, Inglaterra, para registro da marca «Borboletas» que distingue o leite condensado, de sua fabricação—Deferido.

De Deserbelles & Lopes, para o registro da marca, que distingue louças, crystaes, etc. de seu commercio—Deferido.

De Silva Araujo & Comp., para o registro da marca «Silheno soror», que distingue as ampolas esterilizadas, de sua fabricação.—Deferido.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro de tres marcas, «Hemogenol, hemogenina e hemogenio», que distinguem productos pharmaceuticos, de sua fabricação.—Deferido.

De Germano Boettcher, para o registro da marca «Tres Vacas», que distingue o leite condensado, de seu commercio.—Deferido.

Do padre Albert Leon Rey, Fritz Erle, G. m. b. H., Ferraz de Macedo & Comp., Noegeli & Comp., Eugenia Cascao Duarte, para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta Commercial, sob os ns. 2.442 a 2.454, 6.240, 6.252 e 6.283.—Deferidos.

De Hugo Hise & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 1.186 a 1.188.—Deferidos.

Da Companhia Americana de Sellos-coupons, para o archívamento do *Diário Official* que publicou a transferencia para seu nome da marca n. 6.062.—Deferido.

De Mesquita & Almeida, M. F. Dopes & Comp., Magalhães & Mattos, Lino Vasquez & Comp., Rodrigues & Monteiro, Abilio Guimarães & Comp., Roque Teixeira & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De José Vianna & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Não tendo fins commerciaes, não pôde ser archivado nesta Junta.

De Moreira, Paranhos & Comp., para o archívamento das alterações no seu contracto social.—Deferido.

De Pimentel & Meirelles, Gama & Oliveira, V. Fernandes & Cota, para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferidos

De M. A. Gomes & Comp., para archívamento de seu distracto social.—Declarem com quanto ficou o socio Manoel Antonio Gomes.

De A. Rodrigues Villela, Madame Andrade & Comp., Andrade, Vieira & Comp., Custodio de Castro Noval & Comp., Ascensão Santos & Tinoco, Borrelli, Chiarovolo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. Oliveira e José Rodrigues Pinheiro Mattos, para o cancelamento dos registros de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Dias Janot & Comp. e Bruggemann, Pereira & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos, o do primeiro para n. 74 e o do segundo para o n. 99.—Deferidos.

Do Pinheiro Mattos & Comp. para transferir para sua firma, como successores de José Rodrigues Pinheiro Mattos, os livros por este rubricados na Junta.—Deferidos.

Confere.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de outubro de 1909.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
» Paris.....	\$627	\$66
» Hamburgo.....	\$775	\$784
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York.....	—	3.285
Libra esterlina, em moeda	—	16\$40
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices gerasas de 5 %, mil lrs.	1:010\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas idem, idem, 1909, nom....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1893, nom.....	190\$000
Ditas idem, idem, 1906, port...	178\$000
Ditas idem, idem, de 1906, nom..	180\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	147\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5 %, nom.....	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$ 6 %, port.....	412\$000
Ditas idem, idem, nom.....	440\$000
Ditas idem, idem, 100\$ 4 %, port.....	82\$500
Ditas municipaes de Niteroy, port.....	182\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	91\$000
Banco do Brazil, integ.....	184\$000
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	15\$500
Comp. Vição Ferrea Sapucahy.....	40\$000
Comp. Docas de Santos.....	335\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	190\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos	195\$000

Vendas a prazo

1.000 da Comp. Vição Ferrea Sapucahy v/c 30 dias.....	40\$000
Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1909.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

SOCIEDADES CIVIS

Extracto dos Estatutos do Club Gutenberg

Declara-se, na forma do art. 4 da lei n. 173, de 10 de setembro de 1903 : 1º, que a denominação da sociedade é «Club Gutenberg»; seus fins são: caixa de beneficencia, empréstimos e recreativa, e a sua sede é nesta capital; 2º, que a sociedade é administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e um thesoureiro e por esta representada activa e passivamente em juizo e nas relações para com terceiros; 3º, os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da sociedade contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Capital Federal, 12 de outubro de 1909.—*Agostinho Antunes Carneiro da Fontoura*, presidente — *Petro Paulo da Fonseca Ramos*, secretario. — *Innoencio de Drummond Junior*, thesoureiro.

ANNUNCIOS

Extrahiu-se a inscripção nominativa n. 19.402, pertencente a D. Maria Torres Guimarães.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio, a rua Primeiro de Março n. 90, sobrado, afim de dar-se-lhes conhecimento do relatório da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplement's.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1909.—*A Directoria*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orgamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909